Processo Nº:	**00011007.2025.0019 - DC**
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025**
Objeto:	**RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.**
Interessado:	**DEFESA CIVIL**
Anexos:	**DFD, PROJETO BÁSICO, ETP**

ANDAMENTO

Ato	Data			Ato	Data		
Autuação	**10**	**07**	**2025**				

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação da Requisitante: João Horácio Luna de Carvalho	
Unidade Administrativa Requisitante: Defesa Civil	
Responsável: João Horácio Luna de Carvalho	**Cargo/Função:** Chefe da Defesa Civil
E-mail e telefone: (097) XXXX-XXXX	

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

O presente DFD tem por objeto a **RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente projeto tem como finalidade a Reconstrução de 35 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã zona rural do município de Beruri e 46 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Beruri/AM, configurando-se como uma ação de relevante interesse social voltada à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade. A construção das unidades habitacionais busca otimizar o uso do solo urbano e reduzir custos, promovendo soluções habitacionais mais eficientes e acessíveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente sobre políticas públicas de habitação.

A população beneficiada contará com moradias seguras, confortáveis e adequadas, construídas dentro de padrões técnicos e urbanísticos que asseguram qualidade de vida. A iniciativa proporciona melhores condições de habitação, promove dignidade às famílias atendidas e fortalece a inclusão social. Além disso, o reassentamento em áreas regularizadas e planejadas reduz a exposição a riscos, facilita o acesso a serviços públicos essenciais — como saúde, educação, transporte e saneamento — e contribui para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	x
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo consta no Projeto Básico e anexos, que compõe esse documento.

De acordo:

Beruri/AM 09 de julho de 2025.

João Horácio Luna de Carvalho
Chefe da Defesa Civil
Dec. nº 009/2025-GPMB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMLINAR – ETP

1. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

2. INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, com o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido, a demanda existente, evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a melhor solução, servindo de base para o projeto básico a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem como objetivo a Reconstrução de 35 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã zona rural do município de Beruri e 46 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Beruri/AM, configurando-se como uma ação de relevante interesse social voltada à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade. A construção das unidades habitacionais busca otimizar o uso do solo urbano e reduzir custos, promovendo soluções habitacionais mais eficientes e acessíveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente sobre políticas públicas de habitação.

A população beneficiada contará com moradias seguras, confortáveis e adequadas, construídas dentro de padrões técnicos e urbanísticos que asseguram qualidade de vida. A iniciativa proporciona melhores condições de habitação, promove dignidade às famílias atendidas e fortalece a inclusão social. Além disso, o reassentamento em áreas regularizadas e planejadas reduz a exposição a riscos, facilita o acesso a serviços públicos essenciais — como saúde, educação, transporte e saneamento — e contribui para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

As unidades habitacionais serão compostas por:

- Administração da obra;
- Canteiro de obra local;
- Serviços Preliminares;

- Movimentação de terras para fundação;
- Fundações;
- Superestrutura;
- Sistema de vedação vertical;
- Sistema de cobertura;
- Revestimento de piso
- Revestimento de parede;
- Forro;
- Pintura;
- Louças e Metais;
- Bancadas;
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Sanitárias
- Instalações Elétricas
- Limpeza da Obra

A empresa contratada será responsável por toda a execução da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e supervisão técnica, até a entrega final das unidades habitacionais.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a Reconstrução de Unidades Habitacionais Populares na Vila do Arumã, zona rural e zona urbana do Município de Beruri/AM, a iniciativa proporciona melhores condições de habitação, promove dignidade às famílias atendidas e fortalece a inclusão social. A ação visa garantir o direito constitucional à moradia, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo uma solução habitacional segura e definitiva.

A construção das unidades habitacionais será realizada em local tecnicamente seguro, conforme critérios geotécnicos e de engenharia, assegurando padrões mínimos de habitabilidade, salubridade e segurança.

5. ÁREA REQUISITANTE

A demanda para a construção das unidades habitacionais está sendo solicitada pela **DEFESA CIVIL** do município de Beruri/AM.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução da obra será regida por normas técnicas nacionais, incluindo as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as diretrizes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com atenção especial para a NR-18, que trata das condições e segurança no trabalho na construção civil.

O projeto arquitetônico das unidades habitacionais inclui as seguintes áreas e instalações:

- **Área Total**: O projeto contemplará áreas funcionais: Sala de Estar/Jantar e Cozinha, 02 quartos, banheiro e área de lavar.
- **Materiais de Construção:** Serão utilizados materiais de boa qualidade, priorizando a durabilidade e a segurança.

A execução da obra deverá seguir as orientações do projeto técnico aprovado, respeitando todas as especificações detalhadas.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL.

A contratação para a construção das unidades habitacionais está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, alinhando-se com o planejamento estratégico da Administração Pública para o exercício financeiro de 2025. Esse alinhamento demonstra a transparência e responsabilidade da gestão pública no processo de contratação, respeitando as metas e diretrizes estabelecidas pela entidade, e garantindo conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por uma empresa especializada no ramo de construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e em conformidade com as legislações vigentes e as exigências de sustentabilidade.

8.1. Requisitos técnicos da contratação

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos técnicos:

a) Definição do local de execução da obra, conforme o endereço indicado no objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados e dos materiais a serem utilizados, conforme as especificações dos projetos e memoriais descritivos;

c) Definição da metodologia executiva, respeitando as normas técnicas e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução, incluindo marcos intermediários e o cronograma físico-financeiro da obra;

e) Certidão de registro ou quitação da empresa junto ao CREA/CAU, com os responsáveis técnicos registrados;

f) Comprovação de aptidão técnica, com apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando execução de obras com características similares;

g) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, confirmando a realização de obras ou serviços semelhantes;

h) Definição de cláusulas e condições que possibilitem à contratada efetivar o planejamento adequado, considerando a logística e infraestrutura da obra;

i) Cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo a destinação correta dos resíduos da obra.

8.2. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, com ênfase no uso racional de recursos e na minimização do desperdício de insumos. Além disso, deverá garantir a segurança dos trabalhadores e o correto descarte de resíduos, conforme as normativas do Ministério do Trabalho e das legislações vigentes.

8.3. Requisitos Normativos

A execução da obra será regida pelas seguintes normas e legislações:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis à obra;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regulamentação das profissões de Engenharia e Arquitetura;

d) Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

e) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 – Diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será baseada no programa de necessidades estabelecido, complementado por uma vistoria técnica no local, levantamento detalhado dos serviços a serem executados e suas quantidades, além da elaboração dos projetos básicos. Esses elementos serão acompanhados de memoriais descritivos e especificações técnicas, elaborados por uma equipe técnica capacitada. Com base nesse conjunto de informações, será elaborado um orçamento completo para a execução da obra, incluindo o valor final de referência para a contratação.

Justificativa da Estimativa:

A determinação da quantidade de cada item considerará o dimensionamento do projeto básico, garantindo uma construção eficiente e duradoura. A estimativa tem como objetivo fornecer uma base sólida para a contratação, levando em consideração as especificidades do projeto e assegurando a infraestrutura necessária para uma implantação funcional e eficaz.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado visa identificar empresas qualificadas que atendam à demanda de construção das unidades habitacionais na zona rural e zona urbana do município de Beruri/AM, em conformidade com as especificações e requisitos técnicos exigidos no projeto. A pesquisa inicial foi realizada a partir de informações coletadas junto a empresas especializadas na execução de obras de infraestrutura com base em dados públicos relacionados ao segmento da construção civil.

Além disso, foi realizado um estudo sobre o valor médio de mercado para obras de porte semelhante, utilizando orçamentos prévios e dados disponíveis no mercado. A pesquisa também considerou aspectos logísticos da região, como a escassez de materiais e recursos no mercado local, que podem impactar tanto o prazo de execução quanto o custo total da obra.

Esse levantamento garante que a contratação será realizada de maneira transparente, com uma análise criteriosa do custo-benefício e das necessidades específicas do projeto.

Justificativa da Modalidade de Licitação

A escolha da modalidade de licitação para a contratação de bens e/ou serviços comuns relacionados ao projeto das unidades habitacionais será a **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização dessa modalidade para

contratações de maior vulto, quando presentes os requisitos legais, especialmente quando a contratação demanda critérios técnicos e ampla competitividade.

A modalidade eletrônica foi selecionada considerando sua robustez processual, a garantia de ampla participação e a aderência aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Diferente de outras modalidades voltadas exclusivamente para bens e serviços comuns, a modalidade presencial se mostra mais adequada em situações que exigem critérios de julgamento mais elaborados, maior valor estimado e a necessidade de garantir segurança jurídica em contratações relevantes.

A modalidade eletrônica, por sua vez, proporciona maior transparência e publicidade ao certame, permitindo o acompanhamento integral por meio de plataformas digitais, ampliando o controle social e mitigando riscos de irregularidades. Além disso, assegura igualdade de condições entre os licitantes, reduz custos operacionais e fomenta a participação de empresas de todas as regiões, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

O valor estimado da contratação e a complexidade relativa do objeto licitado se enquadram nos parâmetros legais e técnicos que recomendam a utilização da Concorrência eletrônica como a modalidade mais apropriada. Esta escolha visa assegurar que o objeto da licitação seja contratado com qualidade, segurança e economicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a adoção da modalidade presencial atende integralmente aos critérios legais e administrativos aplicáveis ao caso, promovendo uma contratação eficiente, transparente e alinhada às boas práticas de governança pública, assegurando benefícios concretos à infraestrutura de assistência social no município de Beruri/AM e à população atendida.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação será elaborada com base nos quantitativos obtidos a partir da base de dados do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), uma das principais referências para orçamentos de obras no Brasil. Os valores considerados seguirão o boletim de referência mais recente, publicado em 2025, mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, que disponibiliza os custos e índices atualizados da construção civil no país.

Na eventualidade de não haver uma composição específica no boletim de referência SINAPI, será apresentada a composição unitária do serviço, com as devidas justificativas técnicas para as composições adotadas. Essa justificativa incluirá elementos que possibilitem o controle das motivações dos valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), além da identificação do responsável pela elaboração da composição.

Os custos de execução serão apresentados em uma planilha orçamentária detalhada, elaborada por uma equipe técnica especializada. O orçamento completo da obra incluirá, também, o valor final de referência da contratação, que servirá como base para a licitação.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento da solução não é recomendado, do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que a gestão da obra ficará concentrada em um único contratado. Isso garante maior controle sobre a execução dos serviços pela administração, além de centralizar a responsabilidade e assegurar a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

A execução de uma obra deste porte não é viável quando dividida em partes, visto que as etapas da construção são interdependentes. O atraso em uma fase da obra pode causar atrasos nas demais, gerando aumento de custos e comprometendo os marcos intermediários e o prazo final de entrega**.**

Além disso, a divisão do contrato não aumenta a competitividade, pois os serviços serão executados por empresas do mesmo ramo de atividade, e não se beneficia da economia de escala. O fracionamento do objeto pode, na verdade, prejudicar o aproveitamento de um mercado mais amplo e competitivo, o que não seria vantajoso para a administração.

Portanto, não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que isso não traria benefícios para a administração pública e poderia resultar em prejuízos para o andamento e a entrega eficiente da obra.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal é garantir que a intervenção planejada atenda plenamente às melhores técnicas e métodos de construção disponíveis para garantir a eficácia e a eficiência do projeto.

Espera-se que a construção das unidades habitacionais proporcione:

Benefício	Resultados pretendidos
Reconstrução de 81 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã, zona rural e zona urbana do Município de Beruri/AM	Construção de casas populares em local seguro, tecnicamente avaliado quanto à estabilidade do solo e à inexistência de riscos geológicos iminentes.

A empresa CONTRATADA deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior.

Realizada a produção do Projeto Básico, elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Público - SEMOSP, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir no planejamento da presente contratação ou que exijam cuidados adicionais.

Caso surjam, no decorrer do processo, necessidades relacionadas a contratações interdependentes, estas serão devidamente identificadas e tratadas conforme os requisitos legais e administrativos pertinentes, a fim de garantir a integração eficiente de todas as fases e serviços necessários à execução da obra.

15. ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade Técnica

A construção das casas populares é indicada e tecnicamente viável, considerando que o terreno já está disponível e acessível. A área é adequada para a construção desta no prazo estabelecido de **6 (seis) meses**

Viabilidade Econômica

O custo da obra foi estimado com base no porte do projeto e nos preços praticados no mercado local para serviços de construção civil no estado do Amazonas. O orçamento contempla todos os gastos relacionados a materiais, mão de obra e demais insumos essenciais para a execução e conclusão da obra dentro do prazo previsto.

A modalidade de Concorrência Eletrônica será utilizada para garantir que seja contratada a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Viabilidade Ambiental

Será realizado um estudo ambiental preliminar para garantir que a obra não cause danos ao meio ambiente.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra será executada no prazo de 6 (seis) meses este prazo é considerado adequado para a construção das unidades habitacionais, levando em consideração a complexidade da obra e das etapas de sua construção.

O cronograma de execução será detalhado na proposta da licitação, sendo que a empresa vencedora será responsável por garantir o cumprimento de todas as etapas dentro do prazo estabelecido.

17. LOGÍSTICA

A logística no processo de construção deste objeto envolve a coordenação eficiente da aquisição e fornecimento de materiais de construção, desde o recebimento até a entrega final da obra. Essa área será responsável por garantir a disponibilização oportuna dos materiais, através da gestão eficaz de fornecedores e empresas de transporte, de forma a atender às demandas da obra de maneira contínua e sem interrupções.

Durante o período de execução da obra, a logística terá um papel crucial na administração do fluxo de materiais, assegurando que os mesmos sejam entregues no momento certo, em quantidade adequada e com a qualidade necessária para o bom andamento dos trabalhos. Isso garantirá que os operários tenham os recursos necessários à disposição, otimizando o progresso da obra e a eficácia das atividades diárias.

18. MAPA E ANÁLISE DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento desta contração, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1 – Incorreta Identificação da Demanda.	Instrução Processual Inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de Responsáveis.	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (Acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação.	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.

6-Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Projeto Básico.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Falha no atendimento das necessidades da DEFESA CIVIL. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.

3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local.	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato.	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima, que se caracterizarem como riscos implicados pelo CONTRATADO até o momento de entrega da obra, devem estar previstos no **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**, em um item único e próprio. Isso porque o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato, caso fique constatada a culpa exclusiva do CONTRATADO, será necessário proceder com a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se necessário, providenciar o devido ressarcimento. O cronograma físico-financeiro, portanto, deve ser mantido atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível acompanhar de forma clara e objetiva o progresso da obra e as eventuais necessidades de ajustes.

Entre os principais riscos que podem impactar o andamento da obra, destacam-se:

- **Riscos Climáticos:** A obra pode ser afetada por chuvas intensas, o que pode atrasar a execução de determinadas etapas. Para mitigar esse risco, será elaborado um cronograma com folgas para compensar eventuais atrasos climáticos.
- **Escassez de Materiais:** A escassez de alguns materiais no mercado pode impactar o andamento da obra. A empresa contratada será responsável por garantir o fornecimento contínuo de materiais, com a devida antecedência, para evitar interrupções no cronograma.
- **Riscos Trabalhistas:** A obra exige que a empresa contratada observe todas as normas de segurança e saúde no trabalho para garantir a integridade física dos trabalhadores.

A mitigação desses riscos será realizada por meio de estratégias específicas, como a contratação de fornecedores confiáveis e a elaboração de um plano de segurança do trabalho rigoroso, que assegure tanto a continuidade das atividades quanto a integridade dos envolvidos.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de uma ação de engenharia cujo objetivo é atender aos padrões exigidos de desempenho e qualidade. As experiências anteriores em projetos similares indicam que a contratação é viável, com alta probabilidade de alcance dos resultados esperados.

Com base no planejamento detalhado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação de empresa especializada é viável e necessária para construção das unidades habitacionais. A contratação será realizada conforme as condições e especificações estabelecidas neste ETP, por meio de licitação na modalidade de Concorrência, na forma presencial, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

João Horácio Luna de Carvalho
Chefe da Defesa Civil
Dec. nº 009/2025-GPMB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

FINALIDADE

O presente projeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, visando à Reconstrução de 35 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã zona rural do município de Beruri e 46 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Beruri/AM, configurando-se como uma ação de relevante interesse social voltada à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa busca promover a melhoria das condições de moradia e qualidade de vida da população em consonância com os princípios de uso racional do solo urbano e de desenvolvimento sustentável, reduzir o déficit habitacional na região, garantir o direito à moradia digna e segura, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico local, contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais da população da Vila do Arumã, zona rural e zona urbana do Município de Beruri/AM.

A obra deverá ser executada em conformidade com todas as exigências legais, normativas técnicas e de segurança vigentes, oferecendo um espaço acessível, funcional e seguro para a população beneficiada.

Além disso, o projeto observará princípios de sustentabilidade e acessibilidade, priorizando o uso de materiais de qualidade, eficientes e ambientalmente responsáveis, bem como soluções construtivas que estejam de acordo com as normas ambientais e de inclusão social.

A execução dos serviços será orientada pelo compromisso com a qualidade, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a garantia da segurança no ambiente de trabalho, visando à entrega plena e eficaz das Unidades Habitacionais, de forma a proporcionar moradia digna à população da zona rural de urbana do município de Beruri.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais para a execução da obra têm como objetivo assegurar que a construção da edificação seja realizada de acordo com os requisitos estabelecidos, garantindo a qualidade, segurança e o cumprimento das normas pertinentes. A obra será executada pela empresa contratada, que será responsável pela execução dos serviços de construção civil,

instalações, acabamentos e outros serviços complementares conforme as especificações do projeto.

É fundamental que todas as etapas da obra sigam as normas técnicas brasileiras e regulamentações aplicáveis, incluindo as da ABNT, NBRs pertinentes, além das legislações locais e federais que regem a construção civil, acessibilidade e segurança do trabalho. A contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados com materiais de qualidade compatível com o projeto, assegurando durabilidade e eficiência. O uso de materiais deverá ser comprovado por meio de documentos que atestem sua conformidade com as especificações e normas estabelecidas.

O cronograma de execução da obra deverá ser respeitado rigorosamente, sendo que qualquer alteração nos prazos ou no andamento da obra deverá ser comunicada e justificada à contratante. Caso haja necessidade de alterações no projeto original, estas deverão ser autorizadas pela CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO, sendo ajustados prazos e custos, se necessário. A responsabilidade pela execução dos serviços e pelo cumprimento das especificações será exclusivamente da contratada, que deverá coordenar todos os aspectos da obra, incluindo a contratação de subempreiteiros, se necessário.

Durante a execução da obra, a contratada deverá seguir as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e o bom funcionamento da obra, além de adotar práticas que minimizem os impactos ambientais. Todos os resíduos gerados durante a obra devem ser descartados de acordo com as normas ambientais em vigor. A fiscalização por parte da contratante será realizada periodicamente, garantindo que os serviços estejam sendo executados conforme o contratado. A contratada deverá proporcionar acesso à obra sempre que solicitado pela fiscalização.

O recebimento da obra será realizado de forma provisória, com a verificação da conformidade dos serviços e materiais executados com o projeto aprovado. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades, a contratada será responsável por corrigi-las sem custos adicionais para a contratante. O recebimento definitivo da obra ocorrerá somente após a completa regularização das pendências, conforme acordado entre as partes. Além disso, a CONTRATADA deverá fornecer uma garantia mínima sobre os serviços executados, o que assegura que eventuais problemas ou defeitos identificados após a conclusão da obra sejam corrigidos sem custos para a contratante.

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Prefeitura Municipal sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários à execução da obra poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros materiais similares, desde que atendam às seguintes condições de similaridade em relação aos materiais substituídos: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (incluindo tipo, função, resistência, estética e apresentação), e manutenção de uma ordem de grandeza de preço similar.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A responsabilidade técnica pela execução da obra será da CONTRATADA, que deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados conforme o projeto aprovado, atendendo às normas técnicas, regulamentações e legislações vigentes. A CONTRATADA designará um profissional qualificado e registrado, responsável pela supervisão e execução técnica da obra, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade e segurança. Este profissional será encarregado de coordenar as atividades, além de garantir que os materiais utilizados atendam às especificações do projeto e às exigências técnicas.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços, à disposição para fiscalização, conforme exigido pela legislação vigente.

A CONTRATADA também se compromete a fornecer garantia sobre os serviços executados e os materiais utilizados. A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses a partir da data do recebimento definitivo da obra, abrangendo qualquer defeito ou falha decorrente de execução inadequada ou utilização de materiais com defeito. Durante o período de garantia, caso sejam identificados problemas nos serviços ou nos materiais, a CONTRATADA se responsabiliza por realizar os reparos ou substituições necessárias, sem custos adicionais para a contratante.

Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme o artigo 205 do Código Civil Brasileiro.

A responsabilidade técnica e a garantia visam assegurar que a obra seja executada de acordo com os mais altos padrões de qualidade e segurança, proporcionando tranquilidade à contratante quanto à durabilidade e confiabilidade da construção. Em caso de problemas identificados após a entrega da obra, a CONTRATADA deverá tomar as medidas corretivas no prazo estipulado, mantendo o compromisso com a excelência na execução dos serviços.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência entre as partes durante a execução do contrato, salvo quando houver acordo mútuo entre as partes envolvidas, prevalecerão as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis ao objeto da obra. Caso as normas da ABNT não sejam suficientemente claras para resolver a divergência, as partes deverão buscar uma solução conforme as melhores práticas do setor e as regulamentações técnicas vigentes. Se necessário, a contratante e a contratada poderão recorrer à mediação ou arbitragem, conforme previamente acordado, para resolver quaisquer impasses de forma rápida e eficiente, preservando o bom andamento da obra e o cumprimento dos termos contratuais.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar exclusivamente mão de obra qualificada e devidamente treinada na execução de todos os serviços, conforme as especificações do projeto e as normas técnicas pertinentes. A seleção do pessoal, bem como a sua capacitação, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deve garantir que todos os profissionais envolvidos na obra possuam as qualificações exigidas para a execução das atividades de forma eficiente e segura.

Todas as despesas relacionadas ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, como leis sociais, seguros obrigatórios, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra, correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA se compromete a manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

A CONTRATADA também se obriga a fornecer, mensalmente, a relação de pessoal empregado na obra, juntamente com a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ser entregue a documentação final que comprove a regularidade

fiscal e trabalhista da CONTRATADA e a conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas. Essa documentação inclui, mas não se limita a:

- Certidão negativa de débitos com o INSS;
- Certidão de regularidade de situação perante o FGTS;
- Certidão de quitação do ISS referente ao contrato, caso aplicável.

Além disso, a CONTRATADA se compromete a cumprir com as normas de segurança do trabalho e a fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura das atividades, conforme as exigências legais e regulamentares. A CONTRATADA deverá garantir, ainda, que a obra seja administrada com eficiência, respeitando os prazos, o orçamento e a qualidade dos serviços, conforme o estipulado no contrato e nas especificações do projeto.

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá providenciar e manter, durante toda a execução da obra, um canteiro de obras devidamente estruturado e organizado, atendendo às normas de segurança e higiene exigidas pela legislação vigente, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). O canteiro de obras deve contar com os espaços necessários para o armazenamento de materiais, equipamentos, ferramentas e outros insumos, garantindo a integridade e segurança de todos os itens. Além disso, deve ser assegurado um ambiente adequado para a realização das refeições dos trabalhadores e para o descanso, conforme as exigências legais.

A CONTRATADA se compromete a fornecer instalações adequadas de apoio aos trabalhadores, como banheiros, vestiários e áreas para refeição, sempre em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, garantindo um ambiente de trabalho saudável e seguro. A área do canteiro de obras também deverá ser devidamente sinalizada e cercada para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, visando à segurança de todos os envolvidos.

Em relação à limpeza da obra, a CONTRATADA é responsável pela manutenção da higiene do canteiro de obras, incluindo a remoção de entulhos, resíduos de construção, materiais descartados e quaisquer outros detritos, de forma periódica e conforme a necessidade. Todos os resíduos deverão ser segregados conforme sua natureza (se recicláveis, perigosos, orgânicos, etc.) e a CONTRATADA se compromete a destinar esses materiais de acordo com as normas ambientais vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação ou poluição.

Durante a execução da obra, a CONTRATADA também deverá garantir que as áreas de circulação de pedestres e veículos estejam limpas e livres de obstáculos ou materiais que possam causar acidentes. A limpeza geral deverá ser realizada de maneira contínua, especialmente após a conclusão de cada etapa ou fase da obra, para garantir um ambiente de trabalho organizado e seguro.

Ao final da obra, a CONTRATADA se compromete a entregar o local completamente limpo e desobstruído, removendo todos os resíduos, entulhos e materiais usados, deixando o ambiente pronto para uso, conforme estabelecido no contrato.

MÃO DE OBRA

SERVIÇOS

1. **Construção de 35 Unidades Habitacionais Popular, Vila do Arumã, zona rural do Município de Beruri/AM**

1.1 ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1.1 **ADMINISTRAÇÃO OBRA**

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Encarregado geral de obras, pessoa capacitada acompanhamento da obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, Seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Engenheiro De Obra Pleno Pessoa Capacitada Para Administração, inspeção, verificação de cronogramas, detectar problemas gerenciar e cobrar prazos da Obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, Seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

1.2 CANTEIRO DE OBRA LOCAL

Normas e Legislação:

- Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho.
- NR-18: 2015 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NBR 12284: 1991 – Áreas de Vivência em Canteiros de Obra.

1.2.1 TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20 VEZES

Itens e suas características:

- Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, 2,2 x 1,1 m, e=10 mm;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontalete), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Prego polido com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHI;
- Tábua aparelhada *2,5 x 30* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares.

Execução:

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Encaixam-se os rodapés e os roda tetos (peça de madeira);
- Em seguida, são colocadas as chapas de madeira para o fechamento.

1.2.2 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N- 22 ADESIVADA

Deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Beruri, que atendem os requisitos municipais e federais. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2.3 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO EM TABUAS DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características:

VER O ITEM 1.2.1

Execução:

- Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: - Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos;
- Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios;
- Instalação das esquadrias;
- Execução do forro.

1.2.4 BARRACÃO PARA REFEITÓRIO EM TABUAS DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

VER ITEM 1.2.3

1.2.5 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ELETRICIDADE (PARA 10 PONTOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Quadro de distribuição provisório em chapa metálica galvanizada, de sobrepor, com disjuntores termomagnéticos, tomada de aterramento, identificação de circuitos e proteção geral por disjuntor DR (diferencial residual)**;**
- Eletroduto corrugado flexível (PVC), diâmetro 3/4" e 1": utilizado para condução e proteção dos cabos elétricos em instalações aparentes ou enterradas.

- Condutores elétricos de cobre, isolação 750 V, seção 2,5 mm² e 4 mm², nas cores padrão (fase, neutro, terra): utilizados para alimentação dos pontos elétricos e iluminação.
- Tomadas blindadas de uso industrial, 2P+T, 20 A, IP44 ou superior: utilizadas nos pontos de uso para ferramentas elétricas e equipamentos de obra.
- Luminárias LED herméticas (IP65), 20 W ou superior, com suporte de fixação: utilizadas para iluminação das áreas de trabalho e circulação do canteiro.
- Suportes metálicos ou de madeira para fixação aérea de eletrodutos e luminárias: garantem instalação segura e elevada dos componentes elétricos.
- Estacas de madeira ou metálicas para fixação do quadro e elevação dos eletrodutos em campo aberto: utilizadas em terrenos sem apoio vertical para fixações.
- Sistema de aterramento provisório com haste de cobre ou aço cobreado de 2,4 m, conectores e cabo de cobre nu 10 mm².

Execução:

- Verificar o local de instalação da rede elétrica provisória, conforme projeto elétrico ou layout do canteiro;
- Instalar o quadro de distribuição em local seguro, elevado, com proteção contra intempéries e de fácil acesso;
- Implantar o sistema de aterramento com haste de aterramento e conexão adequada ao quadro, conforme norma técnica e NR-10;
- Posicionar e fixar os eletrodutos em suportes, estacas ou estruturas existentes, com altura mínima de segurança (normalmente 2,5 m para áreas de circulação);
- Passar os cabos elétricos pelos eletrodutos, respeitando a bitola adequada para os circuitos de força e iluminação;
- Instalar as tomadas blindadas nos pontos de uso, com identificação e proteção individual por disjuntores;
- Instalar as luminárias nas áreas previstas, com acionamento centralizado ou interruptores locais;
- Realizar testes de funcionamento em todos os pontos (tomadas e iluminação), verificando a correta alimentação, proteção e aterramento;
- Identificar os circuitos no quadro elétrico e nos pontos de uso, conforme padrão de cores e boas práticas de segurança elétrica.

1.2.6 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - PONTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Ajudante com encargos complementares;
- Tubo de PVC marrom (Classe C), Ø 20 mm ou 25 mm, barras de 6 m: utilizado para condução de água do reservatório aos pontos de uso no canteiro;
- Conexões de PVC soldáveis (joelhos, tes, luvas, registros, adaptadores): componentes para direcionamento da tubulação, controle de fluxo e conexão com torneiras;
- Torneira de esfera, 1/2" ou 3/4", em PVC ou metal, com registro de pressão: ponto terminal de utilização da água provisória, instalada em local de fácil acesso;
- Suporte em madeira ou estrutura metálica para elevação da caixa d'água (mínimo 1,5 m do solo): garante pressão por gravidade e segurança da instalação;
- Fita veda rosca, solução antivazamento em conexões roscadas: utilizada na montagem das conexões hidráulicas, garantindo estanqueidade;
- Braçadeiras metálicas ou plásticas para fixação da tubulação: aplicadas ao longo da tubulação para manter alinhamento e segurança da instalação.

Execução:

- Verificar o local de instalação do ponto provisório de água conforme projeto hidráulico e layout do canteiro;
- Posicionar e fixar o suporte da caixa d'água, garantindo altura mínima para pressão por gravidade e estabilidade da estrutura;
- Instalar a caixa d'água sobre o suporte, conectando a boia de entrada de acordo com o nível da rede de abastecimento;
- Realizar a ligação da rede de entrada até a caixa d'água, com tubulação adequada e conexões soldadas ou roscadas;
- Instalar o tubo de saída da caixa até o ponto de consumo, com inclinação adequada e fixações seguras ao longo do percurso;
- Conectar o ponto de utilização (torneira) com válvula de esfera, garantindo acessibilidade, estanqueidade e praticidade de uso;

- Verificar toda a instalação quanto a vazamentos, pressão de água e funcionamento adequado da válvula bóia;
- Identificar o ponto com sinalização visível (uso exclusivo da obra ou área de vivência, por exemplo).

1.2.7 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Itens e suas características:

- Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 25 mm;
- Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 40 mm;
- Adaptador com flange e anel de vedação, pvc soldável, DN 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Adaptador com flange e anel de vedação, pvc soldável, DN 40 mm x 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Torneira de boia, roscável ¾", fornecida e instalada em reservação de água;
- Tubo pvc soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Tubo pvc soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Joelho 90 graus pvc soldável, DN 25 mm x ¾" instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Joelho 90 graus pvc soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Registro de esfera pvc soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Registro de esfera pvc soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;

- Tê pvc soldável, DN 25 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Tê pvc soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação;
- Caixa d´água em polietileno 1000 litros - fornecimento e instalação.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Marcar os pontos da furação e furar caixa d'água com serra copo;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor e rosquear a boia no local final até a completa vedação;
- Encaixar adaptadores flange na caixa d'água;
- Cortar tubos PVC;
- Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas;
- Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos;
- Encaixar e pressionar a tampa na caixa d'água;
- Posicionar caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Itens e suas características:

- Carpinteiro com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Caibro não aparelhado *6 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Prego polido com cabeça 17 x 21;

- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP;
- Serra circular de bancada com motor elétrico – CHI;
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento com concreto dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”).

1.4 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

1.4.1 SAPATAS

1.4.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro e servente com encargos complementares;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, profundidade escavação máxima 4,37 m.

Execução:

- Escavação em solo das sapatas e viga baldrames, com espaço para a colocação das fôrmas e ferragens.

1.4.1.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Itens e suas características:

- Pedreiro e servente com encargos complementares;
- Compactador de solo de percussão (soquete) com motor potência 4 cv.

Execução:

- Compactação do fundo das sapatas e das vigas baldrames com o soquete com o objetivo de nivelar o solo para receber o lastro de concreto magro.

1.4.1.3 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Itens e suas características:

- Pedreiro e servente com encargos complementares;
- Escavadeira hidráulica: capacidade da caçamba 0,8m³ com motor potência 111 hp;
- Compactador de solo de percussão (soquete) com motor potência 4 cv.

Execução:

- Preparação da vala, remoção de materiais soltos e excesso de umidade, se houver e garantia de que o fundo da vala está livre de água ou lama;
- Aplicação do solo, utilizando o mesmo solo escavado (1ª categoria), sem substituição, lançamento do solo mecanicamente (com auxílio da escavadeira hidráulica), distribuição em camadas com espessura de 20 cm;
- Compactação do fundo com compactador de percussão, executada transversalmente a eixo da vala, cuidado especial junto às laterais e regiões próximas a estruturas ou tubulações.

1.5 FUNDAÇÕES

1.5.1 **SAPATA**

1.5.1.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares;

- Servente com encargos complementares;
- Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv – CHI diurno;
- Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv – CHP diurno;
- Pedra britada nº 1 (9,5 a 19 mm);
- Pedra britada nº 2 (19 a 38 mm).

Execução:

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita;
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto;
- Nivelar a superfície final

1.5.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,2x1,1m, e = 17 mm;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);
- Prego polido com cabeça 15x15 (comprimento 33,9mm, diâmetro 2,4mm);
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Serra circular de bancada - CHP diurno;
- Serra circular de bancada - CHI diurno.

Execução:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada;
- Em obediência ao projeto, observar a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.;
- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma da viga;
- Pregar a chapa compensada na grelha;
- Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;
- Posicionar as laterais das vigas baldrames, conforme projeto;
- Escorar as laterais, cravando pontaletes de madeira no terreno;
- Para garantir a distância entre as fôrmas das laterais, pregar sarrafos nos pontaletes cravados.

1.5.1.3 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Concreto dosado em obra, classe de resistência C30, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros;
- Vibrador de imersão – CHP diurno;
- Vibrador de imersão – CHI diurno.

Execução:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;

- Realizar o acabamento das sapatas com uso de desempenadeira, garantindo a inclinação das faces definidas em projeto e uma superfície uniforme.

1.5.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Armador e ajudante de armador com encargos complementares;
- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.5.1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Armador e ajudante de armador com encargos complementares;
- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução:

VER ITEM 1.5.1.4

1.5.2 **VIGA BALDRAME**

1.5.2.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

VER ITEM 1.5.1.1

1.5.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

VER ITEM 1.5.1.2

1.5.2.3 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

VER ITEM 1.5.1.3

1.5.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

VER ITEM 1.5.1.4

1.5.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

VER ITEM 1.5.1.5

1.6 SUPERESTRUTURA

1.6.1 **PILARES**

1.6.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas e ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo “u” enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;

- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8”) para travamento da fôrma de pilares; Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, hmáx = 2,80 m; prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, lazer e outros realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível dispositivos;
- Fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, empenamento

1.6.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Armador de estruturas, profissional responsável por montar e aplicar as armações de ferro e aço em construções de concreto armado;
- Ajudante de armador com encargo complementares;

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.6.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Armador de estruturas, profissional responsável por montar e aplicar as armações de ferro e aço em construções de concreto armado;
- Ajudante de armador com encargo complementares;
- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução:

VER ITEM 1.6.1.2

1.6.1.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022

Itens e suas características:

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 190+/-20 mm, excluindo o serviço de bombeamento;
- Pedreiro responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

Execução:

- Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

1.6.2 **VIGAS SUPERIORES**

1.6.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Itens e suas características

- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada plastificada - contém painéis (e = 18 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Fabricação de escoras em madeira do tipo garfo - estrutura pré-fabricada para apoio e travamento da viga;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Tábua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região Bruta;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Execução:

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;

- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, empenamento.

1.6.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;
- Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.6.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

VER ITEM 1.6.1.3

1.6.2.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022

VER ITEM 1.6.1.4

1.6.3 **LAJE (BASE RESERVATÓRIO)**

1.6.3.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

Itens e suas características:

- Laje pré-moldada composta por vigota em concreto armado convencional, altura de 8 cm e lajota cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada, altura de 8 cm, para suportar carga de até 100 kgf/m²;
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 20,0cm, utilizada no vigamento e travamento das escoras;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm) para fixação das tábuas que comporão o escoramento;
- Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento;
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA60 de 4,2 mm.
- Carpinteiro de formas com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares.

Execução:

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto;

- Nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tavelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

1.7 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

1.7.1 **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

1.7.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Itens e suas características

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;
- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 11,5x19x19cm para alvenaria de vedação.

Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com finca-pino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

1.8 VERGAS E CONTRAVERGAS

1.8.1 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;

- Servente com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o pedreiro durante a execução do serviço;
- Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (Classe D -NBR 6136);
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;
- Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural.

  Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco).

  Fgk = 20 MPa.

  Relação a/c=0,60;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com espessura de 2,5cm e largura de 20,0cm, fornecida em peças de 4m;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

Execução:

- Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;
- Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;
- Completar com graute.

1.8.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço;
- Servente com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o pedreiro durante a execução do serviço;
- Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (Classe D -NBR 6136);
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;
- Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural.

  Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco).

  Fgk = 20 MPa.

  Relação a/c=0,60;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Execução:

VER ITEM 1.8.1

1.9 SISTEMA DE COBERTURA

1.9.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Itens e suas características:

- Carpinteiro de formas;
- Ajudante de carpinteiro;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 8,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas);
- Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha / tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central;
- Prego polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
- Serviço de instalação da tesoura (composição auxiliar).

Execução:

- Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;
- Realizar os cortes das peças se atentando aos entalhes para encaixe das peças;
- Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;
- Conferir inclinação e posicionamento das peças;
- Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;
- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

1.9.2 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Itens e suas características;

- Carpinteiro de formas;
- Ajudante de carpinteiro;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
- Prego polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
- Guincho Elétrico de Coluna.

Execução:

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

1.9.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Itens e suas características:

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4"" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;
- Guincho elétrico de coluna.

Execução:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia -tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas).
A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

1.9.4 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Itens:

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Cumeeira normal perfil trapezoidal 40 em aço revestido em liga de alumínio (Galvalume) sem pintura, espessura de 0,5 mm (*insumo a ser cadastrado no Sinapi);
- Haste para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4"" x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruela de vedação;
- Guincho elétrico de coluna.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI’s necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- As peças de cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;

- Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando hastes com rosca.
- Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

1.10 REVESTIMENTO PISO

1.10.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE

Itens:

- Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
- Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa cerâmica tipo grês extra de dimensões 35x35 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;
- Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

Execução:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;

- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.10.2 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023

Itens e suas características:

- Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - -oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
- Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Placa cerâmica tipo grês extra de dimensões 35x35 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução:

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central;
- Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.10.3 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do piso;
- Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do piso;
- Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros: material que compõe o piso;
- Junta plástica de dilatação para pisos: material que compõe o piso.
- Cimento Portland Composto CP II-32: material que compõe o piso.

Execução:

- Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;
- Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

- Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

1.11 REVESTIMENTO PAREDE

1.11.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Itens

- Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;
- Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual.

Execução:

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

1.11.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;
- Servente: responsável pela distribuição de argamassa;
- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo manual;
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

Execução:

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

1.11.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023

Itens e suas características:

- Azulejista - responsável por assentar e rejuntar o revestimento cerâmico;
- Servente - responsável pelo preparo e distribuição da argamassa e corte das placas, quando necessário;
- Placas cerâmicas tipo grês de 7 x 26 cm alinhadas a prumo, unidas por pontos de PVC em peças de aproximadamente 30 x 30 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa cimentícia do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas, qualquer cor.

Execução:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que permita ser possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos e cordões;

- Assentar as placas cerâmicas, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das peças, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de borracha em movimentos contínuos de vai e vem;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.12 ESQUADRIAS

1.12.1 PORTAS

1.12.1.1 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação portas metálicas;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de portas metálicas;
- Porta em alumínio de abrir com lambri horizontal, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural;
- Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone;
- Guarnição (alizar ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).

Execução:

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no reenquadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

1.12.1.2 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características:

- Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de folhas de porta;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de folhas de porta;
- Folha de porta de madeira de 80x210x3,5cm, classificada como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930 - 1:2011, núcleo sarrafeado, capa frisada em HDF, acabamento melamínico em padrão madeira;
- Dobradiça de ferro cromado 3x2 ½";
- Parafuso de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 3,5x25mm.

Execução:

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

  O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

  Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;

- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;
- Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

1.12.2 **JANELAS**

1.12.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;
- Janela de alumínio Maxim-ar 90 x 110 cm (A x L), incluso guarnição. Pode ser substituído por janela basculante de alumínio de dimensão diferente (ver item 7 Informações Complementares);
- Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;
- Selante de silicone neutro monocomponente.

Execução:

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares /. guarnições de acabamento no perímetro da janela.

1.12.2.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

VER O ITEM 1.12.2.1

1.13 GRANITO/PEITORIL

1.13.1 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Itens e suas características:

- Marmorista/graniteiro: responsável pela marcação, corte, assentamento e controle do peitoril de mármore ou granito;
- Servente: responsável por transportar os materiais, preparar argamassa e auxiliar o oficial em todas as tarefas;
- Peitoril em mármore, polido, branco comum, largura de 15cm, espessura de 2cm, com pingadeira, corte reto;
- Argamassa traço 1:6 com adição de plastificante, dado em volume de cimento e areia úmida: para aumentar a aderência ao substrato, preparo mecânico em betoneira de 400 litros.

Execução:

- Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril;

- Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa;
- Molhar toda a superfície utilizando broxa;
- Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada;
- Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo;
- Esticar a linha guia para assentamento das demais peças;
- Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril;
- Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos;
- Conferir alinhamento e nível;
- Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril;
- Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

1.14 FORRO

1.14.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Itens e suas características:

- Montador: oficial responsável pela execução do forro;
- Perfil para forro de PVC 8 x 200 x 6000 mm: frisado, branco ou colorido;
- Perfil metálico f-47 (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Rebite de repuxo pop 4,8 cm x 22 cm (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Arame galvanizado 10 bwg, 3,40 mm (0,0713 kg/m);
- Suporte nivelador (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Parafuso auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 x 25 mm).

Execução

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;

- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em "U";
- Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;
- Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;
- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo;
- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Medir e cortar as réguas de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura;
- Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado "fêmea" e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47);
- Encaixar por cima o engate "macho" no engate "fêmea" sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro;
- Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea;
- Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado "fêmea" da régua de PVC cortada no arremate em "U" e pressionar o lado "macho" deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.

1.15 PINTURA

1.15.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares: responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares: auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

- Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min;
- Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com pistola para pintura.

1.15.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares: responsável pela execução do serviço;
- Servente com encargos complementares: responsável por auxiliar o pintor durante a execução do serviço;
- Massa corrida acrílica para paredes internas: massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
- Lixadeira elétrica de potência de 750 w;
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120.

Execução:

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

1.15.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Tinta acrílica econômica, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Econômica.

Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

1.15.4 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte de materiais em todas as tarefas;
- Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Tinta acrílica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

Execução:

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;

- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

1.16 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

1.16.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Vaso sanitário sifonado em louça branca convencional;
- Anel de vedação: utilizado para vedação da peça;
- Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;
- Marcar os pontos para furação no piso;
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;

- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

1.16.2 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Torneira cromada tubo móvel para pia de cozinha, de mesa, 1/2” ou 3/4”, sem misturador, padrão alto;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe;
- Fixar por baixo da bancada com a porca.

1.16.3 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Engate flexível em inox, 1/2” x 30cm;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário;
- Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.

1.16.4 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Sifão do tipo garrafa em metal cromado, 1 x 1.1/2”, para pias e lavatórios;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Conectar a entrada do sifão à válvula (pia ou lavatório);
- Verificar se a saída do esgoto está desobstruída e se a altura está adequada para a instalação do componente;
- Conectar a saída do sifão a conexão de esgoto.

1.16.5 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca, 45 x 55cm, ou equivalente, padrão médio;
- Coluna de louça branca com fixação no pavimento;
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;

- Posicionar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

1.16.6 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca, 45 x 55cm, ou equivalente, padrão médio;
- Coluna de louça branca com fixação no pavimento;
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;
- Posicionar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

1.16.7 TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Tanque de louça branca suspenso, 18 litros ou equivalente, com fixação na parede;
- Parafuso niquelado para fixar o tanque - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;

- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Posicionar as peças, nivelar e marcar os pontos para furação;
- Posicionar o tanque parafusando nos locais marcados;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

1.16.8 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Torneira cromada para tanque, de parede, 1/2” ou 3/4”, sem misturador, padrão popular;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.

1.16.9 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Torneira plástica para tanque, de parede, 3/4”;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

VER O ITEM 1.16.8

1.17 BANCADAS

1.17.1 BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características:

- Marmorista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Bancada de granito cinza polido, com espessura de 2,5cm e frontão/rodabanca de mesmo material;
- Mão francesa de 40cm;
- Bucha Nylon S-10 com parafuso aço zincado com rosca soberba cabeça chata 5,5 x 65mm para fixação das mãos francesas;
- Massa plástica adesiva: utilizada para fixação da bancada na mão francesa e do frontão/rodabanca na parede;
- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizada para rejuntamento do encontro da bancada de granito com o frontão/rodabanca e do frontão/rodabanca com a parede.

Execução:

- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas na parede;
- Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;
- Posicionar o frontão e fixá-lo na parede com massa plástica;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

1.17.2 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;
- Cuba de embutir de aço inoxidável;
- Válvula de escoamento em metal cromado, tipo americana 3.1/2” x 1.1/2”, para aplicação em pias de cozinha;
- Sifão do tipo garrafa em metal cromado, 1 x 1.1/2”, para pias e lavatórios;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Desrosquear a porca de aperto;
- Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório, pia e tanque (parte superior).
- Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações;
- Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação.
- Conectar a entrada do sifão à válvula (pia ou lavatório);
- Verificar se a saída do esgoto está desobstruída e se a altura está adequada para a instalação do componente;
- Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.

1.18 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.18.1 CAIXA SIFONADA COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Itens e suas características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Caixa sifonada redonda PVC 150 x 150 x 50 mm: caixa sifonada para esgoto predial;

- Lixa d'água grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
- Adesivo de plástico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
- Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Execução:

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa), após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC, não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada;
- Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Por fim, posicionar a base e a grelha no local;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

1.18.2 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;
- Sifão do tipo flexível em PVC, 1" x 1.1/2", para pias, lavatórios e tanques;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Verificar a necessidade da utilização da bucha de redução, de acordo com o tipo de lavatório, pia ou tanque;
- Verificar a altura do sifão em relação ao piso acabado para garantir a manutenção do fecho hídrico, quando do ajuste do tubo prolongador
- Ver recomendação do fabricante para altura máxima do tubo prolongador;

- Rosquear a porca superior do tubo prolongador diretamente na válvula;
- Ajustar o tubo prolongador na altura desejada, em geral, de 10 cm a 13 cm, afrouxando a porca inferior.
- Obtida a posição desejada, apertar manualmente a porca a fim de obter perfeita estanqueidade;
- Verificar o diâmetro do tubo ou bolsa da conexão de esgoto;
- Cortar a extremidade escalonada do tubo extensivo de acordo com o diâmetro do tubo ou conexão de esgoto e encaixá-lo completamente

1.18.3 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;
- Válvula de escoamento em plástico branco PVC 1” para aplicação em lavatórios, pias e tanques;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

- Desrosquear a porca de aperto;
- Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório, pia e tanque (parte superior). Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações;
- Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação.

1.18.4 VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;
- Válvula de escoamento em plástico PVC cromado, tipo americana, 3.1/2” x 1.1/2” sem adaptador para aplicação em pias de cozinha;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Execução:

VER ITEM 1.18.3

1.18.5 ANEL BORRACHA TUBO PVC 50mm

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.6 ANEL BORRACHA TUBO PVC 100m

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.7 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.8 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Itens e suas características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Joelho 90°, PB, PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;

- Pasta lubrificante 400 GR: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;
- Anel de borracha 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões.

Execução:

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

1.18.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

VER O ITEM 1.18.9

1.18.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Itens e suas características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Joelho 90°, BB, PVC 40 mm: conexão para esgoto predial;
- Lixa d'água grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
- Adesivo de plástico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
- Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Execução:

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa), após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC, não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

1.18.12 JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100x50mm

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.13 LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 50mm

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.14 LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 40mm

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.15 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: profissional responsável pela instalação do cap no final de linha ou em pontos de inspeção de tubulações de esgoto.
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Tubo PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;
- Lixa d’água grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Execução:

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.18.16 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

VER ITEM 1.18.15

1.18.17 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

VER ITEM 1.18.15

1.18.18 VEDACAO SAIDA VASO SANITARIO EM PVC 100mm

- Vide recomendações do fabricante.

1.18.19 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Bucha de Redução, PVC, longa, série R, DN 50 x 40 mm: conexão para água pluvial predial;
- Anel borracha, DN 50 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;
- Pasta lubrificante PVC 400 gr: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;
- Adesivo plástico PVC 850 gr: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
- Solução preparadora PVC 1000 cm^3: utilizado para limpar a área de atuação do adesivo;
- Lixa d’água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Execução:

- No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

- marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;

- No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa);
- após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC;
- não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

1.18.20 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela execução da alvenaria da caixa de gordura, assentamento de blocos e aplicação de reboco;
- Auxiliar de pedreiro com encargos complementares: auxilia o pedreiro nas atividades de construção da caixa, preparo de argamassa e transporte de materiais;
- Bloco de concreto (medidas padrão): utilizado na construção das paredes da caixa de gordura. Garantem resistência e durabilidade da estrutura;
- Argamassa (cimento, areia e cal ou aditivo): utilizada para assentamento dos blocos e para o revestimento interno e externo da caixa, garantindo estanqueidade;
- Tampa dupla em concreto pré-moldado, com pega metálica: tampa removível que permite o acesso para limpeza e manutenção da caixa, composta por duas partes para facilitar o manuseio;

- Revestimento interno impermeabilizante (argamassa com aditivo impermeabilizante ou pintura betuminosa): garante a estanqueidade da caixa, impedindo infiltrações e vazamentos;
- Tubo PVC DN 100 mm – entrada e saída: tubulação de entrada de efluentes e saída de efluente tratado para a rede de esgoto;
- Joelho PVC 90º DN 100 mm: instalado internamente para formar o desconector hidráulico e evitar retorno de gases;
- Areia média lavada: utilizada na preparação da base da caixa e para confecção da argamassa de assentamento e revestimento;
- Brita nº 1: utilizada na preparação do fundo da caixa, promovendo melhor drenagem e estabilidade da estrutura.

Execução:

- Verificar o local de instalação conforme projeto hidrossanitário;
- Executar escavação manual no local demarcado, respeitando as dimensões internas da caixa (0,40 x 0,70 m) e altura de 0,80 m, considerando espaço adicional para assentamento e impermeabilização;
- Compactar o fundo da escavação e executar lastro de brita nº 1 com camada de aproximadamente 10 cm;
- Executar base em concreto magro, com espessura mínima de 5 cm;
- Assentar blocos de concreto com argamassa adequada, formando as paredes da caixa de acordo com as dimensões especificadas;
- Realizar revestimento interno e externo com argamassa, promovendo acabamento liso e adequado à impermeabilização;
- Aplicar impermeabilização interna (argamassa aditivada ou pintura betuminosa), cobrindo todas as superfícies em contato com efluentes;
- Instalar tubulações de entrada e saída conforme projeto, incluindo joelho interno na entrada para funcionar como desconector;
- Assentar tampa dupla de concreto pré-moldado sobre a borda superior da caixa, garantindo nivelamento e vedação adequada;
- Realizar limpeza geral do local e inspeção da estanqueidade da caixa antes da liberação do sistema para uso.

1.19 UNIDADE DE TRATAMENTO

1.19.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares -oficial responsável pela medição, marcação, corte, montagem e desmontagem das peças de fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares -auxilia o carpinteiro durante a fabricação, montagem e desmontagem das peças de fôrmas, seja distribuindo material ou identificando as peças;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);
- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Serra circular de bancada - CHP diurno;
- Serra circular de bancada - CHI diurno.

Execução:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada;
- Em obediência ao projeto, observar a perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

1.19.2 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

Itens e suas características:

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso.
  Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Servente: responsável pela mistura dos componentes e preparo do concreto.

Execução:

- Fazer uma mistura inicial a seco da areia e do cimento, conforme dosagem indicada;
- Estando a mistura bem homogeneizada com o auxílio de pás e enxadas, sobre a camada de areia e cimento depositar toda a quantidade de seixo rolado e, sobre o seixo, cerca da metade da quantidade de água;
- Homogeneizar novamente com o auxílio de pás e enxadas e constituir um monte com a forma aproximada de cone;
- Abrir uma cavidade no cento do monte e adicionar a quantidade restante de água, misturando com pás e enxadas até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

1.19.3 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAÇO EM VOLUME SECO 1:1:3:3,8 (CIMENTO:CAL:AREIA NATURAL MÉDIA:AREIA RECICLADA), COM USO DE AGREGADO RECICLADO MISTO (ARM) - PREPARO MANUAL. AF_11/2023

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: responsável pelo preparo manual da argamassa, transporte dos materiais e apoio ao pedreiro no abastecimento de frente de trabalho;
- Pedreiro com encargos complementares: executa a aplicação da argamassa no assentamento de alvenaria de vedação e no revestimento interno das superfícies;
- Cimento Portland (CP II ou similar): aglomerante hidráulico utilizado na composição da argamassa, responsável pela resistência mecânica;
- Cal hidratada: proporciona maior plasticidade, trabalhabilidade e retenção de água à argamassa, além de melhorar a aderência ao substrato;
- Areia natural média: agregado miúdo convencional utilizado na mistura, de granulometria uniforme, que contribui para a coesão da argamassa;
- Areia reciclada (Agregado Reciclado Misto - ARM): obtida a partir de resíduos da construção civil, substitui parte da areia natural, promovendo sustentabilidade e economia de recursos naturais;
- Água potável: utilizada para o preparo da argamassa, deve ser isenta de impurezas, óleos ou contaminantes;
- Traço em volume seco 1:1:3:3,8 (cimento, cal, areia natural, areia reciclada): proporção dos materiais adotada para obter argamassa com características adequadas para assentamento e revestimento, garantindo resistência, trabalhabilidade e aderência.

Execução:

- Verificar as condições do local e a necessidade de proteção ou limpeza das superfícies a serem assentadas ou revestidas;
- Separar os materiais conforme o traço especificado, medindo-os em volumes secos: 1 parte de cimento, 1 parte de cal, 3 partes de areia natural média e 3,8 partes de areia reciclada (ARM);
- Realizar o preparo manual da argamassa em superfície limpa ou em masseira apropriada, promovendo a mistura homogênea dos materiais secos antes da adição de água;
- Adicionar água potável em quantidade controlada, misturando até atingir a consistência ideal para aplicação (plástica, mas sem excessos de água);

- Utilizar a argamassa preparada no prazo máximo de 2 horas após o preparo, evitando perdas de desempenho por início de pega;
- Aplicar a argamassa de assentamento em fiadas contínuas e niveladas, garantindo a verticalidade e o prumo das alvenarias;
- Para o revestimento interno, aplicar em camadas adequadas, promovendo boa aderência e acabamento conforme especificado em projeto;
- Realizar cura úmida das superfícies por no mínimo 3 dias, evitando secagem rápida e fissuras.

1.19.4 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: profissional responsável pelo lançamento manual da brita dentro da vala ou local definido para o dreno, garantindo distribuição uniforme;
- Brita nº 1 ou nº 2 (granulometria definida em projeto): material drenante composto por pedras britadas, utilizado para permitir a percolação da água e evitar o entupimento dos sistemas de drenagem;
- Carrinho de mão ou baldes de transporte: utilizados para deslocamento manual da brita até o ponto de lançamento
- Pá e enxada: ferramentas manuais utilizadas para manuseio e distribuição da brita no local;
- Geotêxtil (quando previsto em projeto): manta sintética que pode ser utilizada para envolver a camada de brita, evitando o contato direto com o solo e garantindo a durabilidade do dreno;
- Luvas, botas e EPIs obrigatórios: garantem a segurança dos trabalhadores no manuseio do material e ferramentas em ambiente de obra.

Execução:

- Verificar o local de execução do dreno e certificar-se de que a vala foi aberta e está com as dimensões conforme projeto;
- Avaliar a necessidade de uso de geotêxtil, caso esteja previsto, posicionando-o adequadamente na base e nas laterais da vala;

- Realizar o transporte manual da brita utilizando carrinhos ou baldes até o ponto de aplicação;
- Lançar a brita manualmente na vala, distribuindo de forma uniforme e contínua, evitando bolsões de ar ou compactações excessivas;
- Garantir que a camada de brita atinja a altura especificada em projeto, promovendo a correta função de drenagem;
- Caso aplicável, envolver a camada de brita com o geotêxtil, finalizando o sistema de drenagem antes de cobrir com solo;
- Limpar a área ao final do serviço, recolhendo sobras de material e resíduos.

1.19.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;
- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação.

Execução:

- Esta composição foi calculada para a situação específica de área característica maior ou igual a 6m², com presença de vãos. Porém, por ter seu custo representativo, foi considerada válida para as outras situações (área menor que 6 m² sem vãos, área menor que 6m² com vãos e área maior ou igual a 6m² sem vãos);

- Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e aplicação com bisnaga ou palheta. Para aplicação com colher de pedreiro, multiplicar o valor indicado por 1,76.

1.19.6 SANEAMENTO - COLOCACAO TAMPA 60x60cm EM ALUMINIO

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela preparação da base e instalação da tampa de alumínio, garantindo nivelamento e fixação adequada;
- Auxiliar de pedreiro com encargos complementares: apoia o pedreiro no manuseio da tampa, preparo de argamassa, limpeza e organização do local;
- Tampa de inspeção 60x60 cm em alumínio fundido: peça pré-fabricada utilizada para vedação de caixas de inspeção, poços de visita ou outros acessos de saneamento. Resistente à corrosão, leve e de fácil remoção para manutenção;
- Argamassa de assentamento (cimento e areia): mistura aplicada para nivelar e fixar a tampa sobre o quadro ou base da caixa;
- Ferramentas manuais (colher de pedreiro, nível, trena, marreta): utilizadas para ajuste, nivelamento e fixação da tampa de forma precisa;
- Luvas, botas e EPIs obrigatórios: garantem a segurança durante a execução do serviço e o manuseio de materiais.

Execução:

- Verificar o local de instalação e conferir se a base da caixa ou estrutura de inspeção está em condições adequadas para o recebimento da tampa;
- Limpar a área ao redor da abertura, removendo detritos, partes soltas e materiais que comprometam a aderência da argamassa;
- Preparar argamassa de assentamento na proporção adequada (traço usual: 1:3 - cimento: areia) para nivelamento da tampa;
- Posicionar a tampa de alumínio 60x60 cm sobre a abertura, alinhando-a com a superfície do piso ou passeio, garantindo perfeito nivelamento com o auxílio de nível de bolha;
- Ajustar e calçar a tampa com argamassa, se necessário, assegurando estabilidade e vedação adequada;

- Realizar o acabamento das bordas com a mesma argamassa, removendo excessos e promovendo uniformidade visual com o entorno;
- Aguardar a cura da argamassa conforme recomendação (mínimo 24 horas) antes de permitir tráfego ou abertura da tampa;
- Limpar o local após a execução e garantir que a tampa esteja corretamente fixada e funcional.

1.20 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

1.20.1 LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: profissional responsável pela execução da emenda ou reparo em tubulação de PVC, realizando cortes, ajustes e soldagem da luva de correr;
- Auxiliar de encanador com encargos complementares: auxilia o encanador no transporte de ferramentas, limpeza das peças e apoio durante a instalação;
- Luva de correr em PVC, soldável, DN 20 mm: peça utilizada para unir, prolongar ou reparar tubulações de água fria. Permite ajuste axial, sendo ideal para locais de difícil acesso ou para substituição de trechos danificados;
- Adesivo plástico para PVC: produto químico utilizado para realizar a soldagem entre os componentes de PVC, garantindo vedação estanque e união permanente;
- Lixa para PVC (ou pano abrasivo): utilizada para preparo das superfícies a serem unidas, promovendo maior aderência do adesivo;
- Cortador de tubo ou serra apropriada: ferramenta utilizada para realizar cortes retos e precisos na tubulação;
- Trapo limpo ou pano seco: utilizado para limpeza das superfícies e remoção de resíduos antes da soldagem;
- Luvas, óculos e EPIs obrigatórios: garantem a segurança no manuseio de adesivo químico e ferramentas cortantes.

Execução:

- Verificar o trecho da tubulação que receberá a luva de correr, avaliando a necessidade de corte, substituição ou prolongamento;

- Fechar o registro ou interromper temporariamente o abastecimento de água do ramal ou sub-ramal;
- Realizar corte reto na tubulação com cortador apropriado, respeitando o espaço necessário para encaixe da luva;
- Lixar levemente as extremidades dos tubos e o interior da luva de correr, promovendo aderência para o adesivo;
- Limpar as superfícies com pano seco para remover poeira, umidade e resíduos;
- Aplicar o adesivo plástico nas superfícies lixadas e encaixar imediatamente a luva de correr, ajustando seu posicionamento;
- Segurar firmemente por alguns segundos até o início da fixação. Aguardar o tempo de cura indicado pelo fabricante do adesivo (geralmente de 15 a 30 minutos para manuseio leve e até 12 horas para carga plena);
- Verificar o alinhamento da tubulação e a vedação final, realizando teste de pressão ou vazamento, se necessário;
- Limpar o local e liberar o sistema após a cura completa da solda.

1.20.2 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: profissional responsável pela instalação do registro de esfera em linha de água fria, realizando cortes, roscagem (se necessário) e vedação da conexão;
- Auxiliar de encanador com encargos complementares: auxilia o oficial no transporte de materiais, manuseio de ferramentas e fixação da peça durante a instalação;

- Registro de esfera, PVC, roscável, 1/2", com manopla tipo borboleta: peça utilizada para controle do fluxo de água em instalações hidráulicas prediais. O acionamento por esfera proporciona vedação eficiente e durabilidade. A versão roscável permite desmontagens futuras;
- Fita veda rosca de PTFE: fita aplicada nas roscas das conexões para garantir vedação estanque e evitar vazamentos;

- Chave inglesa ou chave grifo: ferramenta utilizada para rosquear e apertar o registro e conexões com segurança e sem danificar a peça;
- Tubos e conexões de PVC compatíveis (quando necessário): peças adicionais para ligação do registro à tubulação existente;
- EPIs obrigatórios (luvas, óculos, botas): garantem a segurança no manuseio de ferramentas e produtos químicos.

Execução:

- Verificar o local onde o registro será instalado, conforme previsto no projeto ou necessidade do sistema hidráulico;
- Fechar o abastecimento de água antes do início da intervenção;
- Realizar o corte da tubulação de PVC no ponto indicado, garantindo alinhamento e espaço adequado para instalação do registro;
- Preparar as extremidades da tubulação e conexões roscáveis, limpando e removendo eventuais rebarbas;
- Aplicar fita veda rosca nas roscas do registro de esfera, no sentido correto da rosca, garantindo vedação adequada;
- Rosquear manualmente o registro nas conexões e finalizar o aperto com ferramenta adequada, sem excesso de força para evitar danos ao PVC;
- Verificar o posicionamento da manopla borboleta para garantir fácil acesso e manuseio;
- Reabrir o abastecimento de água e realizar teste de vedação, observando possíveis vazamentos;
- Efetuar reapertos se necessário e garantir que o registro esteja funcionando corretamente (abre e fecha com leveza);
- Limpar o local e liberar o sistema para uso.

1.20.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: responsável pela execução do serviço de instalação do registro, incluindo corte e ajuste da tubulação, aplicação de vedação e conexão correta do componente;

- Auxiliar de encanador com encargos complementares: dá suporte ao encanador na preparação do local, transporte e organização de materiais e ferramentas;
- Registro de esfera, PVC, roscável, com borboleta, 3/4": peça de controle de fluxo utilizada em sistemas hidráulicos prediais de água fria. Fabricada em PVC, permite acionamento leve por meio de manopla tipo borboleta. O modelo roscável facilita desmontagens futuras para manutenção;
- Fita veda rosca de PTFE: material aplicado nas conexões roscadas para garantir vedação estanque, evitando vazamentos;
- Ferramentas manuais (chave inglesa, chave grifo, cortador de tubo): utilizadas para corte da tubulação e rosqueamento das conexões de forma segura e precisa;
- Tubos e conexões de PVC 3/4" (quando aplicável): para realizar a ligação do registro à rede hidráulica existente;
- EPIs obrigatórios (luvas, óculos de proteção, botas de segurança): utilizados para garantir a integridade física dos trabalhadores durante a execução do serviço.

Execução:

- Verificar o ponto de instalação do registro, conforme projeto ou necessidade de intervenção, garantindo fácil acesso para operação;
- Fechar o abastecimento de água antes de iniciar o serviço;
- Realizar o corte preciso da tubulação de PVC no ponto adequado, respeitando as folgas para instalação do registro roscável;
- Lixar e limpar as extremidades da tubulação para garantir melhor vedação nas conexões;
- Aplicar fita veda rosca nas roscas do registro, respeitando o sentido correto, para garantir estanqueidade;
- Rosquear o registro de esfera nas conexões com ferramenta adequada (sem excesso de força, evitando trincas no PVC);
- Verificar o alinhamento da borboleta para facilitar o acionamento do registro;
- Abrir novamente o sistema para realizar teste de vedação, verificando a ausência de vazamentos e o funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento;
- Efetuar eventuais reapertos e ajustes e, após validação, liberar o sistema para uso normal;
- Limpar o local e organizar os materiais após a conclusão.

1.20.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador com encargos complementares: profissional responsável pela instalação da curva em tubulação de água fria, realizando cortes, ajustes, preparação das superfícies e soldagem com adesivo próprio;
- Auxiliar de encanador com encargos complementares: apoia o encanador no transporte e manuseio de materiais, preparo da área e suporte durante a instalação;
- Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 20 mm: conexão utilizada para desviar o sentido da tubulação em 90°, permitindo mudanças de direção no sistema hidráulico. Fabricada em PVC rígido para uso com água fria. Conexão do tipo soldável, que exige uso de adesivo para união permanente;
- Adesivo plástico para PVC: produto utilizado na soldagem das conexões soldáveis, proporcionando vedação estanque e fixação duradoura;
- Lixa ou pano abrasivo: utilizado para preparação das superfícies internas e externas das conexões e tubos, garantindo melhor aderência do adesivo;
- Tubulação PVC DN 20 mm compatível: utilizada para continuidade da rede de água, conectada diretamente à curva por meio de soldagem;
- Trapo limpo ou pano seco: utilizado para limpeza das superfícies antes da aplicação do adesivo;
- Ferramentas manuais (cortador de tubo, trena, esquadro): utilizadas para corte preciso e marcação dos tubos no alinhamento correto;
- EPIs obrigatórios (luvas, óculos de proteção, botas): utilizados para segurança no manuseio de materiais e produtos químicos.

Execução:

- Verificar o ponto de instalação da curva de 90° no ramal ou sub-ramal de água, conforme projeto hidráulico;
- Cortar o tubo de PVC DN 20 mm no ponto desejado, garantindo que as extremidades fiquem limpas, secas e com cortes retos;

- Lixar levemente as extremidades externas do tubo e a parte interna da curva de PVC com lixa fina ou abrasivo, promovendo rugosidade para melhor aderência do adesivo;
- Limpar com pano seco as superfícies a serem coladas, removendo poeira, umidade e resíduos;
- Aplicar o adesivo plástico nas superfícies lixadas da curva e do tubo, de maneira uniforme;
- Encaixar imediatamente a curva no tubo com um leve giro (¼ de volta), assegurando o completo preenchimento da junta e alinhamento correto da curva (90°);
- Manter pressionado por alguns segundos até início da fixação e aguardar o tempo de cura conforme especificações do fabricante;
- Após a cura, verificar a estanqueidade da conexão, realizando testes, se necessário;
- Reabrir o sistema, observando funcionamento e ausência de vazamentos;
- Limpar e organizar o local ao final do serviço.

1.20.5 COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Assentador de tubos: profissional designado para a atividade de assentamento de conexões;
- Servente: profissional designado para auxiliar na atividade de assentamento de conexões;
- Colar tomada PVC, com travas, saída com rosca, de 60 mm x 1/2" ou 60 mm x 3/4", para ligação predial de água: conexão para ligação predial de água.

Execução:

- Verificar se o anel de vedação do colar de tomada está na posição correta;
- Limpar a superfície do tubo onde o colar de tomada será instalado;
- Posicionar e fixar o colar de tomada na tubulação;
- Dentro do colar de tomada, posicionar e perfurar o tubo com furadeira/broca manual;
- Retirar o fragmento de tubo cortado;

- Por fim, a conexão deve ser encaixada e rosqueada até a completa vedação.

1.20.6 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela execução da instalação hidráulica do adaptador com flange e anel de vedação na reservação predial de água;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na preparação do local, corte e soldagem do tubo e fixação do adaptador;
- Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 20 mm x 1/2": componente utilizado para transição entre tubulação soldável em PVC DN 20 mm e conexões roscáveis de 1/2", com flange para reforço estrutural e anel de vedação para garantir estanqueidade;
- Tubulação em PVC soldável, DN 20 mm: utilizada para realizar a conexão entre o reservatório predial e o adaptador, soldada com adesivo específico para PVC;
- Adesivo para PVC: cola especial para soldagem química entre tubos e conexões em PVC, assegurando vedação adequada;
- Fita veda rosca em PTFE (teflon): utilizada para vedação em roscas do adaptador, evitando vazamentos nas conexões roscáveis;
- Parafusos e buchas de fixação: utilizados conforme necessidade para a fixação do adaptador com flange, caso seja instalada em suporte ou base sólida.

Execução:

- Verificar o ponto de instalação na reservação predial de água conforme projeto hidráulico;
- Preparar a extremidade da tubulação em PVC DN 20 mm, realizando corte, limpeza e lixamento conforme recomendado;
- Aplicar adesivo para PVC na extremidade do tubo e no interior do adaptador, realizando a soldagem por inserção;
- Enrolar fita veda rosca na rosca de 1/2" do adaptador, caso haja conexão subsequente;

- Posicionar e fixar o adaptador com flange no ponto de instalação, utilizando parafusos e buchas conforme o tipo de base;
- Verificar a vedação com o anel, garantindo estanqueidade total da instalação;
- Realizar testes de estanqueidade, pressurizando a rede para identificar possíveis vazamentos

1.20.7 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

VER ITEM 1.20.6

1.20.8 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas Características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Joelho 45° PVC 20 mm: conexão para água fria predial em PVC;
- Adesivo plástico PVC 850 gr: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões em PVC;
- Solução preparadora PVC 1000 cm³: utilizado para limpar a área de atuação do adesivo para PVC;
- Lixa d´água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

Execução:

- Lixar as superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

1.20.9 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

- Tubo PVC 20 mm: tubo para água fria predial em PVC;
- Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Execução:

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.20.10 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

VER ITEM 1.20.9

1.20.11 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

VER ITEM 1.20.9

1.20.12 LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

VER ITEM 1.20.1

1.20.13 ADAPTADOR PVC CURTO SOLDAVEL BOLSA/ROSCA 25mmx3/4""P/REGISTRO

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Adaptador PVC curto soldável bolsa/rosca 25 mm x 3/4": peça de transição entre tubo soldável em PVC de 25 mm e dispositivo com rosca de 3/4", como registros. A extremidade tipo bolsa permite soldagem química, enquanto a rosca possibilita conexão mecânica;
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm: utilizada na condução de água, compatível com a extremidade soldável do adaptador;

- Registro de esfera ou gaveta roscável 3/4": equipamento instalado após o adaptador, permitindo controle do fluxo de água (não incluso, a depender da especificação);
- Adesivo para PVC: cola especial usada para a soldagem do tubo ao adaptador, garantindo vedação permanente;
- Fita veda rosca em PTFE (teflon): aplicada na rosca do adaptador para garantir estanqueidade na conexão com o registro.

Execução:

- Verificar o ponto de instalação previsto no projeto hidráulico ou conforme orientação técnica;
- Cortar a tubulação de PVC DN 25 mm na medida necessária, lixando e limpando a ponta de inserção
- Aplicar adesivo para PVC na parte interna da bolsa do adaptador e na extremidade do tubo, encaixando firmemente para soldagem;
- Aplicar fita veda rosca na rosca do adaptador (3/4");
- Rosquear cuidadosamente o registro ou outro dispositivo à parte roscada do adaptador, sem uso excessivo de força, evitando trincas;
- Verificar o alinhamento da montagem e realizar testes de estanqueidade após a cura do adesivo.

1.20.14 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Bombeiro ou encanador;
- Ajudante de bombeiro ou encanador;
- Adesivo para pvc bisnaga de 75 gramas;
- Bucha de redução longa pvc soldável 50x40mm;
- Solução limpadora para pvc embalagem 200cc.

Execução:

- Preparação da Tubulação: Antes de iniciar a instalação da bucha de redução, verifique as condições das extremidades dos tubos a serem conectados,

assegurando que estejam limpas e livres de impurezas. Se necessário, faça o corte dos tubos com uma serra apropriada para PVC, garantindo um corte reto;

- Inserção da Bucha: Insira a extremidade do tubo de 50mm na parte maior da bucha e, em seguida, a extremidade do tubo de 40mm na parte menor da bucha. Pressione até que ambos os tubos estejam bem fixados na bucha, garantindo que não haja folgas;
- Verificação da Vedação: Após a instalação, verifique a vedação de cada conexão. Se for o caso, utilize anéis de borracha ou vedações plásticas adicionais para garantir que não haja vazamentos;
- Testes de Estanqueidade: Realize um teste de estanqueidade, aplicando pressão ao sistema para verificar se há vazamentos. Em caso de vazamento, é necessário corrigir a instalação, reaplicando o lubrificante ou verificando as vedações;
- Acabamento: Após a conclusão da instalação, realize o acabamento adequado, mantendo o sistema livre de obstruções e pronto para uso.

1.20.15 CAP/TAMPAO PVC SOLDAVEL 32mm

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Cap/tampão PVC soldável 32 mm: peça de fechamento utilizada para vedar a extremidade de tubos de PVC de 32 mm;
- Tubulação em PVC soldável DN 32 mm: conduto onde será instalado o tampão;
- Adesivo para PVC.

Execução:

- Verificar o ponto final da tubulação onde será instalado o tampão, conforme projeto ou necessidade técnica (ex: fechamento de linha provisória ou permanente);
- Realizar o corte reto da tubulação DN 32 mm, lixando e limpando a ponta para remoção de rebarbas e impurezas;
- Aplicar o adesivo para PVC na extremidade externa do tubo e na parte interna do cap/tampão;

- Encaixar o tampão na extremidade do tubo com leve rotação, assegurando a completa inserção da bolsa;

- Aguardar o tempo de cura do adesivo conforme especificação do fabricante;
- Realizar teste de estanqueidade, se necessário, para garantir vedação total.

1.20.16 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela execução da instalação do joelho no sistema de distribuição de água;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial no corte, limpeza dos tubos e aplicação do adesivo para soldagem;
- Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm: conexão utilizada para realizar mudanças de direção em ângulo reto (90°) em redes hidráulicas de água fria, compatível com tubos de PVC soldáveis DN 25 mm;
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm: rede principal ou derivada (ramal/sub-ramal) na qual será instalado o joelho para mudança de direção;
- Adesivo para PVC: cola específica utilizada na união química entre as extremidades do joelho e dos tubos, garantindo vedação permanente.

Execução:

- Identificar no projeto hidráulico o ponto de mudança de direção onde será instalado o joelho de 90°;
- Cortar os trechos de tubo DN 25 mm que serão conectados ao joelho, realizando o lixamento e limpeza das superfícies de contato;
- Aplicar o adesivo para PVC na parte externa das extremidades dos tubos e na parte interna das bolsas do joelho;
- Encaixar o joelho nos tubos com leve torção para garantir boa aderência e vedação;
- Manter a peça imobilizada pelo tempo necessário para a cura inicial do adesivo;

- Aguardar o tempo de cura total conforme especificação do fabricante do adesivo antes de pressurizar o sistema;
- Verificar o alinhamento da tubulação e realizar testes de estanqueidade, se necessário.

1.20.17 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Te, PVC, soldável, DN 25 mm;
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm;
- Adesivo para PVC.

Execução:

- Identificar o ponto de derivação no ramal ou sub-ramal de água, conforme previsto em projeto hidráulico;
- Cortar a tubulação DN 25 mm na medida adequada, removendo rebarbas e realizando limpeza com lixa fina e pano seco nas extremidades dos tubos;
- Aplicar adesivo para PVC nas extremidades dos tubos e nas bolsas da peça “T”;
- Encaixar os tubos na conexão em forma de “T” com leve rotação para garantir aderência e alinhamento;
- Manter a montagem estabilizada até o início da cura do adesivo;
- Aguardar o tempo de cura total antes de liberar a linha para pressurização;
- Realizar teste de estanqueidade para verificar se a instalação apresenta vazamentos.

1.20.18 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

VER ITEM 1.20.17

1.20.19 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (OBSERVAR SE TODOS OS ITENS ESTÃO CORRETOS)

Itens e suas Características:

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Tê 90° PVC redução 32 x 25 mm: conexão para água fria predial em PVC;
- Adesivo plástico PVC 850 gr.;
- Solução preparadora PVC 1000 cm³: utilizado para limpar a área de atuação do adesivo para PVC;
- Lixa d´água 100.

Execução:

- Lixar as superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

1.20.20 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 mm x 1/2";
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm: conduto principal ou derivado de água onde será feita a mudança de direção com transição para peça metálica;
- Adesivo para PVC;
- Fita veda rosca em PTFE (teflon): aplicada na rosca da bucha de latão para vedar a conexão com peças metálicas;

Execução:

- Localizar no projeto hidráulico o ponto de transição onde será instalada a conexão entre tubulação de PVC e componente metálico (ex: torneira de parede, registro de pressão);
- Cortar o tubo DN 25 mm, limpar e lixar a extremidade para preparar a soldagem;
- Aplicar adesivo para PVC no tubo e na bolsa do joelho, realizando a união com leve rotação;
- Aplicar fita veda rosca na rosca de 1/2" da bucha de latão;

- Rosquear a peça metálica (torneira, registro ou outra) na bucha de latão do joelho, ajustando sem excesso de força para evitar danos à rosca;
- Aguardar o tempo de cura do adesivo conforme especificação do fabricante;
- Realizar teste de estanqueidade para verificar a vedação da solda e da conexão roscável.

1.20.21 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Joelho de redução 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm x 20 mm;
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm: trecho do ramal principal onde será instalada a conexão;
- Tubulação em PVC soldável DN 20 mm: trecho derivado de menor diâmetro que se conecta à extremidade reduzida do joelho;
- Adesivo para PVC.

Execução:

- Verificar no projeto hidráulico o ponto exato onde ocorrerá a mudança de direção e a transição de diâmetro da tubulação;
- Cortar os tubos DN 25 mm e DN 20 mm nas medidas adequadas, realizando limpeza e lixamento das extremidades;
- Aplicar o adesivo para PVC na extremidade dos tubos e nas bolsas correspondentes do joelho de redução;
- Encaixar os tubos no joelho com leve torção para garantir a correta soldagem e posicionamento;
- Manter a peça estável até o início da cura do adesivo;
- Aguardar o tempo de cura total conforme especificação do fabricante do adesivo antes da liberação da linha;
- Realizar teste de estanqueidade para assegurar a vedação adequada da conexão.

1.20.22 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4";
- Tubulação em PVC soldável DN 25 mm: rede hidráulica onde a peça será instalada, em ramal ou sub-ramal de distribuição de água fria.
- Adesivo para PVC;
- Fita veda rosca em PTFE (teflon): aplicada na parte roscada da bucha de latão para assegurar vedação em conexões metálicas.

Execução:

- Localizar no projeto hidráulico o ponto de derivação que exige conexão com elemento metálico (ex: registro ou torneira);
- Cortar os tubos DN 25 mm nas medidas apropriadas, limpando e lixando as extremidades;
- Aplicar o adesivo para PVC nas extremidades dos tubos e nas bolsas laterais do “Tê”;
- Encaixar os tubos no “Tê” com leve torção, garantindo encaixe firme e alinhado;
- Aplicar fita veda rosca na rosca de 3/4" da bucha de latão;
- Rosquear o dispositivo metálico (registro, torneira, etc.) na bucha de latão com torque moderado, evitando trincas;
- Aguardar o tempo de cura total do adesivo conforme fabricante, antes de liberar a linha para operação;
- Realizar teste de estanqueidade para confirmar vedação e funcionalidade.

1.20.23 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Itens e suas características:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;

- Caixa d’água em polietileno 1000 litros.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Instalar caixa d’água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

1.21 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.21.1 CAIXA OCTOGONAL 3x3""

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Caixa octogonal 3x3": caixa metálica ou plástica, com formato de oito lados, medindo 3" x 3", utilizada como ponto de derivação ou passagem de fiação elétrica, além de servir como base para a fixação de luminárias, tomadas ou interruptores de teto/parede;
- Conduítes flexíveis ou rígidos (PVC ou metálicos): elementos de proteção e condução dos cabos elétricos até a caixa;
- Parafusos e buchas de fixação: utilizados para fixar a caixa à alvenaria, estrutura metálica ou madeira.

Execução:

- Verificar no projeto elétrico o local de instalação da caixa octogonal, respeitando altura, alinhamento e tipo de superfície (parede ou teto);
- Posicionar a caixa octogonal no ponto indicado, verificando prumo e nível;
- Fixar a caixa com buchas e parafusos adequados ao tipo de estrutura (alvenaria, concreto, gesso, etc.);
- Conectar os conduítes ou eletrodutos à(s) entrada(s) da caixa, garantindo vedação e fixação segura;
- Realizar o encaminhamento dos cabos elétricos, respeitando o diâmetro interno da caixa e os requisitos das normas técnicas (ex: NBR 5410);
- Concluir com a identificação dos circuitos, fixação de tampa provisória ou início da instalação do dispositivo final (tomada, interruptor ou luminária).

1.21.2 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Eletrodutos rígidos em PVC roscável, DN 40 MM (1 1/4"), distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.21.3 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Luva em PVC roscável, DN 40 MM (1 1/4") para eletroduto, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações;
  fixação de abraçadeiras;
  passantes em lajes;
  rasgos e cortes;
  chumbamentos.
  Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

1.21.4 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Curva 90° em PVC, DN 40 MM (1 1/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações;
  fixação de abraçadeiras;
  passantes em lajes;
  rasgos e cortes;
  chumbamentos.
  Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

1.21.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Eletrodutos corrugados em PEAD, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.21.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.12.5

1.21.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Execução:

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

1.21.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.7

1.21.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.7

1.21.10 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;
- Interruptor paralelo, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

Execução:

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, interruptores e tomada (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

1.21.11 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.10

1.21.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Interruptor simples com tomada, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.

Execução:

VER O ITEM 1.21.10

1.21.13 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características:

- Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;
- Interruptor paralelo, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

Execução:

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos as tomadas (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

1.21.14 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.13

1.21.15 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.13

1.21.16 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VER ITEM 1.21.13

1.21.17 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;
- Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

Execução:

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

1.21.18 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

VER ITEM 1.21.17

1.21.19 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

VER ITEM 1.21.17

1.21.20 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

VER ITEM 1.21.17

1.21.21 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.21.22 LÂMPADA BULBO LED 20W EM BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;
- Lâmpada LED 20 W compacta para base E27, branca;
- Bocal E27: suporte rosqueado para lâmpadas com base E27, podendo ser de baquelite, porcelana ou termoplástico, fixado em teto, parede ou luminária;
- Condutores elétricos: utilizados para ligação do bocal à rede elétrica, conforme seção mínima estabelecida por norma técnica (ex: NBR 5410).
- Parafusos e buchas de fixação: empregados na fixação do bocal ou luminária, quando necessário.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Conecta-se o soquete aos cabos da rede elétrica já instalados;
- Realizar a conexão dos condutores elétricos ao bocal, respeitando a polaridade e normas de segurança;
- Enroscar a lâmpada bulbo LED 20W na base E27, verificando o perfeito contato e encaixe;
- Energizar o circuito e testar o funcionamento da lâmpada;
- Se aplicável, identificar o circuito no quadro de distribuição e registrar o ponto instalado.

1.21.23 LÂMPADA BULBO LED 30W EM BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

VER ITEM 1.21.22

1.21.24 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC PARA ATÉ 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do suporte e barramentos;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do suporte e barramentos;
- Quadro de distribuição, em PVC, para 24 disjuntores;
- Barramento trifásico até 100 A (fase, neutro e terra);
- Disjuntores termomagnéticos (não inclusos, se não especificado): dispositivos de proteção a serem instalados no quadro para proteção dos circuitos elétricos;
- Cabos elétricos com isolação 750V: utilizados para interligação dos disjuntores e alimentação do quadro, com seções definidas conforme projeto e normas técnicas (ex: NBR 5410);
- Parafusos e buchas de fixação: utilizados para a fixação segura do quadro na alvenaria ou estrutura;
- Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: utilizado para fixar o quadro.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realizar-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verifica-se o prumo, realizando ajustes;
- Fixa-se, no quadro, o suporte para os disjuntores;
- Em seguida, fixam-se os barramentos terra e neutro.

1.21.25 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25 A

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares;
- Interruptor Diferencial Residual (DR) 25A, 30mA, bipolar ou tetrapolar;
- Cabos elétricos com isolação 750V: utilizados para interligação entre o DR, disjuntores e alimentação geral do quadro;
- Trilhos DIN e barramentos: suporte padrão para fixação do DR no quadro de distribuição e conexão elétrica aos demais dispositivos.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Desenergizar o quadro e garantir as condições seguras de trabalho;
- Fixar o DR no trilho DIN disponível no quadro, respeitando a posição adequada e o espaço físico;
- Realizar a ligação dos condutores de entrada e saída no DR, obedecendo à polaridade e seccionamento conforme projeto;
- Verificar torque dos parafusos de conexão e integridade dos cabos;
- Reenergizar o quadro e testar o funcionamento do DR utilizando o botão de teste (função “T”) e simulação de fuga de corrente, se necessário;
- Identificar o dispositivo no quadro com etiqueta visível, informando corrente nominal e função.

1.21.26 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da entrada de energia elétrica;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da entrada de energia elétrica;
- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 metros, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5 metros de solo;
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm, instalado no poste;
- Curvas 90 e 180 graus e luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instaladas no poste;
- Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², antichama 0,6/1,0 KV, para o ramal de entrada do consumidor;
- Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador;
- Conector para sistema de proteção contra descargas atmosféricas: para conectar a cordoalha e a haste de aterramento (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);

- Haste de aterramento 3/4 para SPDA;
- Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50 A;
- Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm;
- Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm;
- Armação vertical com haste e contra pino, em chapa de aço galvanizado 3/16"", com 1 estribo, sem isolador;
- Arruela redonda de latão, diâmetro externo de 34 mm, espessura de 2,5 mm, diâmetro do furo de 17 mm: para fixação da armação vertical no poste;
- Vergalhão zincado rosca total, ¼" (6,3 mm): para fixação da armação no poste;
- Porca zincada, sextavada, diâmetro ¼": para fixação da armação no poste;
- Fita metálica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf: para fixação do eletroduto no poste;
- Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8"", comprimento 6"", com porca e arruela de pressão: para fixação da fita metálica no eletroduto;
- Caixa de proteção para 1 medidor bifásico, com visor, de embutir, em chapa de aço - padrão da concessionária local;
- Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação da caixa de medição de embutir.

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Com a cavadeira fazer a escavação no local onde será inserido o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688:2013;

  guindauto, inserir o poste no solo;

  verificar o nível durante este procedimento;

  retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20 cm até o nível do solo;

  caixa de medição de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; nas laterais e parte posterior;

montagem da tampa da caixa (fechadura, vedação) e instalar a tampa, de acordo com orientações do fabricante;

Cortar o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;

- Encaixar a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;

anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;

Rosqueiar as peças até o completo encaixe;

- Fazer a escavação no local onde será inserida a caixa de inspeção para aterramento;

inspeção para aterramento no solo;

verificar o nível durante este procedimento;

entrada da haste de aterramento;

o comprimento do trecho de cordoalha na instalação;

- Cortar o comprimento necessário de cordoalha;

cordoalha na vala previamente aberta;

- Em seguida apertar as porcas do conector para a completa união;
- Executar o reaterro da caixa de inspeção para aterramento, com o solo retirado anteriormente;
- armação secundária;
- Encaixar o vergalhão com porca e arruela na armação secundária;
- Fixar a armação secundária no poste através do vergalhão, arruela e porca;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, iniciar o processo de passagem dos cabos;

comprimento do trecho de cabos;

o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

um ponto a outro, extremidades dos cabos a serem ligados;

polos do disjuntor;

- Colocar os terminais nos polos;
- Recolocar os parafusos, fixando os terminais ao disjuntor.

1.22 LIMPEZA

1.22.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares;
- Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria.

Execução:

- Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento;
- Retirar o excesso de água do piso com rodo.

RECEBIMENTO DA OBRA

Ponderados todos os itens, e verificados todos os critérios construtivos, procederá recebimento da obra.

Constará da abertura de ART para tal fim, que será dado baixa após a verificação geral e aceitação da "construção de 35 unidades habitacionais popular, Vila do Arumã, zona rural do município de Beruri/AM".

Beruri/AM 09 *de* julho *de 2025.*

Iago Batista de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU/AM A167089-1

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa por PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para a execução da RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

2. DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM

C.N.P.J: 04.628.111/0001-06

Endereço: Avenida Castelo Branco nº 100, bairro Centro, CEP: 69.430-000, Beruri/AM

Fone: (092) 3361-2037

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela **DEFESA CIVIL.**

4. NOME DO RESPONSÁVEL DA PASTA:

ANTÔNIO BELEZA DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário de Obras

C.P.F: 313.166.032-53

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da RECONSTRUÇÃO DE 35 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI E 46 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM

Para a presente contratação compreende os serviços de:

- Administração da obra;
- Canteiro de obra local;
- Serviços Preliminares;
- Movimentação de terras para fundação;
- Fundações;
- Superestrutura;

- Sistema de vedação vertical;
- Sistema de cobertura;
- Revestimento de piso
- Revestimento de parede;
- Forro;
- Pintura;
- Louças e Metais;
- Bancadas;
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Sanitárias
- Instalações Elétricas
- Limpeza da Obra

Todos os serviços executados estarão em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do SINAPI e outros órgãos competentes.

6. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade a Reconstrução de 35 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã zona rural do município de Beruri e 46 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Beruri/AM, configurando-se como uma ação de relevante interesse social voltada à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade. A construção das unidades habitacionais busca otimizar o uso do solo urbano e reduzir custos, promovendo soluções habitacionais mais eficientes e acessíveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente sobre políticas públicas de habitação.

A população beneficiada contará com moradias seguras, confortáveis e adequadas, construídas dentro de padrões técnicos e urbanísticos que asseguram qualidade de vida. A iniciativa proporciona melhores condições de habitação, promove dignidade às famílias atendidas e fortalece a inclusão social. Além disso, o reassentamento em áreas regularizadas e planejadas reduz a exposição a riscos, facilita o acesso a serviços públicos essenciais — como saúde, educação, transporte e saneamento — e contribui para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

7. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A lei de licitações 14.133 em seu art.29, determina que a concorrência segue o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Como se verifica o objeto da presente eventual contratação caracteriza-se como obra, pois implica o emprego de serviços de engenharia para executar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais.

A modalidade adequada para o processamento sendo sugerido Concorrência por meio da sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º e §3º, da Lei n.14.133/2021, dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, no entanto é admitida a utilização da forma presencial, modalidade essa definida para a contratação deste objeto, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

a. Da justificativa de preço

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, enquanto empregado a modalidade de Concorrência para contratação de bens e serviços especiais e de obras comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) **Menor preço;**
b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) Técnica e preço;
d) Maior retorno econômico;
e) Maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente a mais vantajosa, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

b. Do Regime de execução "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

No que se refere ao critério de seleção do regime de execução, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 6, inciso XXIX, da Lei 14.133/21, onde entende-se que se utiliza a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão. Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

Na empreitada por preço global, a remuneração da contratada é feita após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. Essa particularidade facilita a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados.

Trata-se de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da obra supracitada.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constarão, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega.

c. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua baixa complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

8. DO SIGILO DO ORÇAMENTO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

> A Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse

> procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

> Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO,** tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilhas Orçamentárias e seus Quantitativos.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este Projeto Básico. O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de 06 (seis) meses. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços quando

solicitados. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços bases propostos trata-se da tabela do SINAPI de março de 2025, bem como incluso o BDI específico para este tipo de serviço, no percentual de 26,72% para os serviços. **Declaro** que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

Antônio Beleza do Nascimento
Secretário Municipal de Obras– **SEMOSP**
Nº0020/2025 – GPMB

Iago Batista de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU/AM A167089-1

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo apresenta um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reconstrução de 35 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na Vila do Arumã zona rural do município de Beruri e 46 Unidades Habitacionais destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Beruri/AM, a ser construída conforme o projeto arquitetônico.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas da ABNT.

A SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) poderá:

- Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações;

- Analisar o uso de produtos equivalentes, ou seja, se os materiais empregados de fato na construção foram os especificados em Memorial descritivo e Especificações técnicas.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA:

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergências na obra, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

FASES DE OBRAS

1. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

Documentos contratuais e técnicos:

A CONTRATADA deverá manter em canteiro todas as copias dos projetos executivos da obra.

A CONTRATADA deverá manter em canteiro todas as copias dos documentos técnicos e contratuais;

Todas as taxas e emolumentos (alvará, habite-se, licenças e demais) serão emitidos e custeados pela CONTRATADA;

Ligações provisórias, placas e locação:

A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de água, esgoto, telefonia, internet e energia elétrica, junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos.

A locação será executada observando-se a planta georreferenciada utilizando-se quadros com piquetes.

Deve-se usar sempre aparelhos topográficos de precisão para implantar os alinhamentos, as normais e as paralelas.

A locação da obra será de responsabilidade da CONTRATADA juntamente com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONTRATADA na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Após a locação, a FISCALIZAÇÃO deverá atestar e aprovar a mesma antes de dar prosseguimento à obra, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto no item seguinte.

A ocorrência de qualquer erro na locação da obra projetada implicará para a Empreiteira, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Segurança do trabalho:

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteções individuais aos seus colaboradores.

A CONTRATADA deverá garantir que todas os colaboradores deverão estar devidamente protegidos com os equipamentos de proteção individuais na execução de suas atividades.

A CONTRATADA deverá tomar atenção especial ao manuseio e transporte de materiais. É essencial utilizar máquinas apropriadas, como os tratores e escavadeiras hidráulicas, e garantir que a operação desses equipamentos seja realizada por operadores qualificados. Além disso, é crucial assegurar a segurança das cargas durante o transporte para prevenir quedas e acidentes. O controle rigoroso das condições de transporte é vital para minimizar riscos adicionais.

A CONTRATADA deverá assegurar as áreas de trabalho através da utilização de sinalizações claras e barreiras para delimitar áreas de perigo e prevenir o acesso de pedestres.

Sua localização, execução e montagem devem ser atentamente observadas pela fiscalização.

Todos os colaboradores deverão receber treinamentos para realizar trabalhos em alturas de acordo com a NR-35.

Canteiro de obras:

Caberá à Empreiteira fornece todo o material, mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, etc., necessários e convenientes para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A instalação da obra deverá ser mantida organizada.

Fica a cargo da Empreiteira os serviços de limpeza, roçado, derrubada de árvores se houver, deslocamento e remoção de entulhos, de forma a deixar livre o terreno para os trabalhos da obra.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra e o local deverá ser entregue o local limpo e recuperado.

Os custos de retirada do barracão será exclusivamente da CONTRATADA.

2. SERVIÇOS PFELIMINARES E INDIRETOS

Este Memorial Descritivo descreve as etapas iniciais e os serviços indiretos essenciais para a Construção de unidades habitacionais popular de 75 m², abordando desde a administração da obra até a mobilização e desmobilização do canteiro de obras. Estes serviços são fundamentais para assegurar o correto andamento da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e a qualidade do processo construtivo.

A administração da obra ficará a cargo da empresa contratada, que será responsável por coordenar todas as atividades envolvidas na construção obra. Isso inclui a gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos, além do controle de cronograma e orçamento. A equipe de administração contará com engenheiros especializados, que assegurarão o cumprimento das especificações técnicas e legais do projeto, assim como a observância das normas de segurança e de preservação ambiental. Para o bom acompanhamento da obra, a empresa deverá estabelecer um cronograma físico-financeiro, que será monitorado constantemente, com relatórios de progresso periódicos a serem entregues ao contratante.

A mobilização da obra será iniciada com o transporte de todos os materiais, equipamentos e equipes necessários para o começo da construção. Isso abrange a movimentação de máquinas pesadas, ferramentas e materiais de construção, além da instalação de escritórios, áreas de apoio e a infraestrutura necessária no canteiro de obras. Já a desmobilização ocorrerá ao término da obra, quando todas as etapas de construção estiverem concluídas. Nessa fase, todos os materiais excedentes, equipamentos e instalações temporárias serão retirados do local, que será devidamente limpo e preparado para a entrega do empreendimento, atendendo às normas ambientais e às exigências do cliente. Dessa forma, a administração eficiente da obra, a adequada mobilização e desmobilização, e o fornecimento de equipamentos de apoio são elementos indispensáveis para garantir o sucesso do projeto e a entrega de uma obra que atenda aos requisitos técnicos, legais e de segurança.

3. FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas e vigas baldrame. Deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de fck 25 Mpa. As cavas para as sapatas deverão ser executadas até atingir um solo com resistência compatível as cargas suportadas, sendo considerada a tensão admissível do solo de 1,50 kg/cm². As escavações serão manuais, e o fundo das valas serão compactados para sua regularização, devido as características do terreno. Após a concretagem deverá ser feito o serviço de reaterro apiloado em camadas de no máximo 20 cm. As sapatas serão em concreto armado, com dimensões conforme projeto e fundações. As vigas baldrame serão também em concreto armado. Para evitar problemas com infiltração de água, será realizada a impermeabilização das superfícies com emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos. A impermeabilização protegerá a fundação contra a umidade, evitando que a estrutura seja comprometida ao longo do tempo.

Durante todo o processo de construção das fundações, será mantido um rigoroso controle tecnológico de concretos, com a realização de ensaios laboratoriais para medir a resistência do concreto e monitorar a qualidade dos materiais empregados. Esse controle assegurará que o concreto utilizado atenda aos parâmetros técnicos exigidos, garantindo a segurança e a durabilidade da construção. Assim, o processo de execução das fundações será conduzido com a máxima atenção aos detalhes, assegurando que a edificação tenha uma base sólida, estável e protegida, pronta para receber as etapas subsequentes da construção.

4. SUPERESTRUTURA

A Superestrutura será composta por pilares, vigas e laje de concreto armado se houver, que proporcionarão a resistência necessária para suportar as cargas da edificação. A execução dessa etapa será realizada com rigor técnico, seguindo as normas e especificações do projeto estrutural, para garantir a estabilidade e segurança da obra. Para isso, será utilizado um conjunto de técnicas e materiais de alta qualidade, desde a montagem das fôrmas até a concretagem dos elementos estruturais, de maneira a assegurar a durabilidade e o desempenho da construção ao longo do tempo.

A montagem e desmontagem das fôrmas dos pilares retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, será realizada utilizando chapa de madeira compensada plastificada. Essa fôrma será reutilizada até 18 vezes, o que além de contribuir para a redução de custos com materiais, também favorece a eficiência no processo de construção, sem comprometer a qualidade e a segurança. A utilização de fôrmas de madeira compensada plastificada garante maior durabilidade e resistência durante o processo de concretagem, além de proporcionar um acabamento adequado aos pilares, que são elementos essenciais para a integridade da estrutura.

Após a montagem das fôrmas, será realizada a armação dos pilares, vigas e lajes, utilizando conforme as especificações do projeto estrutural. O aço CA-50 será utilizado para garantir maior resistência à tração e compressão, enquanto o aço CA-60 garantirá a rigidez necessária das estruturas. A montagem das armações será feita com a máxima precisão, assegurando que as barras de aço fiquem corretamente posicionadas para atender às necessidades de carga e resistência da edificação.

Com as fôrmas e armações devidamente montadas, o próximo passo será a concretagem dos pilares, vigas e laje, utilizando concreto de resistência fck = 25 MPa. O preparo do concreto será realizado com precisão para assegurar a homogeneidade da mistura e a qualidade do material, fatores essenciais para o bom desempenho da estrutura no longo prazo.

O lançamento do concreto será feito com baldes e acompanhado por mão de obra especializada, garantindo que a distribuição seja uniforme nas fôrmas.

Após o lançamento, o concreto será adensado para evitar a formação de vazios e garantir máxima compactação, o que contribuirá para a resistência e durabilidade da estrutura. O acabamento da superfície será feito conforme as normas técnicas, garantindo que os pilares e vigas fiquem livres de imperfeições e apresentem o acabamento adequado para a etapa seguinte da obra. O controle tecnológico será realizado durante todas as etapas de preparação, lançamento e cura do concreto, com a verificação da qualidade dos materiais e o acompanhamento da resistência do concreto. Ensaios laboratoriais serão conduzidos para garantir que o concreto atenda aos requisitos técnicos e de segurança exigidos.

5. PAREDE E REVESTIMENTO

A presente descrição refere-se ao sistema de vedação vertical para a construção da Unidade Básica de Saúde com Área Construída de 56,01m², que utilizará blocos cerâmicos furados, com argamassa de assentamento, e contará com a moldagem in loco de vergas e contravergas, conforme especificado no projeto. A alvenaria de vedação será executada utilizando blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19 cm e espessura de 9cm, assentados de maneira vertical. Para garantir a estabilidade e resistência da estrutura, será aplicada argamassa de assentamento, preparada em betoneira, de modo a assegurar a uniformidade da execução e a qualidade do acabamento. A aplicação cuidadosa da argamassa permitirá um alinhamento perfeito entre os blocos, assegurando uma fixação duradoura e segura. A argamassa será aplicada com bisnaga, proporcionando um encunhamento preciso dos blocos e evitando o desperdício de material, o que contribui para a eficiência do processo de assentamento.

Uma vez que a alvenaria de vedação esteja devidamente posicionada e fixada, será necessário realizar a instalação das vergas e contravergas, elementos essenciais para garantir a estabilidade das aberturas, como janelas e portas. A verga será moldada in loco utilizando blocos canaleira, com espessura de 20cm, conforme as especificações do projeto AF_03/2024. O processo de moldagem no local tem como objetivo garantir que a verga tenha a forma exata e as características necessárias para suportar a estrutura superior, distribuindo adequadamente as cargas sobre as aberturas. A escolha de blocos canaleira para a execução da verga proporciona a resistência necessária, evitando a utilização de elementos pré-fabricados e permitindo que a verga seja adaptada perfeitamente às exigências do projeto.

O serviço de revestimento de parede na construção da edificação é fundamental para garantir a funcionalidade, estética e durabilidade dos ambientes, além de atender às necessidades específicas de manutenção e higiene. Será aplicada a massa única, que tem a função de dar resistência e durabilidade às superfícies internas. A massa será composta pela mesma argamassa de traço 1:7, preparada de forma mecânica e aplicada manualmente nas paredes internas com área superior a 10m², com espessura de 10mm. Tal como o emboço, a massa única será aplicada com o uso de taliscas, para garantir uma superfície uniforme e de alta qualidade.

Além das etapas de emboço e massa única, será realizado o revestimento cerâmico nas paredes internas do banheiro. Esse revestimento cerâmico será realizado com placas esmaltadas de dimensões 20x20cm, que serão aplicadas na altura inteira das paredes, conforme especificado no projeto. O revestimento cerâmico no banheiro tem a função de garantir a impermeabilidade das superfícies, o que é essencial para ambientes sujeitos à umidade constante, como é o caso dos banheiros.

As placas cerâmicas esmaltadas serão fixadas com argamassa própria, preparada mecanicamente, garantindo uma aderência forte e durável. O revestimento será aplicado de forma cuidadosa, respeitando o alinhamento e o nivelamento das peças, proporcionando uma superfície resistente e fácil de limpar. Após a instalação das placas, será feito o rejuntamento adequado, que assegurará a impermeabilidade do revestimento e evitará infiltrações de água, além de contribuir para a estética do ambiente.

Todo o serviço de revestimento será executado por profissionais qualificados, que seguirão rigorosamente as normas técnicas e de segurança. A aplicação das argamassas e do revestimento cerâmico será realizada de maneira minuciosa, garantindo que as superfícies sejam niveladas corretamente e que as camadas de revestimento sejam bem aderidas às paredes, proporcionando resistência e durabilidade.

Além disso, será realizada uma limpeza após a conclusão de cada etapa de revestimento, removendo resíduos e assegurando a boa aparência das superfícies.

Deverá ser feita camada de regularização do solo para colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações complementares. Após a regularização do solo, será executado o contrapiso em concreto desempenado, acabamento convencional, não armado. Em seguida será executada a regularização do contrapiso. Nos ambientes internos deverá ser instalado piso cerâmico, padrão popular, com dimensões nominais mínimas de 35x35 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, assentado sobre

camada regularizadora com argamassa apropriada. O material deverá ser aprovado pela fiscalização. O rodapé será do mesmo material, com 7 cm de altura. As juntas entre as peças deverão ter gabaritos mínimos e serão rejuntadas na mesma cor ou em tom semelhante ao revestimento cerâmico. As soleiras internas serão do mesmo material do piso.

6. COBERTURA

Conforme indicação de projeto, o telhado deverá ter estrutura de madeira e cobertura em telha metálica. A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira, seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, sendo que para o banzo inferior da tesoura deverá ser utilizada estrutura dupla de madeira. Para a cobertura serão utilizadas telhas metálicas sujeitas à aprovação da fiscalização. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma marca das telhas empregadas, visando evitar problemas de concordância. Estas peças deverão apresentar uniformidade e serão isentas de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

A execução de todos esses componentes será feita com rigor técnico e cuidado, visando garantir a funcionalidade, segurança e qualidade da cobertura da edificação. O processo de içamento e transporte vertical de todos os materiais será feito de maneira controlada, minimizando riscos e assegurando que a instalação de cada parte do sistema de cobertura seja realizada de acordo com os padrões exigidos pelo projeto. Assim, ao final da obra, a cobertura estará em conformidade com as exigências estruturais e climáticas, oferecendo um ambiente seguro e adequado para os usuários da unidade.

7. ESQUADRIAS

A instalação das esquadrias será realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as orientações do projeto arquitetônico e as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para garantir a precisão e segurança.

Durante a execução, será feito um controle de qualidade rigoroso, com inspeções periódicas para assegurar que as esquadrias atendem às especificações e que a instalação é realizada de maneira correta. Além disso, será realizada uma limpeza pós-instalação para remover resíduos e garantir a boa aparência e funcionamento das esquadrias.

Nas esquadrias de alumínio serão utilizadas portas e janelas. O alumínio, por sua leveza e resistência, é um material ideal para essas áreas, sendo aplicado com acabamento anodizado ou pintado, conforme especificado no projeto. As esquadrias de alumínio terão uma

espessura mínima de 1,2 mm e serão equipadas com sistema de vedação de borracha ou silicone, garantindo eficiência térmica e acústica, além de evitar a infiltração de água. As janelas serão em tipo maxim-ar, de correr ou de batente, e as portas de abri com lambri, conforme as necessidades do projeto.

No que diz respeito ao vidro, este será utilizado nas esquadrias de forma a proporcionar uma boa iluminação natural nos ambientes internos, respeitando os requisitos de segurança e eficiência energética. O vidro utilizado será do tipo temperado ou laminado, com espessura mínima de 6 mm, garantindo segurança e resistência.

Além dos materiais principais, os acessórios das esquadrias, como maçanetas, puxadores, fechaduras e trincos, serão fabricados em materiais resistentes, como aço inoxidável, latão ou alumínio.

8. SISTEMA DE PISO

Os pisos deverão ser assentados com argamassa específica para o material, usando preferencialmente a industrializada.

Verificar também se o ambiente está bem no esquadro em todas as paredes.

Os níveis dos pisos deverão ser verificados no local para levantar qualquer dúvida que possa ocorrer.

9. FORRO

Deverá ser executado forro de PVC, com lâminas de largura 10 cm e espessura 8 mm, fixado em tarugamento de madeira, com pregos de bitola 12x12 galvanizados. As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sobre o tarugamento. O tarugamento deverá ser executado com guias de madeira, de boa qualidade, preferencialmente de pinheiro ou madeira equivalente da região, nas dimensões de 2,50x5,00 cm, com espaçamento entre as peças de no máximo de 50 cm.

10. PINTURAS E ACABAMENTOS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de cura do reboco novo em cerca de 30 dias. Os trabalhos de pintura deverão ser terminantemente suspensos em tempos de chuva. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos e outros).

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechaduras e puxadores. Toda vez que uma superfície for lixada, será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Para as paredes em alvenaria, será feita aplicação de selador acrílico, uma demão, e pintura acrílica de primeira qualidade, com no mínimo duas demãos.

11. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final. Na cozinha e no local do tanque serão instaladas as torneiras. Os registros utilizados, tanto o de pressão quanto os gerais, deverão ser metálicos. No banheiro, o lavatório será fixado na parede, de dimensões externas mínimas de 40x35,5cm, de louça branca, com torneira de plástico, bica fixa, de bancada, incluindo a instalação da válvula e sifão. A bacia sanitária será do tipo caixa acoplada, de louça na cor branca, com assento. A fixação será por meio de parafusos e rejunte com argamassa. O chuveiro será do tipo convencional.

A instalações serão realizadas por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e de segurança, de forma a garantir o funcionamento adequado de todos os equipamentos e louças.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A implantação das instalações hidrossanitários da edificação foi planejada com o intuito de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em conformidade com as normas técnicas.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter boa procedência, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes.

A pia da cozinha será ligada a caixa de gordura e está ligada a caixa de inspeção. O lavatório do banheiro será ligado ao ralo e este ligado a caixa de inspeção assim como o vaso sanitário e o tanque e posteriormente será direcionada ao sistema de tratamento de esgoto. A rede das instalações sanitárias deverá ser executada com tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial soldável, observando-se sempre a declividade mínima de 2% para o escoamento.

As tubulações enterradas da rede externa de esgoto devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 40cm. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica. A fim de verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água. A caixa de inspeção será em alvenaria com tijolos furados (cutelo) sobre lastro de concreto magro de 5cm de espessura, nas dimensões internas de 60x60cm, com profundidade variável mínima de 50cm, revestida com chapisco e massa única com espessura de 15mm, traço 1:3, cimento e areia média, com tampa de concreto armado com malha de ferro 5mm cada 10cm, a qual deverá ter espessura mínima de 5cm. Deverá ser hermeticamente fechada, para evitar odores e presença de insetos. A caixa de gordura, será em PVC, circular, diâmetro mínimo de 30cm e sistema de fecho hídrico.

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico. Caso haja alguma incompatibilidade e a necessidade de ajustes, a empresa contratada deverá apresentar projeto “as built” das instalações modificadas. O sistema hidráulico abastecera a todos os pontos de uso, como lavatórios, chuveiro, torneiras e vaso sanitário garantindo o fornecimento de água para consumo, higiene.

A instalação dos reservatórios será feita de maneira segura e eficiente, com acompanhamento contínuo de manutenção e inspeção. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de PVC soldável e bitolas compatíveis com o estabelecido no projeto. Não serão aceitos tubos e conexões que forem esquentados para formar ligações hidráulicas duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com as normas específicas sobre o assunto.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas foram dimensionadas levando em consideração as necessidades de consumo de energia da edificação, incluindo pontos de uso como iluminação, tomadas, sistemas de ventilação e ar condicionado. O projeto segue as normas NBR 5410, que regula as instalações elétricas de baixa tensão, e a NBR 14039, que trata das instalações de

média tensão, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais e as melhores práticas de segurança. A distribuição de energia elétrica será realizada a partir de um quadro de distribuição principal, que receberá a energia da concessionária de fornecimento e a distribuirá para os diversos circuitos da edificação. O quadro de distribuição será projetado com dispositivos de proteção, como disjuntores, que protegerão os circuitos contra sobrecarga e curtos-circuitos. Além disso, os dispositivos de desconexão rápida garantirão a segurança dos usuários em caso de falha no sistema.

Os circuitos elétricos serão adequadamente dimensionados para garantir que a demanda de energia seja atendida de forma eficiente. A fiação será de cobre isolado de alta qualidade, com secções adequadas para suportar as correntes elétricas sem risco de sobrecarga. A instalação de tomadas será feita de acordo com as necessidades dos ambientes e dos equipamentos a serem utilizados.

15. LIMPEZA DA OBRA

Os serviços finais da construção da edificação incluem a execução de limpeza geral das superfícies, utilizando jato de alta pressão. Este processo será fundamental para remover resíduos, sujeiras e impurezas resultantes das fases anteriores da obra, como restos de concreto, poeira, tintas e outros materiais de construção que possam ter se acumulado durante a execução dos diversos serviços.

A limpeza com jato de alta pressão é uma técnica eficiente que utiliza uma potente corrente de água para realizar a limpeza de forma rápida e sem danificar as superfícies. Este método é particularmente eficaz em áreas externas e internas da obra, incluindo pisos, fachadas, paredes e outras estruturas, permitindo a remoção de sujeiras mais pesadas e difíceis de eliminar com métodos tradicionais.

Além de proporcionar uma limpeza detalhada e eficaz, o uso do jato de alta pressão também contribui para a higienização e manutenção da estética do edifício, deixando-o pronto para a entrega final.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sempre recomendável que seja realizada uma visita ao local da obra para que todas as partes envolvidas possam tomar conhecimento completo da extensão dos serviços a serem executados. Esta visita permitirá uma melhor compreensão das condições locais, facilitando a identificação de possíveis ajustes ou adaptações necessárias durante o andamento da obra.

Qualquer sugestão de alteração no projeto original deverá ser comunicada ao autor do projeto e à fiscalização responsável, buscando sempre a autorização para a implementação das modificações. É fundamental que essas mudanças sejam formalmente aprovadas para garantir a conformidade com os objetivos do projeto e evitar mal-entendidos durante a execução.

Vale ressaltar que, caso alterações não sejam previamente autorizadas, a execução dos serviços será cobrada conforme os termos inicialmente acordados, sem que haja acréscimos financeiros ou modificações no escopo do contrato. O CONTRATANTE deve estar ciente de que somente após a devida autorização por escrito da fiscalização e do autor do projeto, as alterações poderão ser implementadas, garantindo assim que o andamento da obra siga conforme o planejado, sem comprometer prazos ou custos adicionais.

Área construída total: 6.075 m²

BDI adotado: 26,72%

Custo da obra com BDI: R$ *****

Custo por m²: R$ ***** / m²

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

Antônio Beleza do Nascimento
Secretário Municipal de Obras– SEMOSP
Nº0020/2025 – GPMB

Iago Batista de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU/AM A167089-1

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

DECLARAÇÃO

Senhor Diretor do Departamento,

Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi a **COM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada, alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes.

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

Iago Batista de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU/AM A167089-1

INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, inscrita no CNPJ nº **04.628.111/0001-06**, com sede na Avenida Castelo Branco nº 100, bairro Centro, indica o Engenheiro Civil **DARLAN VIEIRA DA SILVA,** CREA-AM RNP **042003955-4**, para o acompanhamento e fiscalização da obra de **RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.**

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

Emerson Klinger Gonçalves de Mello
Prefeito Municipal de Beruri

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeitura Municipal de Beruri

Aceito a presente indicação.

Beruri – Am, 09 *de* julho *de 2025.*

Darlan Vieira
Engenheiro Civil
CREA-AM 042003955-4

Darlan Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 042003955-4
Chefe do Departamento de Engenharia
DEP/SEMOSP

Grau de Sigilo
#PUBLICO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Nº TC/CR

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI - AM

OBJETO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	**Siglas**	**% Adotado**	**Situação**	**Intervalo de admissibilidade**		
				1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,61%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,72%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Observações:

Local:

Data:

Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,71%	8,13%	10,71%	8,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,42%**	**17,82%**	**47,42%**	**17,82%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,39%	3,33%	4,39%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,54%	1,92%	2,54%	1,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,99%	2,62%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	**Total**	**10,02%**	**7,60%**	**10,02%**	**7,60%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,26%	3,65%	17,92%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	**Total**	**10,63%**	**3,93%**	**18,31%**	**7,04%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,87%**	**52,15%**	**113,55%**	**70,26%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15802768

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 018.XXX.XXX-10
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1670891

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15802768I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 15/07/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 15/07/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22572997
Pago em: 15/07/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-06
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 01/09/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,01
Data de Previsão de Término: 02/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 69430000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: COMUNIDADE VILA DO ARUMA
Complemento: COMUNIDADE VILA DO ARUMA
Bairro: COMUNIDADE VILA DO ARUMA
Cidade/UF: BERURI/AM

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 6.075,00
Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REC-AM 130063120231218-02 RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INEDIADAS DEFINITIVAMENTE NA VILA DE ARUMÃ - BERURI, AMAZONAS.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15802768I00CT001	**Prefeitura Municipal de Beruri**	**INICIAL**	**15/07/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IAGO BATISTA DE OLIVEIRA, registro CAU nº 00A1670891, na data e hora: 2025-07-15 13:54:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Lista de materiais - Terreo		
Alimentação		
PVC		
Colar de tomada		
1/2"		1 pç
Luva macho - fêmea		
1/2"		3 pç
PVC		
Registro de esfera		
1/2"		2 pç
Registro esfera VS compacto soldável PVC		
20 mm		1 pç
Registro esfera borboleta bruto PVC		
1/2"		1 pç
PVC misto soldável		
Joelho 90 soldável c/ rosca		
20 mm - 1/2"		3 pç
PVC rígido roscável		
Tubos		
1/2"		0.28 m
PVC rígido soldável		
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água		
20 mm - 1/2"		1 pç
Adapt.sold.curto c/bolsa-rosca p registro		
20 mm - 1/2"		1 pç
Joelho 90° soldável		
20 mm		4 pç
Tubos		
20 mm		12.44 m
Água fria		
Aparelho		
Chuveiro		
25mm x 3/4"		1 pç
Torneira de Jardim		
25 mm x 1/2"		2 pç
Torneira de Pia de Cozinha		
25mm - 3/4"		1 pç
Torneira de Tanque de Lavar		
25mmx 3/4"		1 pç
Torneira de lavatório		
25 mm - 1/2"		1 pç
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"		1 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada		
3/4"		1 pç
Registro esfera VS compacto soldável PVC		
25 mm		1 pç
PVC Acessórios		
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm		1 pç
PVC misto soldável		
Luva soldável c/ rosca		
25 mm -3/4"		1 pç
PVC rígido soldável		
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água		
32 mm - 1"		1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro		
25 mm - 3/4"		3 pç
Bucha de redução sold. curta		
32 mm - 25 mm		2 pç
Cap soldável		
32 mm		1 pç
Joelho 90° soldável		
25 mm		9 pç
Tubos		
25 mm		15.73 m
32 mm		3.87 m
Tê 90 soldável		
25 mm		2 pç
32 mm		2 pç
Tê de redução 90 soldável		
32 mm - 25 mm		1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 3/4"		2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"		3 pç
Tê sold c/ bucha latão bolsa central		
25 mm- 3/4"		1 pç
Reservatório cilíndrico		
Polietileno		
1000 L		1 pç

Legenda de condutos - Terreo
Água fria
Alimentação

Legenda das indicações - Terreo	
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 1/2"

Legenda - Terreo
Alimentador Predial
Hidrômetros
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro esfera VS compacto soldável

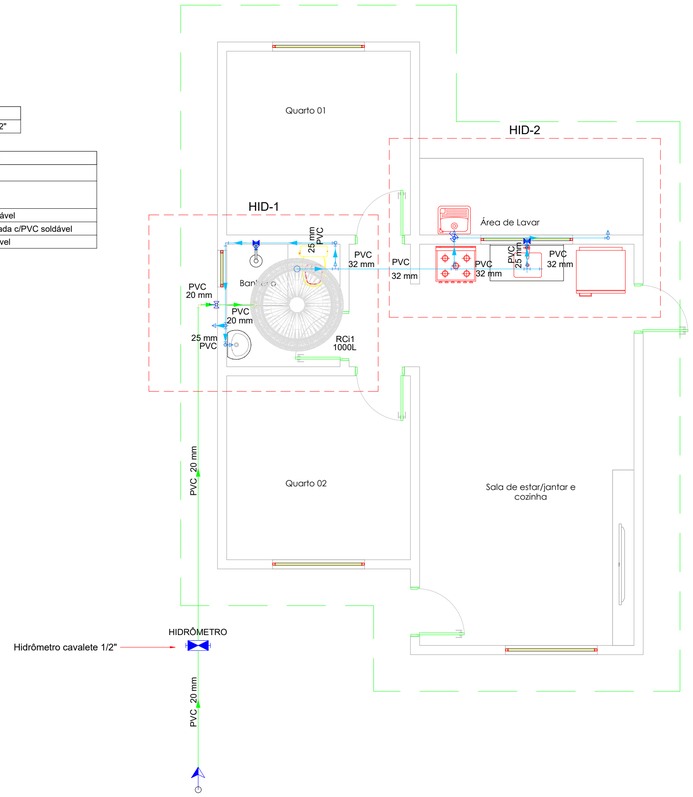

INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA- PLANTA BAIXA
esc 1:100

Legenda de peças - Terreo		
A7	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	20 mm	1pç
A8	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	20 mm	1pç
A9	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	20 mm - 1/2"	1pç
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F3	Metais	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC misto soldável	
	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm -3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	1pç
F4	Aparelho	
	Chuveiro	
	25mm x 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	1pç
F5	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
	32 mm - 1"	1pç
F6	PVC rígido soldável	
	Tê de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F10	Reservatório cilíndrico	
	Polietileno	
	1000 L	1pç
F11	Aparelho	
	Torneira de Jardim	
	25 mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F12	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç

Legenda - Terreo
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro esfera VS compacto soldável

Legenda das indicações - Terreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 3/4"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 1/2"
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

Legenda de condutos - Terreo
Água fria
Alimentação

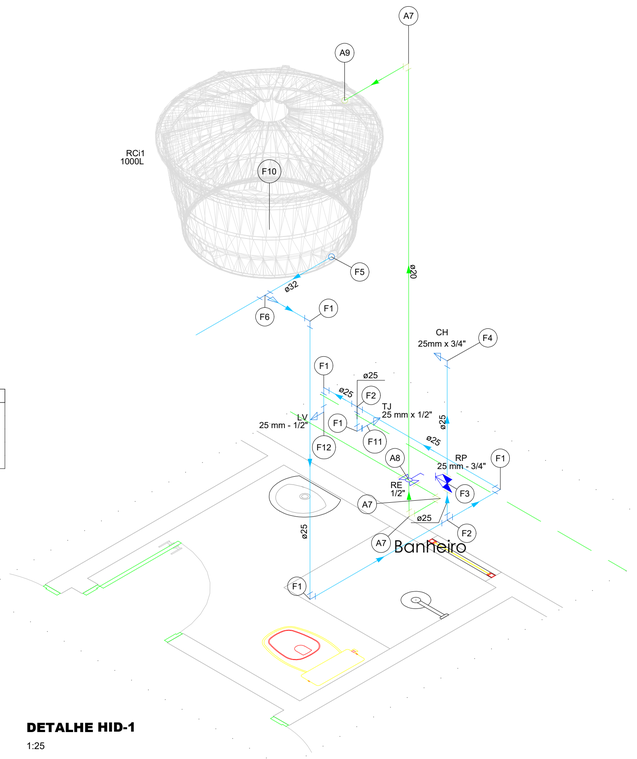

DETALHE HID-1
1:25

Legenda de peças - Terreo		
F1	Aparelho	
	Torneira de Jardim	
	25 mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F3	Aparelho	
	Torneira de Tanque de Lavar	
	25mmx 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê sold c/ bucha latão bolsa central	
	25 mm- 3/4"	1pç
F4	Metais	
	Registro esfera VS compacto soldável PVC	
	25 mm	1pç
F5	Aparelho	
	Torneira de Pia de Cozinha	
	25mm - 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	1pç
F6	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F7	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	32 mm - 25 mm	1pç
	Tê 90 soldável	
	32 mm	1pç
F8	PVC rígido soldável	
	Cap soldável	
	32 mm	1pç

Lista de materiais - Terreo		
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Jardim		
25 mm x 1/2"		1 pç
Torneira de Pia de Cozinha		
25mm - 3/4"		1 pç
Torneira de Tanque de Lavar		
25mmx 3/4"		1 pç
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"		1 pç
Registro esfera VS compacto soldável PVC		
25 mm		1 pç
PVC rígido soldável		
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro		
25 mm - 3/4"		2 pç
Bucha de redução sold. curta		
32 mm - 25 mm		2 pç
Cap soldável		
32 mm		1 pç
Joelho 90° soldável		
25 mm		4 pç
Tubos		
25 mm		8.2 m
32 mm		3.27 m
Tê 90 soldável		
32 mm		2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 3/4"		1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"		1 pç
Tê sold c/ bucha latão bolsa central		
25 mm- 3/4"		1 pç

Legenda de condutos - Terreo
Água fria

Legenda - Terreo
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro esfera VS compacto soldável

Legenda das indicações - Terreo	
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com Te de 90° - 25 mm - 3/4"
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

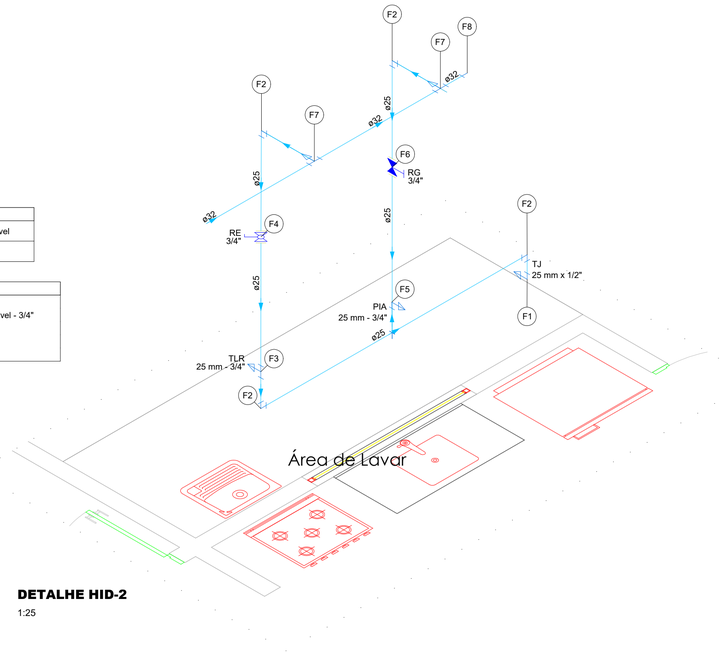

DETALHE HID-2
1:25

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:	CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO	
DESENHOS: INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA - PLANTA BAIXA	FOLHA: AF 01/01
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²
ESCALA: INDICADA	DATA:
	FORMATO: (841X594)

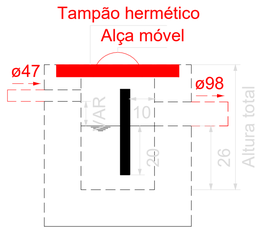

Caixa de gordura - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25

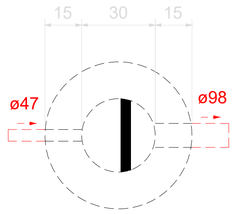

Caixa de gordura - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25

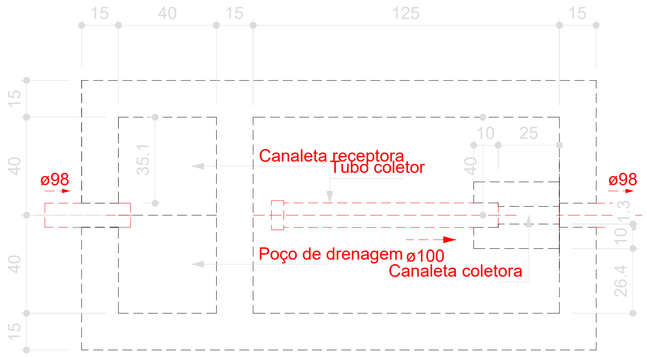

Filtro anaeróbio - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25

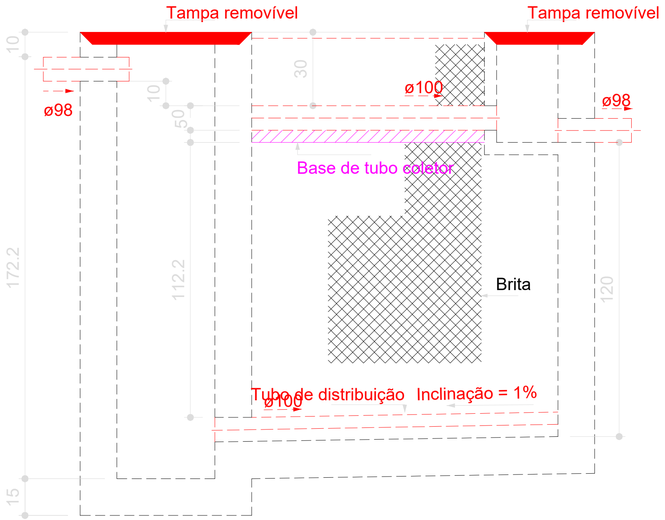

Filtro anaeróbio - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25

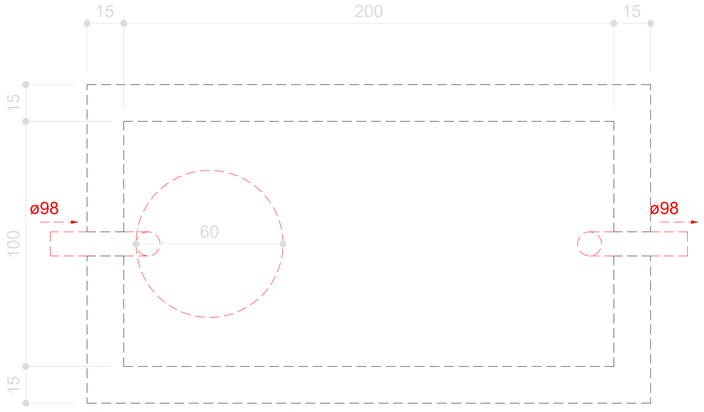

Tanque séptico - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25

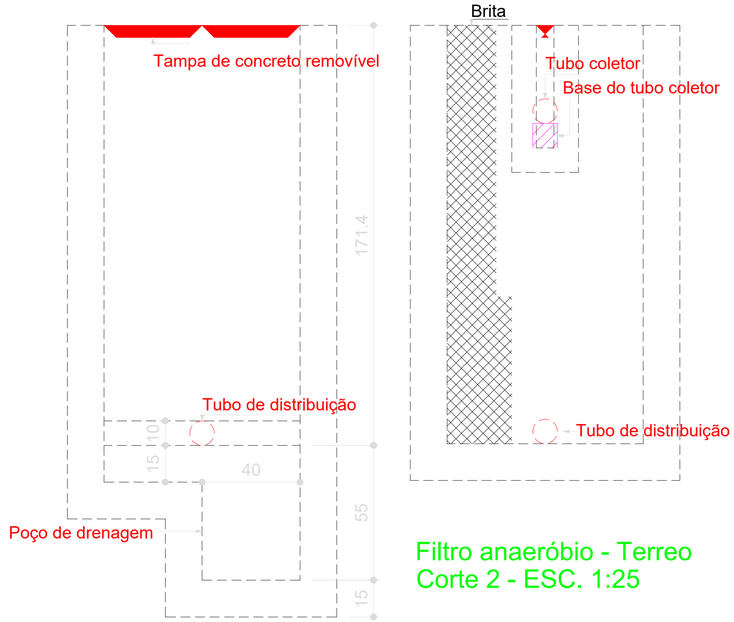

Filtro anaeróbio - Terreo
Corte 2 - ESC. 1:25

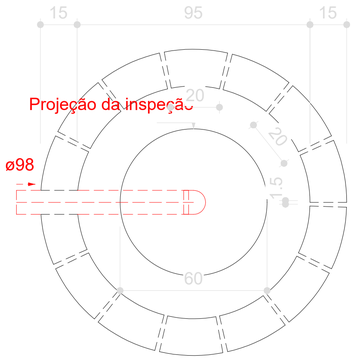

Sumidouro - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25

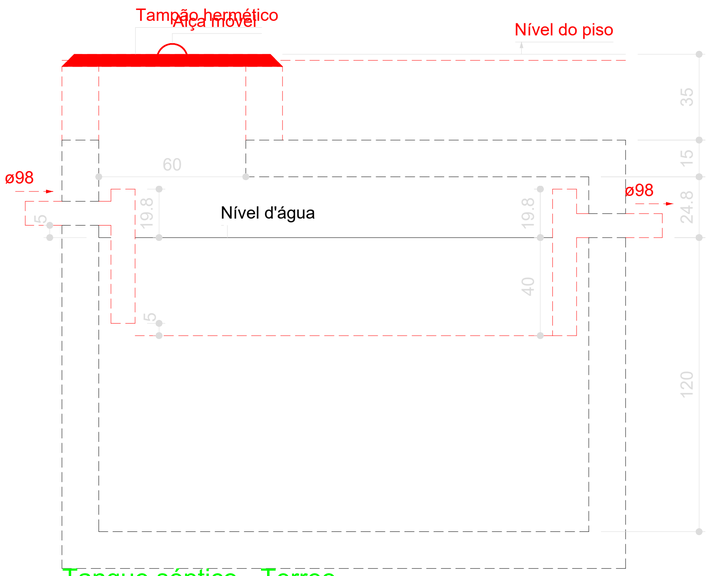

Tanque séptico - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25

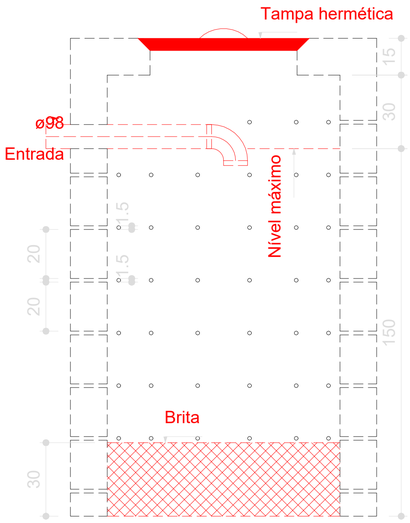

Sumidouro - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:	CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO	
DESENHOS: INSTALAÇÃO SANITÁRIA DETALHES	FOLHA: SAN 02/02
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²
ESCALA: INDICADA	DATA: / FORMATO: (841X594)

Legenda - Terreo	
	Bucha de redução longa
	Caixa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45 longa Amanco
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Legenda detalhada - Terreo		
Bucha de redução longa		
PVC série R		
Bucha de redução longa		
50 mm x 40 mm		1pç
Caixa Sifonada		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
100x100x50		1pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"		1pç
Chuveiro Residencial		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
150x150x50		1pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"		1pç
Curva 45 longa Amanco		
PVC Esgoto		
Curva 45 longa Amanco		
40 mm		1pç
Junção simples		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		1pç
50mm - 2"		1pç
Junção simples		
100 mm - 50 mm		1pç
Lavatório Residencial com sifão		
PVC Acessórios		
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"		1pç
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"		1pç
PVC Esgoto		
Curva 90 curta		
40 mm		1pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"		1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
40 mm		0.6m
Máquina de Lavar Roupas DN 50mm		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"		2pç
Joelho 90		
50 mm		2pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"		0.9m
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm		
PVC Acessórios		
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 2"		1pç
Válvula p/ pia		
1"		1pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"		2pç
Joelho 90		
50 mm		2pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"		0.6m
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm		
PVC Acessórios		
Sifão flexível c/ Adaptador		
1.1/2" - 1.1/2"		1pç
Válvula p/ tanque		
1 1/2"		1pç
PVC Esgoto		
Curva 90 curta		
40 mm		1pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"		1pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
40 mm		0.6m
Vaso Sanitário c/ curva 90°		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		1pç
Curva 90 curta		
100 mm		1pç
Vedação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm		1pç

Legenda de condutos - Terreo
Esgoto

Lista de materiais - Terreo		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
100x100x50		1 pç
150x150x50		2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"		1 pç
1" - 2"		1 pç
Sifão flexível c/ Adaptador		
1.1/2" - 1.1/2"		1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"		1 pç
Válvula p/ pia		
1"		1 pç
Válvula p/ tanque		
1 1/2"		1 pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		3 pç
50mm - 2"		9 pç
Curva 45 longa Amanco		
40 mm		3 pç
Curva 90 curta		
100 mm		1 pç
40 mm		2 pç
Joelho 90		
100 mm		1 pç
50 mm		4 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"		2 pç
Junção simples		
100 mm - 50 mm		2 pç
Luva		
40 mm		2 pç
Luva simples		
50 mm		3 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"		9.04 m
40 mm		8.05 m
50 mm - 2"		6.26 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm		1 pç
PVC série R		
Bucha de redução longa		
50 mm x 40 mm		3 pç
Unidades de tratamento		
Alça		
Ferro		2 pç
Argamassa		
Argamassa		0.21 m³
Brita		
nº3		0.21 m³
nº4		1.2 m³
Concreto		
Concreto		1.82 m³
Tampa		
Hermética		1 pç
Tijolo		
Furado		108 pç

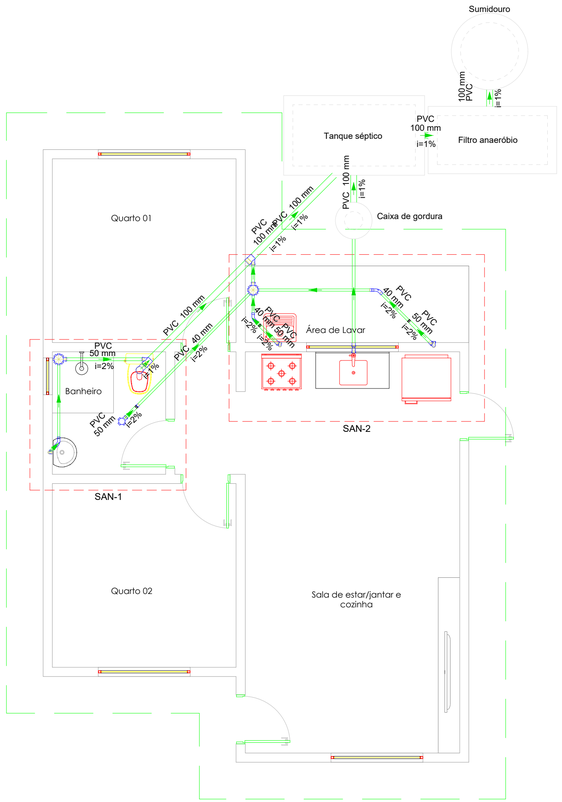

Legenda de condutos - Terreo
Esgoto

Legenda - Terreo	
	Bucha de redução longa
	Chuveiro Residencial
	Curva 45 longa Amanco
	Junção simples
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm

Legenda - Terreo	
	Bucha de redução longa
	Caixa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45 longa Amanco
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

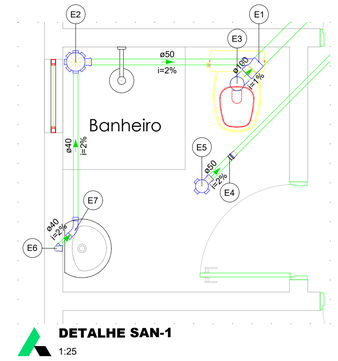

DETALHE SAN-1
1:25

Legenda de peças - Terreo		
E1	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	1pç
	50mm - 2"	1pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	1pç
E2	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
E3	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	100 mm	1pç
	Vedação p/ saída de vaso sanitário	
	100 mm	1pç
E4	PVC série R	
	Bucha de redução longa	
	50 mm x 40 mm	1pç
E5	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	100x100x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
E6	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
E7	PVC Esgoto	
	Curva 45 longa Amanco	
	40 mm	1pç

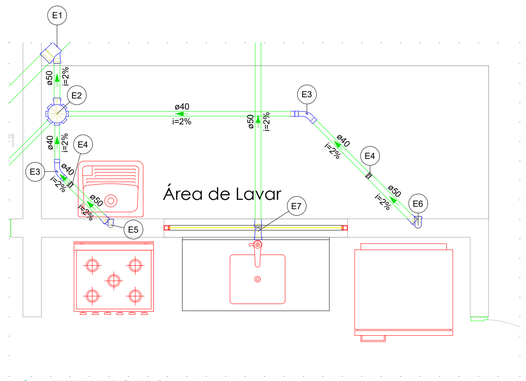

DETALHE SAN-2
1:25

Legenda de peças - Terreo		
E1	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	1pç
	50mm - 2"	1pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	1pç
E2	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
E3	PVC Esgoto	
	Curva 45 longa Amanco	
	40 mm	1pç
E4	PVC série R	
	Bucha de redução longa	
	50 mm x 40 mm	1pç
E5	PVC Acessórios	
	Sifão flexível c/ Adaptador	
	1.1/2" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ tanque	
	1 1/2"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
E6	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Joelho 90	
	50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	0.9m
E7	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 2"	1pç
	Válvula p/ pia	
	1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Joelho 90	
	50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	0.6m

INSTALAÇÃO SANTÁRIA - PLANTA BAIXA
esc 1:100

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:	CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO	
DESENHOS: INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA BAIXA	FOLHA: SAN 01/01
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²
ESCALA: INDICADA	DATA:
	FORMATO: (841X594)

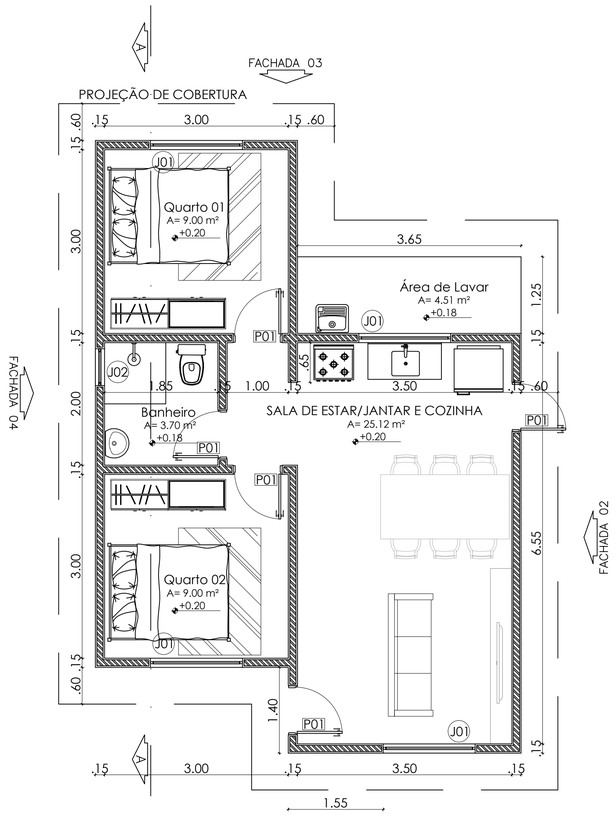

PLANTA BAIXA
esc 1:75

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO:			
ÁREA COBERTURA:	79.35M²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	
ÁREA CONSTRUÍDA:	51.33M²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	

QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS

CÓDIGO	DIMENSÕES (em cm)			QUANT.	MATERIAL - SISTEMA
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL		
J01	1.50	1.00	1.10	04	ALUMINIO - VENEZIANA - CORRER, 02 FOLHAS.
J02	0.60	0.50	1.80	01	ALUMINIO E VIDRO - MAXIM-AR

PORTAS

CÓDIGO	DIMENSÕES (em cm)			QUANT.	MATERIAL - SISTEMA
	LARGURA	ALTURA			
P01	0.80	2.10		05	ALUMINIO - VENEZIANA - TIPO ABRIR

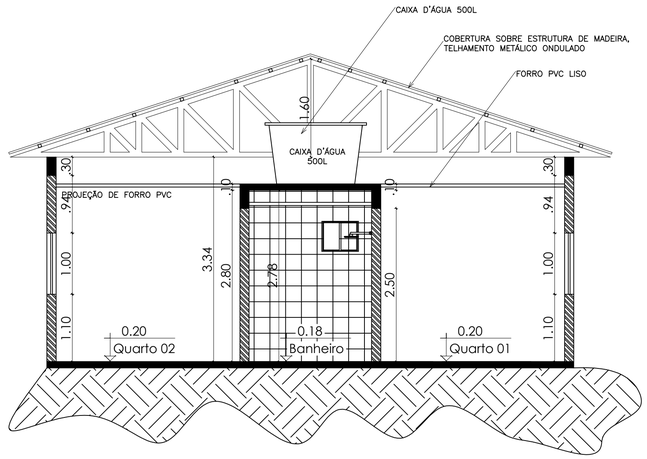

CORTE A'A
esc 1:75

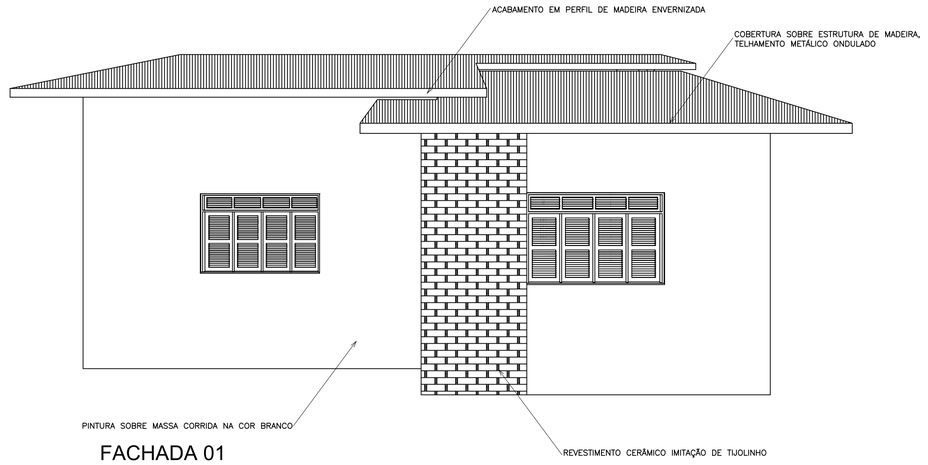

FACHADA 01
esc 1:75

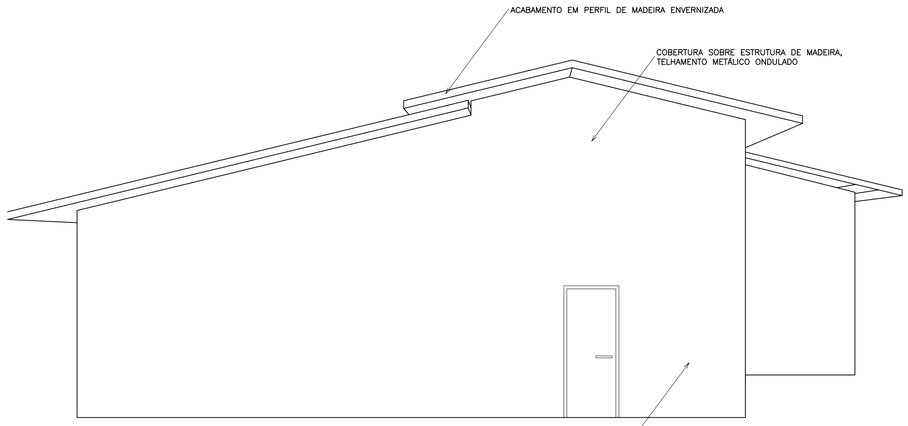

FACHADA 02
esc 1:75

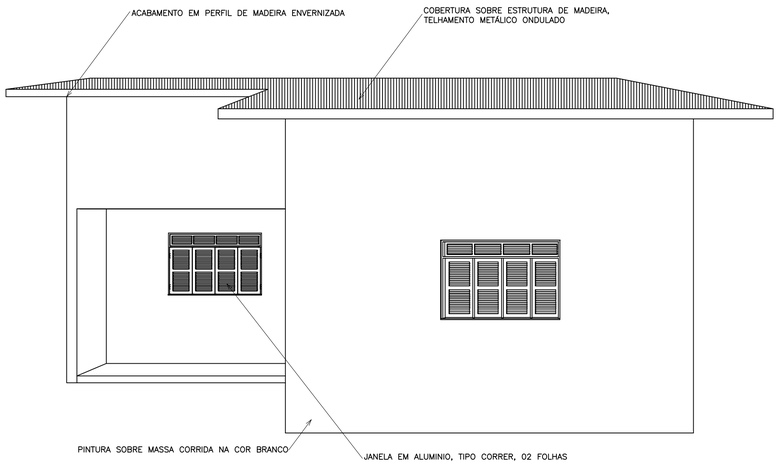

FACHADA 03
esc 1:75

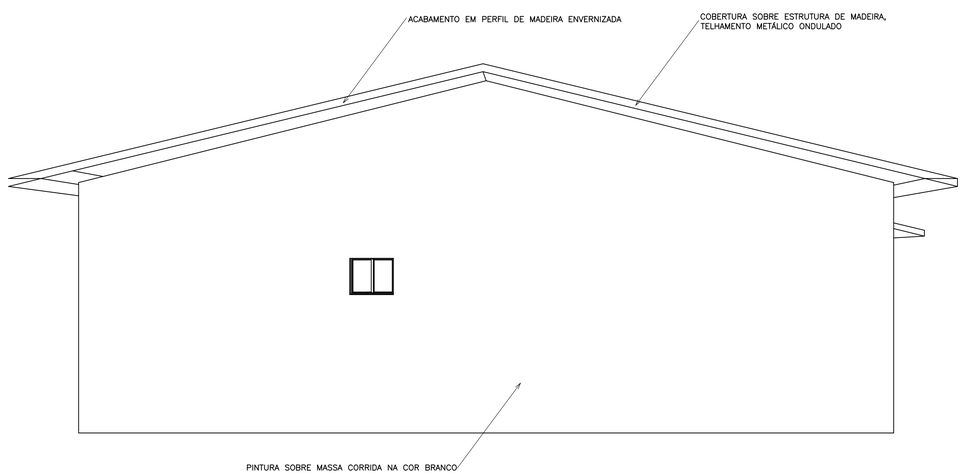

FACHADA 04
esc 1:75

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:

CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA — CAU/AM: A167089-1 CAU-AM

AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA — CAU/AM: A167089-1 CAU-AM

NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 35 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

DESENHOS: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADAS — FOLHA: ARQ 01/03

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²

ESCALA: INDICADA — DATA: — FORMATO: (841X594)

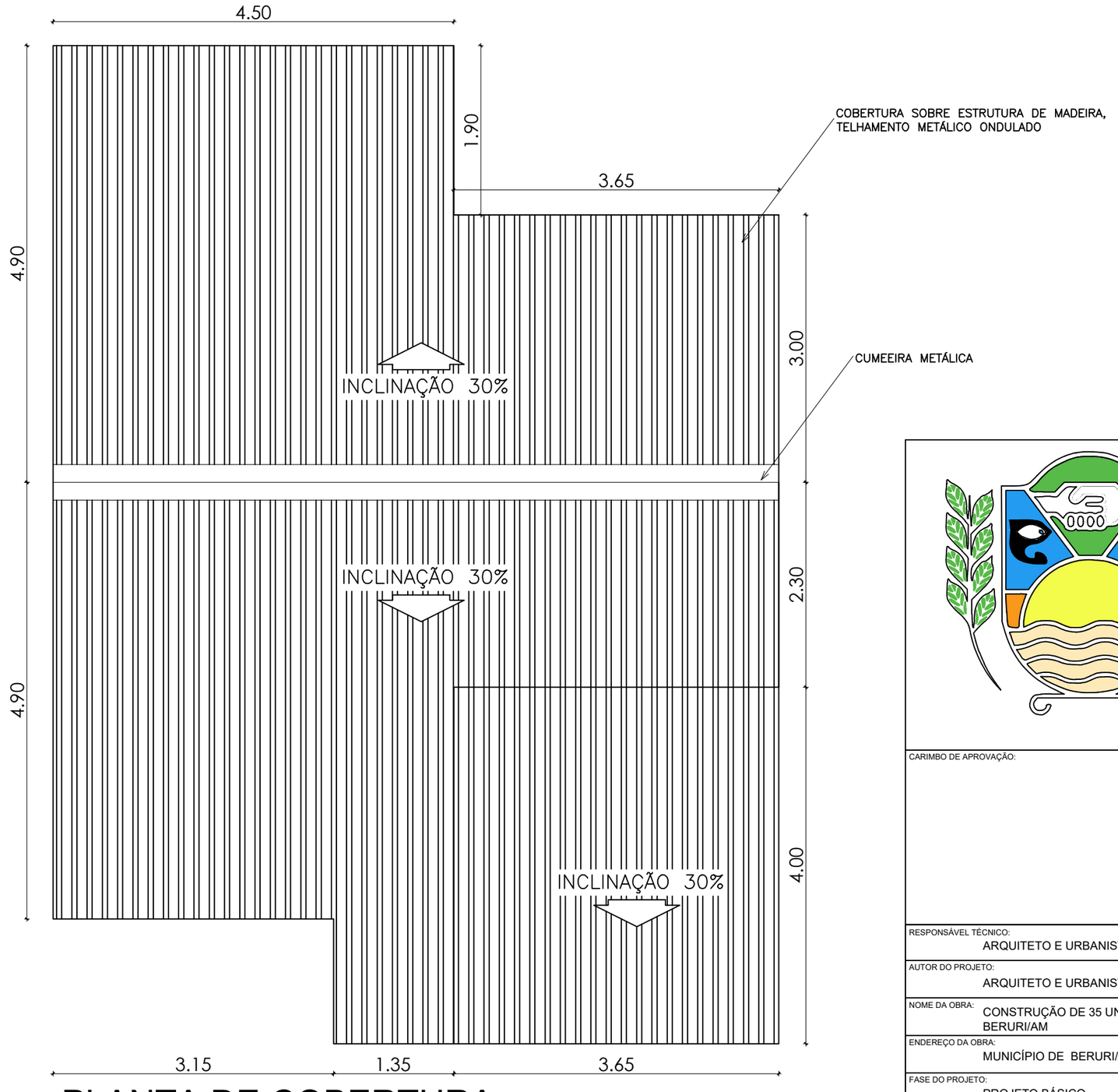

PLANTA DE COBERTURA

esc 1:50

Prefeitura Municipal de

BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco n°100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:	CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 35 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO	
DESENHOS: PLANTA COBERTURA	FOLHA: ARQ 02/03
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²
ESCALA: INDICADA	DATA:
FORMATO: (841X594)	

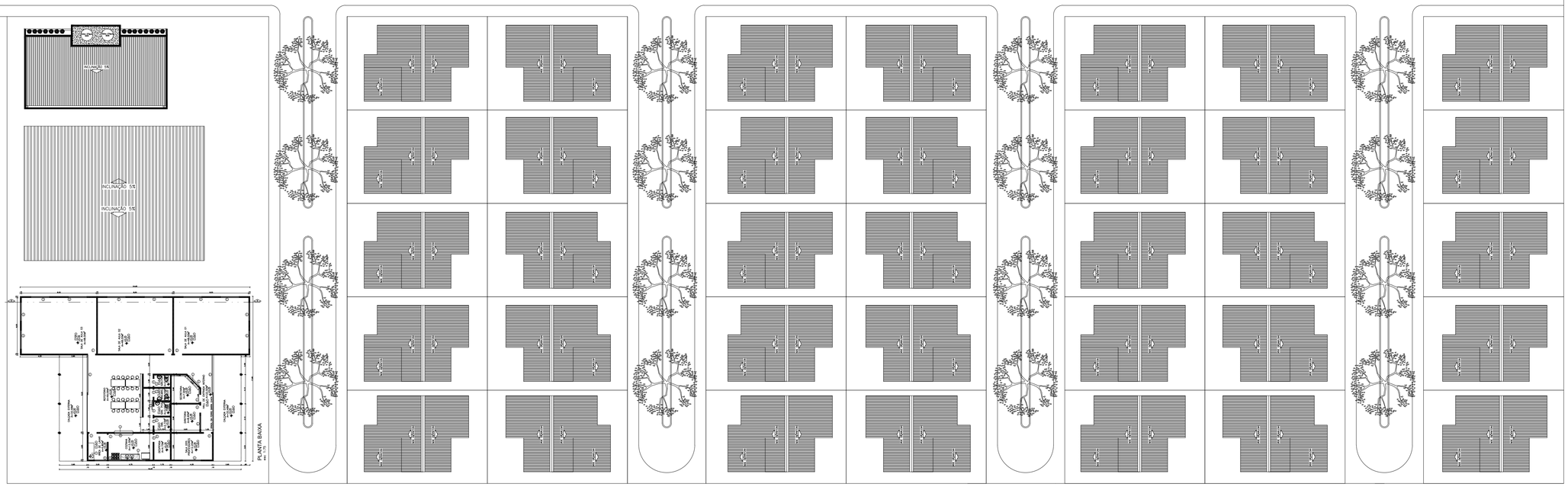

PLANTA IMPLATAÇÃO 35 CASAS

sem escala

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:	CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAU/AM: A167089-1 CAU-AM
NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 35 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM	
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO	
DESENHOS: PLANTA BAIXA - IMPLATAÇÃO 35 CASAS	FOLHA: ARQ 03/03
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²
ESCALA: INDICADA	DATA:
FORMATO: (841X594)	

Lista de materiais - Terreo	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/4"	3 pç
Cabeçote p/ Entrada de Energia	
1 1/4"	2 pç
Caixa PVC	
4x2"	28 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	10 pç
Curva S	
1"	2 pç
Fitas	
Aço Inox	3 pç
Luva aço galvan. leve	
1.1/4"	2 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
16 mm² - Azul claro	10.14 m
16 mm² - Branco	10.14 m
16 mm² - Preto	10.14 m
16 mm² - Verde-amarelo	7.94 m
2.5 mm² - Amarelo	83.2 m
2.5 mm² - Azul claro	102.96 m
2.5 mm² - Branco	87.4 m
2.5 mm² - Preto	13.93 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	33.42 m
4 mm² - Azul claro	44.52 m
4 mm² - Branco	24.53 m
4 mm² - Preto	30.82 m
4 mm² - Verde-amarelo	47.62 m
6 mm² - Branco	5.44 m
6 mm² - Preto	5.44 m
6 mm² - Verde-amarelo	5.44 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor paralelo - 1 tecla	2 pç
Interruptor simples - 1 tecla	4 pç
Placa c/ furo	4 pç
Placa p/ 1 função	15 pç
Placa p/ 2 funções	3 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	2 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	10 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	3 pç
25 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	4 pç
16 A - 3 kA	2 pç
20 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
80 A - 6 kA	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	12.55 m
3/4"	136.15 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	
Ledvance Insert 24W	14 pç
Soquete	
base E 27	10 pç
Lâmpadas Led	
Bulbo - A60	
20 W	3 pç
30 W	7 pç
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária	
Padrão energisa	1 pç
Caixa inspeção de aterramento	
caixa de PVC	1 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Isolador roldana	
76x79mm	3 pç
Poste auxiliar	
Padrão energisa	1 pç
Tubo aço galv. vara 6,0m	
1.1/4"	2 pç
Quadro de medição - AMPLA	
Unidade consumidora individual	
Caixa para medidor bifásico	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. bif., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 28 disj. unip. - In Pente 100A	1 pç

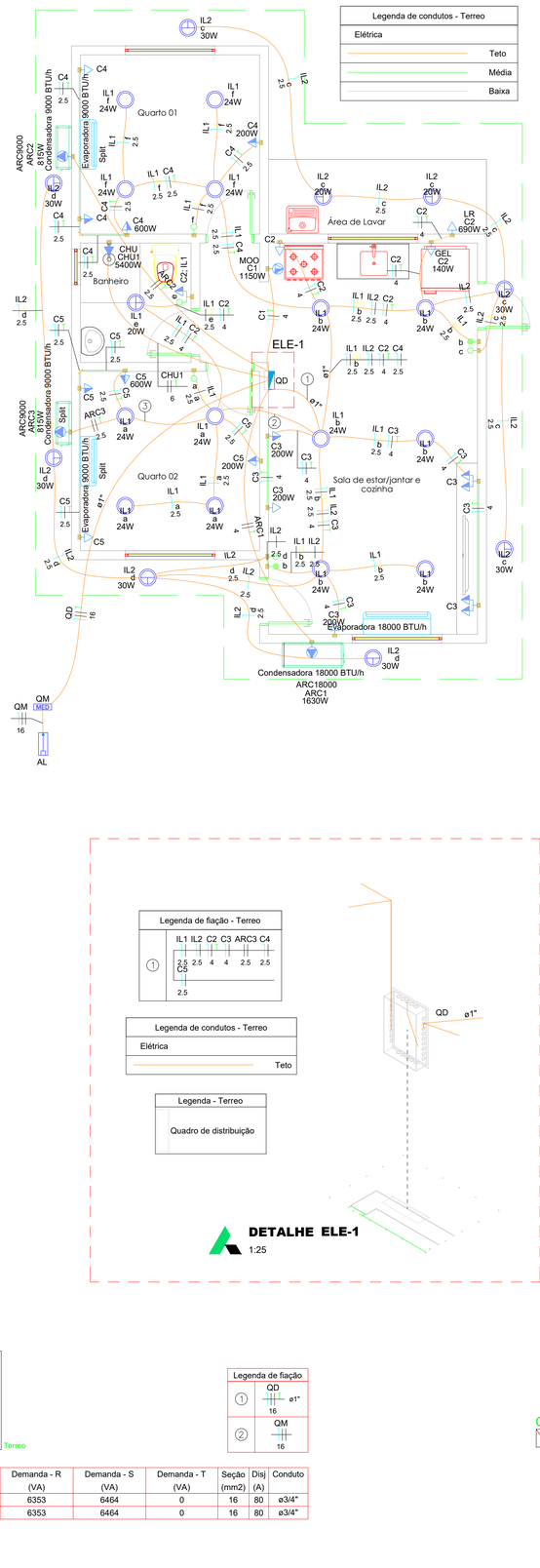

Legenda de condutos - Terreo
Elétrica
Teto
Média
Baixa

Legenda das indicações - Terreo	
CHU	Pontos de força - Uso específico - Chuveiro 5400 W
ARC18000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
GEL	Pontos de força - Uso específico - Geladeira
LR	Pontos de força - Uso específico - Lavadora de roupa
MOO	Pontos de força - Uso específico - Microondas

Legenda - Terreo
2 Tomadas médias a 1,20m do piso
Entrada de serviço
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada a 1,10m do piso
Luminária LED 24W
Lâmpada Led 20W
Lâmpada Led 30W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

Quadro de Demanda (QD) - Terreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	5.40	100.00	5.40
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	3.62	100.00	3.62
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	5.24	45.00	2.36
Uso Específico	1.44	100.00	1.44
		TOTAL	12.82

Quadro de Cargas (QD) - Terreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 20	24	30	Tomadas (W) 100	140	200	600	690	815	1150	1630	5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
IL1	Iluminação Interna	F+N+T	B1	127 V	1	14											402	356	R	356			1.00	0.65	4.9	3.2	2.5	24.0	3	10	0.40	1.32	OK
IL2	Iluminação Externa	F+N	B1	127 V	2		7										357	250	R	250			1.00	0.65	4.3	2.8	2.5	24.0	3	10	0.30	1.22	OK
C1	TUE COPA	F+N+T	B1	127 V										1			1438	1150	S		1150		1.00	1.00	11.3	11.3	4	32.0	3	20	0.34	1.26	OK
C2	TUG'S COPA E ÁRE DE SERVIÇO	F+N+T	B1	127 V				2	1			1					1144	1030	S		1030		1.00	0.65	13.9	9.0	4	32.0	3	16	0.56	1.49	OK
C3	TUG'S SALA	F+N+T	B1	127 V				4		3							1111	1000	R	1000			1.00	0.65	13.5	8.7	4	32.0	3	16	0.28	1.20	OK
C4	TUG'S QUARTO 1	F+N+T	B1	127 V				2		1	1						1111	1000	R	1000			1.00	0.65	13.5	8.7	2.5	24.0	3	10	1.12	2.05	OK
C5	TUG'S QUARTO 2	F+N+T	B1	127 V				2		1	1						1111	1000	R	1000			1.00	0.65	13.5	8.7	2.5	24.0	3	10	0.78	1.70	OK
ARC1	AR CONDICIONADO - SALA	F+F+T	B1	220 V											1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	3	10	0.18	1.10	OK
ARC2	AR CONDICIONADO - QUARTO 1	F+F+T	B1	220 V									1				906	815	R+S	408	408		1.00	1.00	4.1	4.1	2.5	24.0	3	10	0.18	1.10	OK
ARC3	AR CONDICIONADO - QUARTO 2	F+F+T	B1	220 V									1				906	815	R+S	408	408		1.00	0.65	6.3	4.1	2.5	24.0	3	10	0.19	1.12	OK
CHU1	Chuveiro Elétrico	F+F+T	B1	220 V												1	5400	5400	R+S	2700	2700		1.00	1.00	24.5	24.5	6	41.0	3	25	0.36	1.28	OK
TOTAL					3	14	7	10	1	5	2	1	2	1	1	1	15697	14446	R+S	7936	6510	0											

Legenda de fiação - Terreo
① IL1 IL2 C2 C3 ARC3 C4 / C5
② IL1 C2 ARC3 C5
③ IL1 ARC3 C5

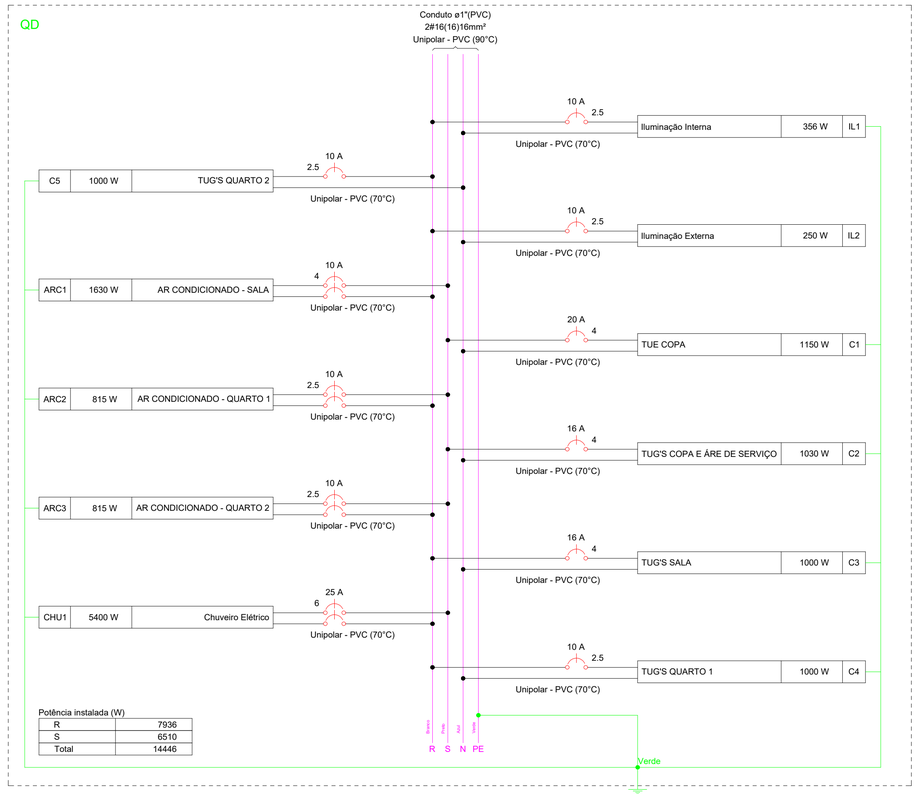

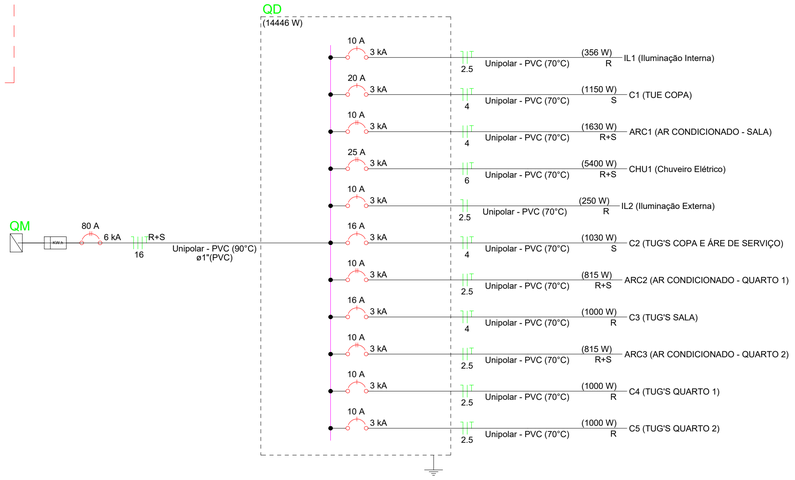

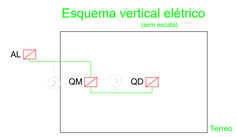

Legenda de fiação		
①	QD	ø1" 16
②	QM	16

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Disj (A)	Conduto
QD		2F+N+T	220/127 V	14446	7936	6510	0	12816	6353	6464	0	16	80	ø3/4"
QM		2F+N	220/127 V	14446	7936	6510	0	12816	6353	6464	0	16	80	ø3/4"

INSTALAÇÃO ELÉTRICA- PLANTA BAIXA
esc 1:100

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:

CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA — CAU/AM: A167089-1 CAU-AM

AUTOR DO PROJETO: ENGENHEIRO ELETRICISTA: WILLIAN XAVIER DA COSTA CLEMENTE — CREA/AM: CREA - AM RNP 042256938-0

NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

DESENHOS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PLANTA BAIXA

FOLHA: EL 01/01

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²

ESCALA: INDICADA

DATA:

FORMATO: (841X594)

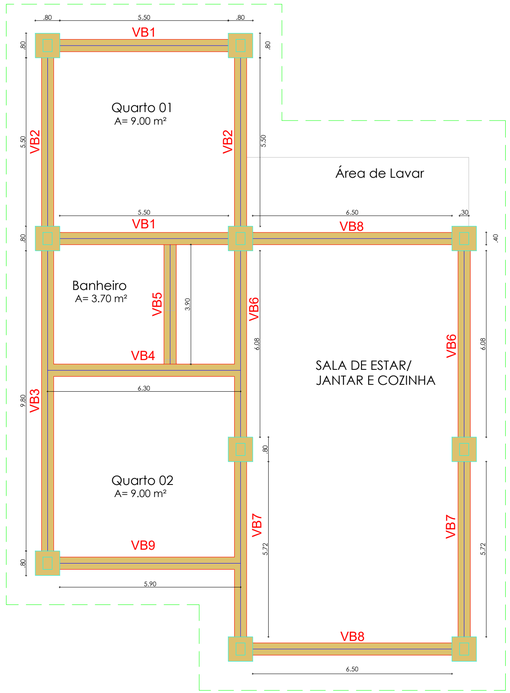

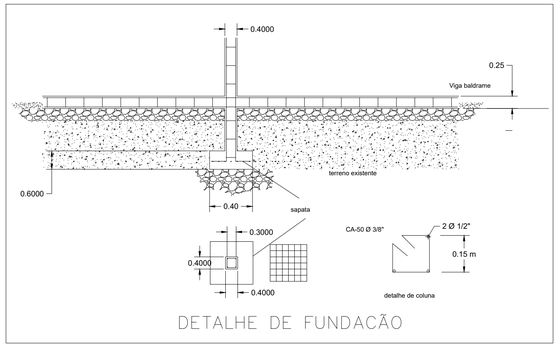

DETALHE DE FUNDACÃO

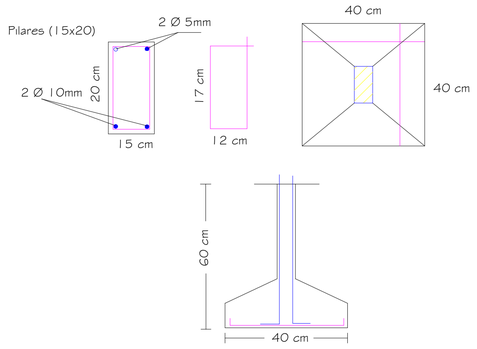

DETALHE DE ARMADURA SAPATAS

													Aço Total (kg)	Aço CA 50 ou CA 25 (Kg)									Aço CA 60 (Kg)							
														6,3mm (1/4")	8mm (5/16")	10mm (3/8")	12,5mm (1/2")	16mm (5/8")	20mm (3/4")	22,3mm (7/8")	25mm (1")	32mm (1 1/4")	3,4mm	4,2mm	4,6mm	5mm	6mm	6,4mm	7mm	8mm
													Kg/m >	0,25	0,40	0,63	1,00	1,60	2,50	3,00	4,00	6,30	0,07	0,11	0,13	0,16	0,23	0,26	0,30	0,40
			Totais >																												
	V1	2	0,20	0,25	5,50	0,30	0,55	5,50	2,64	1,93	2,72	0,17	18,26			13,86										4,40				
	V2	2	0,20	0,25	5,50	0,30	0,55	5,50	2,64	1,93	2,72	0,17	18,26			13,86										4,40				
	V3	1	0,20	0,25	4,90	0,30	0,25	2,45	1,18	0,86	1,21	0,07	16,27			12,348										3,92				
	V4	1	0,20	0,25	3,15	0,30	0,16	1,58	0,76	0,55	0,78	0,05	10,46			7,938										2,52				
	V5	1	0,20	0,25	1,95	0,30	0,10	0,98	0,47	0,34	0,48	0,03	6,47			4,91										1,56				
	V6	2	0,20	0,25	6,08	0,30	0,61	6,08	2,92	2,13	3,00	0,18	20,19			15,32										4,86				
	V7	2	0,20	0,25	5,70	0,30	0,57	5,70	2,74	2,00	2,82	0,17	18,92			14,364										4,56				
	V8	2	0,20	0,25	6,50	0,30	0,65	6,50	3,12	2,28	3,21	0,20	21,58			16,38										5,20				
	V9	1	0,20	0,25	2,95	0,30	0,15	1,48	0,71	0,52	0,73	0,04	9,79			7,43										2,36				

Vigas baldrame						
Qt	Nome	Seção (cm)	Comp (m)	Comp total (m)	Nivel (m)	
2	V1	20x25	2.75	5.5	0	
2	V2	20x25	2.75	5.5	0	
1	V3	20x25	4.90	4.90	0	
1	V4	20x25	3.15	3.15	0	
1	V5	20x25	1.95	1.95	0	
2	V6	20x25	3.04	6.08	0	
2	V7	20x25	2.86	5.70	0	
2	V8	20x25	3.25	6.5	0	
1	V9	20x25	2.95	2.95	0	
Total Metro Linear Viga Baldrame						
42.23 m						

													Aço Total (kg)	Aço CA 50 ou CA 25 (Kg)									Aço CA 60 (Kg)							
														6,3mm (1/4")	8mm (5/16")	10mm (3/8")	12,5mm (1/2")	16mm (5/8")	20mm (3/4")	22,3mm (7/8")	25mm (1")	32mm (1 1/4")	3,4mm	4,2mm	4,6mm	5mm	6mm	6,4mm	7mm	8mm
													Kg/m >	0,25	0,40	0,63	1,00	1,60	2,50	3,00	4,00	6,30	0,07	0,11	0,13	0,16	0,23	0,26	0,30	0,40
			Totais >					2,23	40,95		101,35		67,57													33,78				
	V1	2	0,15	0,20	5,50		0,33	6,05		13,20		8,80													4,40				
	V2	2	0,15	0,20	5,50		0,33	6,05		13,20		8,80													4,40				
	V3	1	0,15	0,20	4,90		0,15	2,70		11,76		7,84													3,92				
	V4	1	0,15	0,20	3,15		0,09	1,73		7,56		5,04													2,52				
	V5	1	0,15	0,20	1,95		0,06	1,07		4,68		3,12													1,56				
	V6	2	0,15	0,20	6,08		0,36	6,69		14,59		9,73													4,86				
	V7	2	0,15	0,20	5,70		0,34	6,27		13,68		9,12													4,56				
	V8	2	0,15	0,20	6,50		0,39	7,15		15,60		10,40													5,20				
	V9	2	0,15	0,20	2,95		0,18	3,25		7,08		4,72													2,36				

Vigas Superior						
Qt	Nome	Seção (cm)	Comp (m)	Comp total (m)	Nivel (m)	
2	V1	20x25	2.75	5.5	0	
2	V2	20x25	2.75	5.5	0	
1	V3	20x25	4.90	4.90	0	
1	V4	20x25	3.15	3.15	0	
1	V5	20x25	1.95	1.95	0	
2	V6	20x25	3.04	6.08	0	
2	V7	20x25	2.86	5.70	0	
2	V8	20x25	3.25	6.5	0	
1	V9	20x25	2.95	2.95	0	
Total Metro Linear Viga Superior						
42.23 m						

"LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES Laje maciça"							
Laje maciça	Q	"largura (L)"	"altura (H)"	"comprim. (C)"	"Pé direiro (altura) (Pd)"	concreto (m3)	Forma (m2)	Escoramento (m3)
		Totais >				0.58	4.84	16.93
L1	1.0	2.25	0.12	2.15	3.50	0.58	4.84	16.93

Satapa	Q	Dimensões (m)							concreto (m3)	Forma (m2)	escavação (m3)	reaterro (m3)	bota fora (m3)	Lastro (m3)	Aço 50 - 10mm (Kg)
		Largura base (Lb)	Comprim. base (Cb)	Largura fuste (Lf)	Comprim. fuste (Cf)	Altura tronco (H)	Altura base (B)	"Profund. (P)"							
		Totais >							0.10	0.96	0.60	0.32	0.50	0.18	7.56
S1	10.0000	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.30	0.60	0.10	0.96	0.60	0.324000	0.504000	0.18	7.56

Sapatas				
Qt	Nome	Seção (cm)	Alt (m)	Alt total (m)
10	S1	40x40	0.60	6.0
Quantidade de aço				
Aço CA-50 10MM = 7,56kg				
Aço CA-60 5MM = 4,8kg				

Pilar	Q	Dimensões (m)			concreto (m3)	Forma (m2)	"Aço Total (kg)"	Aço CA 50 ou CA 25 (Kg)									Aço CA 60 (Kg)							
		"largura (L)"	"altura (H)"	"comprim. (C)"				6,3mm (1/4")	8mm (5/16")	10mm (3/8")	12,5mm (1/2")	16mm (5/8")	20mm (3/4")	22,3mm (7/8")	25mm (1")	"32mm (1 1/4"")"	3,4mm	4,2mm	4,6mm	5mm	6mm	6,4mm	7mm	8mm
							Kg/m >	0.25	0.40	0.62	1.00	1.60	2.50	3.00	4.00	6.30	0.07	0.11	0.13	0.16	0.23	0.26	0.30	0.40
		Totais >			1.05	24.50	114.88	0.00	0.00	86.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.08	0.00	0.00	0.00	0.00
P1	10.0000	0.15	3.50	0.20	1.05	24.50	114.880000			86.80										28.08				

Pilares					
Qt	Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nivel (m)	
10	P1	15x20	3.50	0	
Quantidade de aço					
Aço CA-50 10MM = 86,80					
Aço CA-60 5MM = 28,0,8					

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Avenida Castelo Branco nº100, Centro
CEP: 69400-282
CNPJ: 04.628.111/0001-06

CARIMBO DE APROVAÇÃO:

CARIMBO PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA: IAGO BATISTA DE OLIVEIRA — CAU/AM: A167089-1 CAU-AM

AUTOR DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL: BIANCO BARBOSA DE SOUZA — CREA/AM: 041862607-3 CREA-AM

NOME DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS E INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE BERURI/AM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

DESENHOS: ESTRUTURAL - PLANTA BAIXA

FOLHA: EST 01/01

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÍDA: 75 M²

ESCALA: INDICADA

DATA:

FORMATO: (841X594)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE:

F S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA

FRANCILVANA RAMOS DA SILVA, brasileira, natural de **Manacapuru/AM**, solteira, nascida em **26.03.1987**, empresária, nº do CPF **003.937.412-22** nº do RG **2382158-2**, expedidor: Secretaria de Segurança Publica do Estado da **AMAZONAS**, domicílio e residência: **RUA FRANCISCO RODRIGUES,** nº **1699**– Bairro– **SÃO JOSE** - CEP **69400-000**, Município de **Manacapuru/Amazonas Brasil.**,

SINARA RAMOS DA COSTA, brasileira, natural de **Manacapuru/AM**, solteira, nascida em **08.10.1983**, empresária, nº do CPF **834.693.202-25**, nº do RG **1966820-1**, expedidor: Secretaria de Segurança Publica do Estado da **AMAZONAS**, domicílio e residência: **RUA FRANCISCO RODRIGUES,** nº **1699** – Bairro– **SÃO JOSE** - CEP **69400-000**, Município de **Manacapuru/Amazonas Brasil.,** (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **F S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA,** e terá sede e domicílio na **RUA PROFESSOR JOAO DE DEUS,** nº **2135 A** – Bairro– **LIBERDADE,** Bairro – CEP **69400-000**, Município de **Manacapuru/Amazonas Brasil**. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social é **R$ 120.000,00** (**Cento e Vinte Mil Reais**), dividido em 120(Cento e vinte) quotas de valor nominal R$ **1.000,00** (**Um Mil Reais**), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FRANCILVANA RAMOS DA SILVA		
SUBSCREVENDO 50% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	60quotas	R$ 60.000,00
SINARA RAMOS DA COSTA		
SUBSCREVENDO 50% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	60quotas	R$ 60.000,00
Total.....	**120quotas**	**R$ 120.000,00**

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto será:

4712-1/00	**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.**
4723-7/00	**Comércio varejista de bebidas.**
4744-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
4744-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

4ª A sociedade iniciara suas atividades em data de registro na junta comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade caberá às sócias: **FRANCILVANA RAMOS DA SILVA** e **SINARA RAMOS DA COSTA,** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade junto às repartições Públicas, Federais, Previdenciárias, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Francilvana Costa

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

13ª As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

14ª As Sócias e Administradoras poderão de comum acordo passar procurações e autorizações para terceiros, dando os poderes e atribuições necessárias para os fins de regularização e situações empresariais, e financeiras.

15ª **Fica eleito o foro de** Manacapuru estado do amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

MANACAPURU-AM, 28 DE MAIO DE 2012.

Francilvana Ramos da Silva
FRANCILVANA RAMOS DA SILVA
nº do CPF **003.937.412-22** ,nº do RG **2382158-2 SSP/AM**

Sinara Ramos da Costa
SINARA RAMOS DA COSTA
nº do CPF **834.693.202-25**, nº do RG **1966820-1 SSP/AM**

TESTEMUNHAS:

Carlos Medeiros da Silva
CPF: 009.551.022-79

JUCEA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012
SOB Nº: 13200587758
Protocolo: 12/011547-6
F S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600083161	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2500032819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

20 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.825-5	AMP2500032819	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 15.631.381/0001-84
NIRE 13600083161

Pelo presente instrumento o Sr. **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/08/1984, natural de Manacapuru-AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, número 2240, Bairro Aleixo, Cond: Mundi; APT: 133 Torre Capri; Município MANAUS - AM, CEP: 69.060-020, registrado no CREA/AM sob o n° 15658, portador da carteira de identidade n.º 17658497 SSP/AM, CPF n.º 750.788.642-53.

Único sócio da **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.381/0001-84 com sede na Avenida Ephigênio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep.: 69060-020, Manaus-Amazonas., registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13600083161, resolve alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Alteração do Endereço da Sede: A sociedade altera o endereço de sua sede e domicilio para a Avenida Ephigenio Salles, número 2300, Bairro Aleixo, C-2 CONJ. 09 B206; Boulevard Mundi, Município MANAUS - AM, CEP: 69.060-020.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 15.631.381/0001-84

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/08/1984, natural de Manacapuru-AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, número 2240, Bairro Aleixo, Cond: Mundi; APT: 133 Torre Capri; Município MANAUS - AM, CEP: 69.060-020, registrado no CREA/AM sob o n° 15658, portador da carteira de identidade n.º 17658497 SSP/AM, CPF n.º 750.788.642-53.

Cláusula 1ª – Da Denominação e Sede: A empresa gira sob o nome empresarial **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Ephigenio Salles, número 2300, Bairro Aleixo, C-2 CONJ. 09 B206; Boulevard Mundi, Município MANAUS - AM, CEP: 69.060-020, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer lugar do território nacional.

Cláusula 2ª – Do Capital: O capital da sociedade é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas, no valor nominal de R$ 1.00(um real) cada uma, conforme Art. 980-A, CC/2002, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País pelo sócio e assim distribuído:

Sócio	Cotas	R$
ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	**2.000.000**	**2.000,000,00**
Total	**2.000.000**	**2.000,000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 3ª – Dos Objetivos Sociais: A sociedade tem por objetivo social:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
10.66-0/00 - Fabricação de alimentos para animais
10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.62-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
30.11-3/01 - Construção de embarcações de grande porte
30.11-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
30.12-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.17-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7/02 - Obras de irrigação
42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/01 - Administração de obras
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
52.31-1/01- Administração da infra-estrutura portuária
56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.20-1/00 - Testes e análises técnicas
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.29-2/03 - Aluguel de material médico
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.39-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6/03 - Treinamento em informática
86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
90.02-7/02 - Restauração de obras de arte
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7/01 - Lavanderias
96.03-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Cláusula 4ª – Do Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 5ª – Da Administração: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

É licito ao administrador constituir procuradores, em nome da empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandado judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento:O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª – Da Retirada Pró-labore: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que não poderá superar a 10% da média do faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior.

Cláusula 8ª – Dos Balanços anuais, Lucros ou Prejuízos: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**). A sociedade poderá, também, encerrar balanços intermediários para apuração de resultados, haveres e deveres, apuração de lucros intermediários e respectiva distribuição ao sócio, com base nos referidos balanços.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 9ª - Da Morte, Falência ou Interdição do Sócio: Falecendo ou interditado o Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula 10ª – Declaração de Empresa de Pequeno Porte – A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 11ª - Fica Eleito o foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir todas as ações oriundas do presente contrato.

Nesses termos, o sócio firma o presente instrumento de alteração e consolidação da sociedade em 01 (uma) só via.

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES
CPF n. º 750.788.642-53

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.825-5	AMP2500032819	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 15.631.381/0001-84 e protocolado sob o número 25/013.825-5 em 20/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1738139, em 20/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2025, às 16:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/013.825-5.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1738139 em 20/02/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250138255 - 20/02/2025. Autenticação: 6BC576A3EB924D87428CBCF2FF27A4A3F3D823C. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/013.825-5 e o código de segurança tDu4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1360008316-1	15.631.381/0001-84	31/05/2012	31/05/2012

Endereço Completo:

AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI - BAIRRO ALEIXO CEP 69060-020 - MANAUS/AM

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FABRICACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ADMINISTRACAO DA INFRA ESTRUTURA PORTUARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR TESTES E ANALISES TECNICAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000603364 e visualize a certidão)

25/047.058-6

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS LAVANDERIAS GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS

Capital Social: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/05/2025 Número: 1761276

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	xxxxxxx	1264415	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	1320058775-8	13600083161	xx	TRANSFORMACAO
HBT CONSTRUCOES LTDA - ME	1320058775-8	20170259650	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA E MORAES COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME	1320058775-8	464381	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA ME	1320058775-8	456723	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 26 de Junho de 2025 14:06

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000603364 e visualize a certidão)

25/047.058-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2759929078

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES
1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2011
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/08/1984, MANACAPURU, AM
4a DATA EMISSÃO: 28/12/2023
4b VALIDADE: 08/10/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 408219467 CREA AM
4d CPF: 750.788.642-53
5 Nº REGISTRO: 05323157558
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: RAIMUNDO ANDRE PINHEIRO TELES
GIZELDA MARIA DA SILVA TELES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/10/2033	
A1			
B		08/10/2033	
B1			
C		08/10/2033	
C1			

9	10	11	12
D		08/10/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61113248908
AM041447417

LOCAL: MANACAPURU, AM

2759929078

AMAZONAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053231575<582<<<<<<<<<<<<
8408299M3310089BRA<<<<<<<<<<<8
ANDRE<<ALESSAN<DA<SILVA<TELLES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HBT CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.631.381/0001-84**	DUNS®:	**90*****08**
Razão Social:	**HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**HBT CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 750.XXX.XXX-53 Nome: ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES

Ass: _____

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia: **HBT CONSTRUCOES**

Logradouro: **AVENIDA EPHIGENIO SALLES**

Número: **2300**

Bairro: **ALEIXO**

CNPJ: **15.631.381/0001-84**

Área Ocupada: **59.89**

Complemento: **C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP: **69060020**

Nota: **------**

Inscrição Municipal: **60115501**
Cadastro Imobiliário: **431857**
Protocolo: **AMP2500032819**
Data da Concessão: **20/02/2025**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7112-0/00.01	**Serviços de engenharia**
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4321-5/00.01	Instalação elétrica
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
9002-7/02	Restauração de obras de arte
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
7732-2/02.01	Aluguel de andaimes
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
7120-1/00.01	Testes e análises técnicas
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
2330-3/01.02	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
7119-7/01.01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4213-8/00.01	Obras de urbanização
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE:	Descrição
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120-4/00.01	Construção de edifícios
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
9601-7/01.01	Lavanderias
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4329-1/01.01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
7729-2/03	Aluguel de material médico
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
4212-0/00.01	Construção de obras-de-arte especiais
4391-6/00.01	Obras de fundações
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
7739-0/01.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4322-3/02.01	Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
4222-7/02	Obras de irrigação
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
9512-6/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4291-0/00.01	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
8599-6/03	Treinamento em informática
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos

CNAE:	Descrição
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
4399-1/03	Obras de alvenaria
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/MHX2QKUG**

Escaneie o QR Code

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

207930/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº: 2300, CEP: 69060020**
BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO: **C-2 CONJ. 09 - B206, BOULEVARD MUNDI**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **60115501**
CNPJ/CPF : **15631381000184**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

28/07/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°207930/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **9C2.19F.7EB.C80**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/07/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.631.381/0001-84
Razão Social: HBT ARQUITERURA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV EPHIGENIO SALLES 2300 C2 CJ 9 B206 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071621421985745400

Informação obtida em 28/07/2025 14:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.631.381/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:06 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.
Código de controle da certidão: **88E1.8DFD.4467.EF00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Certidão nº: 23685346/2025
Expedição: 29/04/2025, às 14:19:39
Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008618087 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/07/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA,, residente na AV EPHIGENIO SALLES, 2300, C-2 CONJ 09 B206, , ALEIXO, CEP: 69060-020, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 15.631.381/0001-84. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 10 de julho de 2025.

PEDIDO N°: ***0008618087***

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56093270
Data: 09/07/2025
Hora: 13:52:34
Válida até: 08/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 15.631.381/0001-84 - HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HBT CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.631.381/0001-84 **MATRIZ**		**31/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**2300**	**C-2 CONJ 09 B206 BOULEVARD MUNDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(92) 9113-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600083161	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400062071

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

17 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.067-9	AME2400062071	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

MANAUS/AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023)

Expresso em R$

ATIVO	Exercício		PASSIVO	Exercício	
	2023	2022		2023	2022
CIRCULANTE.....	**1.280.146,96**	**508.658,20**	**CIRCULANTE**	**193.853,78**	**113.232,54**
Caixa.e Bancos.....	215.287,60	215.287,60	Fornecedores	76.102,15	26.347,50
Clientes a Receber	371.140,21	143.370,60	Obrigações Fiscais	72.689,36	52.938,18
Adiantamento a Sócios	250.000,00	150.000,00	Retirada de Pró labore	21.000,00	21.000,00
Estoque de Material	443.719,15	0,00	Contas a pagar	24.062,27	12.946,86
NÃO CIRCULANTE	**4.279.975,24**	**4.182.906,09**	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			Obrigações Fiscais L. Prazo	0,00	0,00
Investimentos L Prazo	1.627.466,44	1.466.185,99			
IMOBILIZADO	2.652.508,80	2.716.720,10			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.366.268,42**	**4.578.331,75**
Móveis e Utensilios	71.717,00	71.717,00	Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00
Computadores e periféricos	62.850,00	62.850,00	Lucros Acumulados	787.986,67	645.781,75
Máquinas e Equipamentos	990.500,00	990.500,00	Reserva de lucro	2.578.281,75	1.932.550,00
Terreno	1.100.000,00	1.100.000,00			
Imóvel	250.000,00	250.000,00			
Veiculos	579.000,00	579.000,00			
(-)Depreciações Acumuladas	(401.558,20)	(337.346,90)			
TOTAL DO ATIVO	**5.560.122,20**	**4.691.564,29**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.560.122,20**	**4.691.564,29**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

Andre Alessandro da Silva Telles
Titular-administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCO (DRE)

(Periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023)

Expresso em R$

	2023	2022
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**6.185.670,24**	**4.056.177,21**
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	**6.185.670,24**	**4.056.177,21**
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	(1.026.202,69)	(644.932,17)
(-) Simples Nacional	1.026.202,69	644.932,17
= RECEITA LÍQUIDA	**5.159.467,55**	**3.411.245,04**
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	**(3.044.085,80)**	**(2.046.747,02)**
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.044.085,80	2.046.747,02
= LUCRO BRUTO	**2.115.381,75**	**1.364.498,02**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(827.395,08)**	**(646.872,58)**
Despesas Administrativas	302.400,00	252.000,00
Despesas Operacionais	310.975,40	236.339,48
Outras despesas	214.019,68	158.533,10
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.287.986,67**	**717.625,44**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**1.287.986,67**	**717.625,44**
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**1.287.986,67**	**717.625,44**
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**1.287.986,67**	**717.625,44**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

Andre Alessandro da Silva Telles
Titular-administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31/12/2023

INDÍCES DE LIQUIDEZ

1 - INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{R\$2.907.613,40}{R\$193.853,78} = 15,00$$

2 - INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{R\$1.280.146,96}{R\$193.853,78} = 6,60$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{R\$5.560.122,20}{R\$193.853,78} = 28,68$$

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

Andre Alessandro da Silva Telles
Titular-administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, Sala E Box 942, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31/12/2023

Expresso em R$

ELEMENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS			AVP	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	TOTAL
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUCROS			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000.000,00			1.932.500,00		645.781,75	4.578.281,75
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						1.287.986,67	1.287.986,67
AUMENTO RESERVAS LUCRO				645.781,75		-645.781,75	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS						-500.000,00	-500.000,00
SALDO FINAL DO PERÍODO	2.000.000,00			2.578.281,75		787.986,67	5.366.268,42

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

Andre Alessandro da Silva Telles
Titular-administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, n°1299, Sala E Box 942, Aleixo

Cep.: 69060-020

Manaus/AM

CNPJ.: 15.631.381/0001-84

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:

1. Contexto Operacional

A empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Manacapuru/AM, tendo como objeto social a atividade de Construção de Edifícios, com início de atividades em 31/05/2012.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC. 1.418/12, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileiras.

3. Principais Práticas Contábeis

3.1 Bens

Caixa e Bancos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.2 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2.1 Contas a receber – Prestação de serviços com recebimentos para 30 e 45 dias.

3.3 Imobilizado

3.4

São demonstrados pelo custo de aquisição. Incluindo todos os impostos e tributos não recuperáveis, em conformidade com os critérios e procedimentos contábeis. O valor da depreciação (custo menor valor residual), foi calculado pelo método linear e somado a depreciação do exercício anterior, utilizando uma depreciação anual de 10%., exceto veículos que utiliza uma depreciação de 20%.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

3.4.1 Depreciação acumulada -R$ 401.558,20

3.5 Impostos Federais

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Capital Social

O capital social é de R$ 2.000.000,00, (Dois milhões de reais), totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

5. Lucros Acumulados

O lucro acumulado do exercício é de R$ 787.986,67, conforme demonstrações contábeis.

6. Reserva de Lucro

A empresa possui uma reserva de lucro R$ 2.578.281,75, conforme demonstrações contábeis.

7. Eventos Subsequentes

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

_____	_____
Andre Alessandro da Silva Telles	Wellington dos Santos Viana
Titular Administrador	CPF: 628.485.692-04
CPF 750.788.642-53	CRC/AM 010641/O
	Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.067-9	AME2400062071	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001153
Nome: WELLINGTON DOS SANTOS VIANA CPF: 628.485.692-04
CRC/UF n.º AM-010641/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.07.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **628.485.692-04** Controle : **6336.8847.1103.1730**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.067-9	AME2400062071	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 15.631.381/0001-84 e protocolado sob o número 24/028.067-9 em 17/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1643162, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/028.067-9.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 13:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/028.067-9.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1643162 em 17/05/2024 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 240280679 - 17/05/2024. Autenticação: 82387C12F2F42CD5C63B5041D595683EED88. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/028.067-9 e o código de segurança dLvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE	13600083161
CNPJ	15.631.381/0001-84
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1112

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1112
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600083161	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500077149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

6 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.101-2	AME2500077149	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025 15:36:53
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025 15:34:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Avenida Ephigenio Salles, nº 2300, C-2 Conj 09 B206 Boulevard Mundi, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM
CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

MANAUS/AM

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 6.900.210,90
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 847.976,28
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 299.367,70
CAIXA		R$ 0,00	R$ 83.805,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 215.562,34
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 234.041,42
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 234.041,42
DUPLICATAS - CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 314.567,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 314.567,16
NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 6.052.234,62
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 6.052.234,62
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 6.653.567,00
IMOBILIZADO - FILIAL		R$ 0,00	R$ (601.332,38)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 6.900.210,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 236.471,66
FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 163.751,90
NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 163.751,90
OBRIGACOES FISCAIS E TRIB.		R$ 0,00	R$ 17.129,36
OBRIGACOES FISCAIS E TRIB. - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 17.129,36
OBRIGACOES TRAB.E PREVIDENCIARIAS		R$ 0,00	R$ 55.590,40
OBRIG.TRAB.E PREVIDENC.		R$ 0,00	R$ 55.590,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 6.663.739,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 4.663.739,24
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADO		R$ 0,00	R$ 4.663.739,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 6.036.319,85
RECEITAS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 6.036.319,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (507.208,88)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ 0,00	R$ (507.208,88)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 5.529.110,97
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (3.101.355,25)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (3.101.355,25)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 2.427.755,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.130.284,90)
(-) DESPESAS C/PESSOAL - MATRIZ		R$ 0,00	R$ (277.159,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (853.125,86)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 2300, C-2 Conj 09 B206 Boulevard Mundi, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM

CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31/12/2024

INDÍCES DE LIQUIDEZ

1 - INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{R\$847.976,28}{R\$236.471,66} = 3,59$$

2 - INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{R\$847.976,28}{R\$236.471,66} = 3,59$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{R\$6.900.210,90}{R\$236.471,66} = 29,18$$

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024

Andre Alessandro da Silva Telles
Sócio administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 2300, C-2 Conj 09 B206 Boulevard Mundi, Aleixo, Cep. 69.060-020 - Manaus/AM

CNPJ: 15.631.381/0001-84 - NIRE:13600083161

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31/12/2024

Expresso em R$

ELEMENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS			AVP	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	TOTAL
		CAPITAL	REAVALIAÇÃO	LUCROS			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000.000,00			2.578.281,75		787.986,67	5.366.268,42
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						1.297.470,82	1.297.470,82
AUMENTO DAS RESERVAS DE LUCROS				787.986,67		-787.986,67	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS							
SALDO FINAL DO PERÍODO	2.000.000,00			3.366.268,42		1.297.470,82	6.663.739,24

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024

_____

Andre Alessandro da Silva Telles
Sócio-administrador
CPF 750.788.642-53

_____

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Avenida Ephigenio Salles, nº 2300, C-2 Conj 09 B206 Boulevard Mundi,

Aleixo, Cep. 69.060-020

Manaus/AM

CNPJ.: 15.631.381/0001-84

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:

1. Contexto Operacional

A empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social a atividade de Construção de Edifícios, com início de atividades em 31/05/2012.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC. 1.418/12, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileiras.

3. Principais Práticas Contábeis

3.1 Bens

Caixa e Bancos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.2 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2.1 Contas a receber – Prestação de serviços com recebimentos para 30 e 45 dias.

3.3 Imobilizado

3.4

São demonstrados pelo custo de aquisição. Incluindo todos os impostos e tributos não recuperáveis, em conformidade com os critérios e procedimentos contábeis. O valor da depreciação (custo menor valor residual), foi calculado pelo método linear e somado a depreciação do exercício anterior, utilizando uma depreciação anual de 10%., exceto veículos que utiliza uma depreciação de 20%.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

3.4.1 Depreciação acumulada -R$ 601.332,38.

3.5 Impostos Federais

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Capital Social

O capital social é de R$ 2.000.000,00, (Dois milhões de reais), totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

5. Lucros Acumulados

O lucro acumulado do exercício é de R$ 1.297.470,82, conforme demonstrações contábeis.

6. Reserva de Lucro

A empresa possui uma reserva de lucro R$ 3.366.268,42, conforme demonstrações contábeis.

7. Eventos Subsequentes

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024

Andre Alessandro da Silva Telles
Titular Administrador
CPF 750.788.642-53

Wellington dos Santos Viana
CPF: 628.485.692-04
CRC/AM 010641/O
Contador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.101-2	AME2500077149	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025 15:36:53
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025 15:34:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA
REGISTRO..... :	AM-010641/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.485.692-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 06/05/2025 as 12:30:14.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 544686

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
MÁRCIA LOPES PEREZ SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/033.101-2	AME2500077149	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025 15:36:53
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025 15:34:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 15.631.381/0001-84 e protocolado sob o número 25/033.101-2 em 06/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1761276, em 06/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
750.788.642-53	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
628.485.692-04	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/033.101-2.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 15:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/033.101-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. terça-feira, 06 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761276 em 06/05/2025 da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15631381000184 e protocolo 250331012 - 06/05/2025. Autenticação: 74EADD68AE379D2854D79B79DE7AB52956A2DC3. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/033.101-2 e o código de segurança asnv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13600083161	15.631.381/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15631381000184	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:15631381000184	781744521882678039 8	07/02/2025 a 07/02/2026	Sim
Contador	62848569204	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA:62848569204	781744522765419714 6	15/04/2025 a 15/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47
.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2025 às 22:01:30

57.55.BE.B7.77.0D.4A.84
DE.CD.71.61.2F.3C.D8.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE	13600083161
CNPJ	15.631.381/0001-84
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1112

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1112
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 6.900.210,90
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 847.976,28
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 299.367,70
CAIXA		R$ 0,00	R$ 83.805,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 215.562,34
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 234.041,42
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 234.041,42
DUPLICATAS - CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 314.567,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 314.567,16
NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 6.052.234,62
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 6.052.234,62
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 6.653.567,00
IMOBILIZADO - FILIAL		R$ 0,00	R$ (601.332,38)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 6.900.210,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 236.471,66
FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 163.751,90
NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 163.751,90
OBRIGACOES FISCAIS E TRIB.		R$ 0,00	R$ 17.129,36
OBRIGACOES FISCAIS E TRIB. - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 17.129,36
OBRIGACOES TRAB.E PREVIDENCIARIAS		R$ 0,00	R$ 55.590,40
OBRIG.TRAB.E PREVIDENC.		R$ 0,00	R$ 55.590,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 6.663.739,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 4.663.739,24
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADO		R$ 0,00	R$ 4.663.739,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.631.381/0001-84
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 6.036.319,85
RECEITAS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 6.036.319,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (507.208,88)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ 0,00	R$ (507.208,88)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 5.529.110,97
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (3.101.355,25)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (3.101.355,25)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 2.427.755,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.130.284,90)
(-) DESPESAS C/PESSOAL - MATRIZ		R$ 0,00	R$ (277.159,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (853.125,86)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.297.470,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13600083161	15.631.381/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15631381000184	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:15631381000184	781744521882678039 8	07/02/2025 a 07/02/2026	Sim
Contador	62848569204	WELLINGTON DOS SANTOS VIANA:62848569204	781744522765419714 6	15/04/2025 a 15/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.F7.22.A4.FE.DE.8D.A9.4B.EC.82.47
.6A.3C.BB.43.CB.84.13.CD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2025 às 22:01:30

57.55.BE.B7.77.0D.4A.84
DE.CD.71.61.2F.3C.D8.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

952565/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190157471** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/02/2019 Baixada em: 22/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 236/2017 Celebrado em: 01/10/2017
Valor do contrato: R$ 1.253.800,91 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: LIBERDADE
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 09/10/2017 Conclusão efetiva: 09/01/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO: REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO DA ORLA DO MIRITÍ, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TP N. 001/2017 - CGPL - PROCESSO N. 2017/02412-16. SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE QUIOSQUES (LANCHES EXISTENTES), GUARDA CORPO METÁLICO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, CONSTRUÇÃO DE NOVOS QUIOSQUES, DRENAGEM SUPERFICIAL (CALÇADA MEIO FIO E SARJETA) E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO; ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA ORLA: 1.831,00m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 952565/2019
22/02/2019, 14:05
19795

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 19795

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Manacapuru CNPJ: 04.274.064/0001-31
ENDEREÇO: Praça 16 de julho, nº 1001 – Centro, CEP: 69400-246
REPRESENTANTE LEGAL: Betanael da Silva DÂngelo – Prefeito CPF: 475.834.522-87
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Eng.º Civil Paulo Onety de Souza Filho CREA: 040865364-7 AM

CONTRATO

OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO TURISTICO DA ORLA DO MIRITI EM MANACAPURU**
LOCAL: **ORLA DO MIRITI, BAIRRO LIBERDADE**
PROCESSO: 2017/02412-16 CONTRATO: 236/2017 – PMM TONADA DE PREÇO: 001/20017-CGPL
DATA DE INICIO: 01/10/2017 DATA TERMINO: 30/12/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.253.800,91 VALOR MEDIDO: R$ 1.253.800,91

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 15.631.381/0001-84
ENDEREÇO: Rua Ezanor Athayde, Nº 1182 – São José
RESPONSÁVEL LEGAL: André Alessandro da Silva Telles
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Civil André Alessandro da Silva Telles CREA: 15658-D/AM

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Item	Descrição	Un.	Qtd.
VARIAÇÃO 1 - REVIALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO (ORLA DO MIRITI)			
1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

2.1	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	1.831,00
2.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	693,66
2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00
2.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	7,50
2.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	7,50
2.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	204,51
3.2	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	694,93
3.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	56,80
3.4	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	250,47
3.5	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	250,47
3.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	288,86
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2.022,01
3.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	26,70
3.9	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO SEM ESCAVAÇÃO OU RASGO EM ALVENARIA	M	1.408,00
4	CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA - ORLA DO MIRITI		
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAI S COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	126,76

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

4.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	97,23
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEIO EM OBR, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016.	M3	184,04
4.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 COM BASE X 12,5 COM ALTURA. AF_06/2016.	M	694,93
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.165,85
4.6	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1.740,14
5	ILUMINAÇÃO - ORLA DO MIRITI		
5.1	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCUINDO LAMPADAS)	UND	36,00
5.2	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00
6	GUARDA CORPO - ORLA DO MIRITI		
6.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	328,85
6.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	328,85
	VARIAÇÃO 2 - CONSTRUÇÃO DE 04 LANCHES COM W.C. - ORLA DO MIRITI		
1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,20
1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	57,73
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	14,20

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	57,73
2.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	8,00
2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00
3	SUPRAESTRUTURA		
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	97,2
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	354,64
3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,28
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	314,48
4.2	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLASTICA, ARREMATE COM CIMENTO BRANCO	M2	15,04
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	288,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	288,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:48.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,12
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	144,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	15,72
6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	628,96
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	333,00
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	95,23
7.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	4,76
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	95,23
8	FORRO		
8.1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM COM ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	95,23
9	ESQUADRIAS		
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	25,08
9.2	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	56,4
9.3	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

9.4	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	8,64
10	PINTURA		
10.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	288,00
10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 M2 CR 1,46	M2	145,84
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	145,84
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	145,84
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8
11.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4
11.3	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12
11.4	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12
11.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12
11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12
11.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12
11.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	8
11.9	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
12.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	52
12.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20
12.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
12.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240
12.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	12
13.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
13.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
13.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12
13.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24
13.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	36
13.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	12
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
14.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	43,16
14.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015_P	M	2,68
14.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4
14.4	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4

Era o que tínhamos a atestar.

Manacapuru/AM, 30/01/2019

Paulo Onety de Souza Filho
CPF: 348.497.262-91
CREA: 040865364-7 AM
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SEMOSP.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952565/2019, emitida em 22/02/2019

Certidão nº 952565/2019
05/12/2023, 13:48
Chave de Impressão: 19795
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2019 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

966958/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200215327** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/07/2020 Baixada em: 03/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 018/2019 Celebrado em: 14/06/2019
Valor do contrato: R$ 488.703,46 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CONDOMINIO ATALIBA DAVID ANTONIO (MINHA CASA MINHA VIDA) Nº: SN
Complemento: Bairro: MONTE CRISTO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 14/06/2019 Conclusão efetiva: 12/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME CPF/CNPJ: 15.631.381/0001-84

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO BAIRRO MONTE CRISTO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. CONVÊNIO N. 862197/2017/MAPA/CAIXA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (11 páginas, emitido em 29/06/2020), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE, portanto, as atividades das quais o profissional não possui atribuições, tais como: SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS e PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, RNP Nº 0408653647, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 966958/2020
17/07/2020, 19:54
BCbcx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: BCbcx

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM nº15658-D/AM RNP 048219467, executou de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO BAIRRO MONTE CRISTO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU–AM,** situado no Conjunto Residencial Desembargador Ataliba Davi Antônio, bairro Monte Cristo, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **2019/002609-00/PMM**

Nº Convênio: **862197/2017- MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Prazo Contratual: **14/06/2019 à 12/10/2019**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	16
	TRABALHO EM TERRA		
73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	373,32
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,61
74155/2	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	47,66
94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	74,66
41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	89,60
95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	373,32
	INFRAESTRUTURA		
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	21,61
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS	KG	2053,86

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

	PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	SUPRAESTRUTURA		
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,92
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1406,18
92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	161,18
92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	42,18
74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	33,88
	PAVIMENTAÇÃO		
94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	111,16
72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	201,79
84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	9,30
	PAREDES E PAINEIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	372,90
79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	12,67
CCU 001	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLASTICA, ARREMATE COM CIMENTO BRANCO	M2	44,52
	REVESTIMENTOS		
87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,02
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	466,46
87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	466,46
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	171,53
93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	287,02
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	M2	171,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

	DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014		
	ESQUADRIAS		
72110	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,50
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	22,95
68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	17,00
73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	85,32
	COBERTURA		
72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	523,60
F-001019	PILAR EM ESTRUTURA METÁLICA, TRELIÇADO, PERFIL "U" 152 X 15,6	M2	36,00
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	681,97
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,94
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,94
	PINTURA		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	466,46
79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	490,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	466,46
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3
93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6
74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	32
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2
86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1
95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	210
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,12
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	74,79
91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,01

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52,00
83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	44,00
CPU.MUT.003	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	M	4,00
F-001119	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS	UN	1
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
F-001219	PENDENTE DE LUMINÁRIA INDUSTRIAL COM ALOJAMENTO PARA VAPOR 250W E 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
73769/4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	2,00
93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		4,00UN
93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	53
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00
95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100
83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	M	8,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

CPU 010	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Abc 12 Kg - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
CPU 045	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	9,00
F-001319	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00
	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
72252	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,72
CPU 050	CAIXA DE INSPEÇÃO POLIPROPILENO SUSPENSA 1 1 12 E 2 POLEGADAS	UN	13,00
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00
93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
001419	BUCHA DE REDUÇÃO 2" PARA 3/4" PVC	UN	13,00
72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	12,00
91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	60,00
96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

F-001519	ISOLADOR REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO DR 024	UN	60,00
CPU 047	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO	UN	13,00
CPU 049	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30*5 PARA SPDA DE 1 ½''	UN	13,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	141,40
	LIMPEZA		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	373,32

Valor Global: R$ 488.703,46

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 29 de junho de 2020.

Paulo Onety de Souza Filho
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM 9175-03 RNP 040865364-7
CPF 348.497.262-91
Decreto nº 05 de 02.01.2017

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966958/2020, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 966958/2020
05/12/2023, 13:50
Chave de Impressão: BCbcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 11 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

967377/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190189186** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 17/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 01/07/2019
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 29/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 3o TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **AM20190189174** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 23/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 01/11/2018
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/11/2018 Conclusão efetiva: 01/03/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 1o TERMO ADITIVO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

967377/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20190189181** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 23/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 02/03/2019
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 02/03/2019 Conclusão efetiva: 30/06/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 2o TERMO ADITIVO

Número da ART: **AM20200217996** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 24/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 03/07/2018
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 03/07/2018 Conclusão efetiva: 31/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (05 páginas, emitido em 15/07/2020), referente ao contrato 046/2018, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91,RNP Nº 040865364-7 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

967377/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 967377/2020
28/07/2020, 10:29
wWwaa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: wWwaa

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM nº15658-D/AM RNP 048219467, executou de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PONTE,** situado na Vila do Campinas do Norte, Zona Rural - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **046/2018 - PMM**

Prazo Contratual: **03/07/2018 à 31/10/2018 (120 dias)**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **01/11/2018 à 01/03/20219 (120 dias)**

Segundo Termo Aditivo de Prazo: **02/03/2019 à 30/06/20219 (120 dias)**

Terceiro Termo Aditivo de Prazo: **01/07/2019 à 29/10/20219 (120 dias)**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00
2.0	**TRABALHO EM TERRA**		
2.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	640,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 967377/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 967377/2020
05/12/2023, 13:51
Chave de Impressão: wWwaa
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

2.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CA ÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M³	2.400,00
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	302,40
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	640,00
3.0	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_03/2016	M	960,00
3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M³	194,40
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	280,80
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.514,88
4.0	**MESOESTRUTURA**		
4.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	17,28
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.241,66
4.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	207,36
5.0	**SUPRAESTRUTURA**		

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 967377/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 967377/2020
05/12/2023, 13:51
Chave de Impressão: wWwaa
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

5.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	138,22
5.2	ARMACAO ACO CA-50 P/ 1,0 M3 DE CONCRETO	UND	138,22
5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M²	676,59
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M²	487,20
5.5	JUNTA DE DILATACAO ELASTICA (PVC) O-220/6 PRESSAO ATE 30 MCA	M	128,00
6.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M²	320,00
6.2	SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 15 METROS 01 FURO	UND	01
6.3	SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES A PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE FUNDAÇÕES, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ART E DETALHAMENTO DOS PROJETOS	UND	01
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
7.2	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
7.3	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
7.4	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 967377/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 967377/2020
05/12/2023, 13:51
Chave de Impressão: wWwaa
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

7.5	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00
7.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00
8.0	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS - SPDA**		
8.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
8.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,92
8.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
8.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00
8.6	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	UND	15,00
8.7	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
8.8	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	UND	3,00
8.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
8.10	CAIXA DE INSPEÇÃO POLIPROPILENO SUSPENSA 1 1 12 E 2 POLEGADAS	UND	3,00
8.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30*5 PARA SPDA DE 1 1/2"	UND	3,00
8.12	ISOLADOR SIMLES	UND	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 967377/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 967377/2020
05/12/2023, 13:51
Chave de Impressão: wWwaa
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

8.13	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO	UND	3,00
8.14	BUCHA REDUÇÃO 2" PARA 3/4" PVC	UND	3,00
9.0	**LIMPEZA**		
9.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	640,00

Valor Global: R$ 932.810,63

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 046/2018 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Prazo de Execução Total: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 15 de julho de 2020.

Paulo Onety de Souza Filho
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM 9175-03 RNP 040865364-7
CPF 348.497.262-91
Decreto nº 05 de 02.01.2017

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 967377/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 967377/2020
05/12/2023, 13:51
Chave de Impressão: wWwaa
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984590/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200214880** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/07/2020 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 013/2020 Celebrado em: 26/03/2020
Valor do contrato: R$ 993.663,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS PRAÇA 16 DE JULHO 1001 Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400905
Data de início: 26/03/2020 Conclusão efetiva: 24/07/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATACAO DE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUCAO DE MERCADO POPULAR NA AREA CENTRAL NA AV. RIBEIRO JUNIOR, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVENIO Nº 864092/2018 - MINISTERIO DA DEFESA ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/00648-00-SEMOSP/PMM.

Número da ART: **AM20220294265** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2022 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 013/2020 Celebrado em: 26/03/2020
Valor do contrato: R$ 993.663,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS PRAÇA 16 DE JULHO 1001 Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400905
Data de início: 25/07/2020 Conclusão efetiva: 22/11/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATACAO DE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUCAO DE MERCADO POPULAR NA AREA CENTRAL NA AV. RIBEIRO JUNIOR, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVENIO Nº 864092/2018 - MINISTERIO DA DEFESA ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/00648-00-SEMOSP/PMM.
Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20220294266** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/01/2022 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984590/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 013/2020 Celebrado em: 26/03/2020
Valor do contrato: R$ 993.663,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS PRAÇA 16 DE JULHO 1001 Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400905
Data de início: 22/11/2020 Conclusão efetiva: 23/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATACAO DE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUCAO DE MERCADO POPULAR NA AREA CENTRAL NA AV. RIBEIRO JUNIOR, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVENIO Nº 864092/2018 - MINISTERIO DA DEFESA ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/00648-00-SEMOSP/PMM.
Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica parcial anexo (14 páginas, emitido em 08/11/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assinam o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 984590/2022
19/05/2022, 11:58
dy78A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: dy78A

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.845/0001-15, sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles CREA/AM RNP 0408219467, Engenheira Civil Gizela Ariele da Silva Teles CREA/AM RNP 0419035451, Engenheiro Civil Jorge Luiz de Oliveira Regal CREA/AM RNP 0416044727, e Arquiteta e Urbanista Amanda Fernandes Telles CAU/AM A1419048, executaram de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR NA ÁREA CENTRAL**, oriundo do Convênio nº864092/2018, situado na Avenida Ribeiro Junior, s/n, Centro - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **013/2020 - PMM**

Prazo Contratual: **26/03/2020 à 24/07/2020 (120 dias);**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **25/07/2020 à 22/11/2020 (120 dias);**

Segundo Termo Aditivo de Prazo: **23/11/2020 à 23/03/2021 (120 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
2.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	44,06
2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	6,00
3.0	**TRABALHO EM TERRA**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	5,90
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	30,00
4.0	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	35,90
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.266,69
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	308,04
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	437,26
5.0	**SUPRAESTRUTURA**		
5.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	44,95
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	298,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	240,79
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.792,67
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	732,67
5.6	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	33,70
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLU SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	12,70
5.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	3,00
6.0	**PAREDES E PAINEIS**		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	2.023,03
6.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	12,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

6.3	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLASTICA, ARREMATE COM CIMENTO BRANCO	M²	5.95
6.4	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSATRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M²	38,28
7.0	**REVESTIMENTOS**		
7.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAR O MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	M²	801.75
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	801.75
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO ACI, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	402.09
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M²	489.12
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	1.179,65
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	1.179,65
8.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M³	94,50
9.0	**ESQUADRIAS**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	20,07
9.2	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	223,30
9.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	5,25
10.0	**COBERTURA**		
10.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	11,00
10.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/201	M²	1.254,06
10.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL USO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	1.254,06
10.4	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	71,95
10.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	175,63
10.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	140,52
10.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	569,48
10.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	12,75
10.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	39,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

10.10	PILAR EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	M²	4,78
11.0	**PINTURA**		
11.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	728,30
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	846,48
11.3	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	3.252,49
12.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGAD O COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUM BAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	81,00
12.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	78,00
12.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
12.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	83,00
12.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	363,80
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	536,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,81
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	213,68
12.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	626,28
12.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	81,00
12.12	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	21,00
12.13	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	4,00
13.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	26,00
13.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	14,00
13.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	5,00
13.4	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
13.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	1,00
13.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM	UND	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

	CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
13.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	7,00
13.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
13.9	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2013	UND	18,00
13.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UND	10,00
13.11	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00
13.12	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	7,00
13.13	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/201	UND	21,00
13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00
13.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	64,00
13.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	28,60
13.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	15,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

13.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	47,62
13.19	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	42,00
13.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00
13.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,00
13.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,00
13.23	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
13.24	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00
13.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00
13.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	3,00
13.27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUN TA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	2,00
13.28	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UND	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.		
13.29	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00
13.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,39
13.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	51,92
13.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00
13.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,00
13.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00
13.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00
13.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00
13.37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	15,00
13.38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	3,00
13.39	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4,	UND	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		
13.40	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,00
13.41	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	143,20
13.42	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UND	6,00
13.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	7,00
13.44	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	4,00
13.45	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS - COM ACESSÓRIOS	UND	1,00
13.46	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00
13.47	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00
14.0	**SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS**		
14.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
14.2	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIM ENTO E INSTALACAO	UND	9,00
14.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00
14.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

14.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00
14.6	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	9,00
14.7	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	UND	27,00
14.8	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
14.9	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	UND	3,00
14.10	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00
14.11	CAIXA DE INSPEÇÃO POLIPROPILENO SUSPENSA 1 1 12 E 2 POLEGADAS	UND	9,00
14.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	9,00
14.13	ISOLADOR REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO DR 024	UND	80,00
14.14	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	9,00
14.15	BUCHA REDUÇÃO 2" PARA 3/4" PVC	UND	9,00
15.0	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**		
15.1	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Abc 12 Kg - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
15.2	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	5,00
15.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	15,00
15.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	15,00
15.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	UND	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		
15.6	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2 ", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
16.0	**PAISAGISMO**		
16.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UND	9,00
17.0	**ACESSIBILIDADE**		
17.1	LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M²	101,50
17.2	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO BIVOLT 110220V PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	UND	2,00
17.3	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE 50MMX30M	M	37,40
17.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	1,50
17.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
17.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	2,00
17.7	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	6,42
18.0	**LIMPEZA**		
18.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA	M²	1.259,46

Valor Global: R$ 993.663,51 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 013/020 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 - PMM: 120 (cento e vinte) dias;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 - PMM: 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:53.

Prazo de Execução Total: 360 (trezentos e sessenta) dias.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 08 de NOVEMBRO de 2021.

Humberto Cesar Cassiano
Representante Legal
CPF: 251.129.668-31

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
CPF: 348.497.262-91
Decreto nº 004 de 04.01.2021

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984590/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 984590/2022
05/12/2023, 13:53
Chave de Impressão: dy78A
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2022 e contém 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984591/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200223805** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/08/2020 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 19/10/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM

Número da ART: **AM20210241263** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 19/12/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM
Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO.

Número da ART: **AM20210241265** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984591/2022

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 18/02/2021
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM
Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica parcial anexo (04 páginas, emitido em 08/11/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assinam o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 984591/2022
09/08/2022, 16:58
zZxcc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: zZxcc

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles CREA/AM RNP 0408219467, Engenheira Civil Gizela Ariele da Silva Teles CREA/AM RNP 0419035451, Engenheiro Civil Jorge Luiz de Oliveira Regal CREA/AM RNP 0416044727, e Arquiteta e Urbanista Amanda Fernandes Telles CAU/AM A1419048, executaram de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA**, situado na Comunidade do Arapapá, Zona Rural - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **046/2020 - PMM**

Prazo Contratual: **20/08/2020 à 19/10/2020 (60 dias);**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **20/10/2020 à 19/12/2020 (60 dias);**

Segundo Termo Aditivo de Prazo: **20/12/2020 à 18/02/2021 (60 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984591/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 984591/2022
05/12/2023, 13:55
Chave de Impressão: zZxcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 4 folhas

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA.	M²	6,00
2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	6,00
3.0	**TRABALHO EM TERRA**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	57,60
4.0	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1.360,00
4.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	408,00
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8.573,44
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	200,00
5.0	**MESOESTRUTURA**		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	88,00
5.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	48,00
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS	KG	1.828,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984591/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 984591/2022
05/12/2023, 13:55
Chave de Impressão: zZxcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:55.

	PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
6.0	**SUPRAESTRUTURA**		
6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	11.904,00
6.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	4.970,88
6.3	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	240,00
6.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	21,60
6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.564,80
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	15,00
7.2	REFLETOR ENERGIA SOLAR PLACA 50W SENSOR BATERIA LUMINARIA ULTRA LED	UND	15,00
8.0	**PINTURA**		
8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984591/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 984591/2022
05/12/2023, 13:55
Chave de Impressão: zZxcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:55.

9.0	**LIMPEZA**		
9.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA	M²	240,00

Valor Global: R$ 976.023,68 (Novecentos e setenta e seis mil, vinte três reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução Total: 180 (cento e oitenta) dias.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 08 de NOVEMBRO de 2021.

SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
CPF: 348.497.262-91
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984591/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 984591/2022
05/12/2023, 13:55
Chave de Impressão: zZxcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:55.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996567/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220323864** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/07/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 031/2022 Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 4.793.126,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 28/06/2022 Conclusão efetiva: 25/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (06 páginas, emitido em 21/11/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é o profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 996567/2022
22/12/2022, 09:10
7d2WC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 7d2WC

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7 e Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,** situado nos bairros Novo Canaã, Nova Veneza e Nossa Senhora das Graça - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **031/2021 - PMM**

Prazo Contratual: **28/07/2022 à 28/01/2023 (180 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00
2.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
2.1	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

2.2	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UM	1,00
3.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	4,50
3.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	242,00
3.3	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	6,00
3.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	40,00
3.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	92,91
3.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
4.0	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
4.1	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS	T	5639,50
5.0	**TERRAPLANAGEM**		
5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	6299,68
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	37774,76
5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	5299,68
6.0	**DRENAGEM PROFUNDA**		
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,80
6.3	DISSIPADOR DE ENERGIA; LARGURA DE 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	M	3,00
6.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	121,00
6.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00
6.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00
6.7	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
6.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3,00
6.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00
6.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	234,81
6.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	150,23
7.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
7.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M²	7228,52
7.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	5059,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	6527,37
7.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2530,00
7.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2530,00
7.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	12649,92
7.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	12649,92
7.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	3010,67
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	632,50
8.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5811,53
8.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	446,13
8.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5811,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

8.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	446,13
9.0	**CALÇADA**		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	7179,29
10.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
10.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	100,80
10.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	22,00
10.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	7,44
11.0	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
11.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2 PLACAS)	UN	12,00
11.2	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	6,00
11.3	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTENCIA COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	14,00
12.0	**RAMPA P.N.E. (EXECUÇÃO DE PINTURA E PISO TÁTIL)**		
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	162,96
12.2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL PMC EXTERNO COM LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, E = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	109,20

Valor Global: R$ 4.793.126,84 (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 05/12/2023, às 13:56.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 031/2021 - PMM: 180 (cento e oitenta) dias;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 21 *de* Novembro *de 2022.*

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996567/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996567/2022
05/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 7d2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

966953/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200197792** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/01/2020 Baixada em: 30/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 02/01/2020
Valor do contrato: R$ 324.190,61 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOANA DANGELO Nº: S/N
Complemento: LIGA AS RUAS JOANA DANGELO BAIRRO BIRIBIRI A TRAV. MIRITI BAIRRO CORRENTEZA Bairro: BIRIBIRI E CORRENTEZA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 16/02/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA RUA JOANA DANGELO(BIRIBIRI) E TRAVESSA DO MIRITI(CORRENTEZA). CARTA CONVINTE N. 050/2019-CPL/PMM

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (04 páginas, emitido em 29/06/2020), referente ao contrato 001/2020 (processo administrativo nº 2019/06148-00), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. FELIPE UCHOA PICANÇO, CPF Nº 016.529.972-02, RNP Nº 0417682042, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 966953/2020
22/03/2023, 13:15
1y33W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1y33W

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM nº15658-D/AM RNP 048219467, executou de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PONTE,** situado na Rua Joana D'Angelo (Bairro Biribiri) e Travessa Miriti (Bairro Correnteza) - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **2019/06148-00/PMM**

Prazo Contratual: **02/01/2020 à 16/02/2020**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	MÊS	1,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00
3.0	**TRABALHO EM TERRA**		

1

Felipe Ucha Picanço
Engº Civil
CREA-168204-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966953/2020, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 966953/2020
05/12/2023, 13:57
Chave de Impressão: 1y33W
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	367,50
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	70,40
3.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	221,24
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.548,68
4.0	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 MPERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	330,00
4.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	23,33
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.120,08
5.0	**MESOESTRUTURA**		
5.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,88
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.128,27
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	143,00
6.0	**SUPRAESTRUTURA**		
6.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	30,72
6.2	ARMACAO ACO CA-50 P/ 1,0 M3 DE CONCRETO	UN	30,72
6.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	228,65

2

Felipe Uchoa Picanço
Engº. Civil
CREA-AM RNP 041768204-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966953/2020, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 966953/2020
05/12/2023, 13:57
Chave de Impressão: 1y33W
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

6.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	160,20
6.5	JUNTA DE DILATACAO ELASTICA (PVC) O-220/6 PRESSAO ATE 30 MCA	M	22,00
7.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
7.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	210,00
7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	231,00
7.3	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA PARA APOIO	M	120,00
8.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
8.2	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
8.3	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
8.4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00
8.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00
9.0	**LIMPEZA**		
9.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	157,50

Valor Global: R$ 324.190,61

3

Felipe Ucha Picanço
Engº. Civil
CREA-AM RNP 041768204-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966953/2020, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 966953/2020
05/12/2023, 13:57
Chave de Impressão: 1y33W
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 29 de junho de 2020.

Felipe Uchoa Picanço

Felipe Uchôa Picanço
Engenheiro Civil
Responsável Técnico da Semosp
CREA-AM 2944-5 RNP 041768204-2
CPF 016.529.972-02
Decreto nº 3131 de 01.06.2019

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 966953/2020, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 966953/2020
05/12/2023, 13:57
Chave de Impressão: 1y33W
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996566/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210291944** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/12/2021 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 29/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.

Número da ART: **AM20220351867** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 30/05/2022 Conclusão efetiva: 25/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996566/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (06 páginas, emitido em 21/11/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é o profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 996566/2022
22/11/2023, 11:36
6D6z3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 6D6z3

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles CREA/AM RNP 041903545-1 e Jorge Luiz de Oliveira Regal CREA/AM RNP 041604472-7, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,** situado nos bairros Deus é Fiel, Dona Eli Novo Horizonte- Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **058/2021 - PMM**

Prazo Contratual: **01/10/2021 à 29/05/2023 (240 dias);**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **30/05/2022 à 21/01/2023 (240 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANACAPURU**		
1.1	**ADMINSTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8
1.2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.2.0.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1
1.2.0.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996566/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996566/2022
05/12/2023, 11:57
Chave de Impressão: 6D6z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.3.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m^2	9
1.3.0.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m^2	264
1.3.0.3	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m^2	6
1.3.0.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m^2	40
1.3.0.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m^2	20
1.3.0.6	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m^2	50
1.3.0.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m^2	31,9
1.3.0.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m^2	100
1.3.0.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1
1.4	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
1.4.1	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CM-30	TON	561,83
1.4.2	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP50/70	TON	469,66
1.5	**TERRAPLANAGEM**		
1.5.1	**MOVIMENTO DE TERRA**		
1.5.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m^2	52313
1.5.1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIAMETRO ATÉ 0,15M	m^2	15766,54
1.5.1.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m^3	26576,91
1.5.1.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL - ARGILOSO	m^3	24134,77
1.5.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m^3	7989,6
1.5.1.6	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO A 95% DO PROCTOR NORMAL (INCLUSOS O ESPALHAMENTO E A CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA)	m^3	25980,09
1.5.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	774,61
1.5.1.8	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	4293,55

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996566/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996566/2022
05/12/2023, 11:57
Chave de Impressão: 6D6z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.5.1.9	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	3786,09
1.5.1.10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1000M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	30980,66
1.5.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	179957,23
1.6	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
1.6.0.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m^2	29893,12
1.6.0.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m^3	20925,18
1.6.0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145475,58
1.6.0.4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	HA	3,98
1.6.0.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO – SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO	m^2	29893,12
1.6.0.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	20925,18
1.6.0.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C.	m^2	44951,47
1.6.0.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_12/2020	m^2	44951,47
1.6.0.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	112.503,73
1.6.0.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - CBUQ	m^3	2247,6
1.7	**DRENAGEM**		
1.7.0.1	EXECUÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA; LARGURA DE 70 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	M	45
1.7.0.2	DISSIPADOR DE ENERGIA; LARGURA DE 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	UND	30
1.7.0.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	45
1.7.0.4	BOCA DE BSTC Ø = 0,60M, CA-1, COM BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	UN	20
1.7.0.5	BOCA DE BSTC=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS-ALAS ESCONSAS	UN	10
1.7.0.6	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS	UN	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996566/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996566/2022
05/12/2023, 11:57
Chave de Impressão: 6D6z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Construindo novos horizontes

1.7.0.7	CORPO DE BUEIRO BSTC Ø = 1.000M, CA-1, COM BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	M	260
1.7.0.8	CORPO DE BDTC D = 0,80M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	160
1.7.0.9	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM DE BASE X 15 CM DE ALTURA	m	403,73
1.7.0.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	388,65
1.7.0.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m^3	749,75
1.7.0.12	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m^3	590,69
1.7.0.13	VALAMENTO PARA SAÍDA D'ÁGUA	M	5322,07
1.7.0.14	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	M	205
1.7.0.15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15243,39
1.7.0.16	EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO, STC 125-25, MOLDADA IN LOCO – AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.597,63
1.8	**GUIA (MEIO FIO)**		
1.8.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MFC-01) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15243,39
1.8.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	597,63
1.9	**CALÇADA**		
1.9.0.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m^2	18040,74
1.9.0.2	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COM COMPACTADOR DE PLACA DE 400KG)	m^3	2706,14
1.9.0.3	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL PMC EXTERNO COM LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, E = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m^2	318,56
1.10	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.10.0.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	854,74
1.10.0.2	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	202,48
1.10.0.3	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	806,4
1.10.0.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m^2	1.262,4
1.11	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
1.11.0.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2 PLACAS)	UN	73
1.11.0.2	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-1 COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	93
1.11.0.3	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-4A COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	2
1.11.0.4	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-4B COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	2
1.11.0.5	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-25 COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996566/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996566/2022
05/12/2023, 11:57
Chave de Impressão: 6D6z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.11.0.6	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-32B COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	93
1.12	**RAMPA P.N.E**		
1.12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	711,36

Valor Global: R$ 11.418.898,89 (Onze milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 058/2021 - PMM: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: 30/05/2022 à 21/01/2023 (duzentos e quarenta) dias;

Prazo de Execução Total: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 21 de Novembro de 2022.

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996566/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996566/2022
05/12/2023, 11:57
Chave de Impressão: 6D6z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1008599/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220332762** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 10/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI** CPF/CNPJ: **04.628.111/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Contrato: 009/2022 Celebrado em: 30/07/2022
Valor do contrato: R$ 15.086.031,97 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Data de início: 30/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI CPF/CNPJ: 04.628.111/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERURI TERMO DE CONTRATO N. 009/2022 ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO N.2114/2022

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (04 páginas, emitido em 31/07/2023), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: Os representantes da contratante que assinam o Atestado, Eng. Civil JANIELY LIMA DE ALMEIDA PIMENTEL, CPF Nº 006.488.702-27, com RNP sob o Nº 041613246-4, é profissional habilitados no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1008599/2023
05/12/2023, 13:31
c2b26

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: c2b26

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ. N 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, 1190 – São José. Cep 69.400-803. Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472 e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles - Cau 200886-6, executaram de forma satisfatória os serviços (objeto do contrato) na Rua/Av. (endereço da obra/serviço) conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
CNPJ: 04.628.111/0001-06
End.: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 100 – CENTRO -CEP: 69.430-000
Nº Contrato: 009/2022
PROCESSO N.2114/2022
Prazo Contratual: 30/07/2022 à 25/07/2023

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ACESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL**		
1.1	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TECNICO AMBIENTAL	MES	12,00
1.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GEÓLOGO	MES	2,00
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.4	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.5	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.7	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008599/2023, emitida em 05/12/2023

Certidão nº 1008599/2023
07/12/2023, 15:00
Chave de Impressão: c2b26
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

2.8	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.9	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.10	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.11	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
3	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
3.1	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E INSUMOS - EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR	UN	1,00
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**		
4.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	30,00
4.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	25,00
4.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00
4.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00
4.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	35,00
4.6	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	5,00
4.7	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	24,00
4.8	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	385,48
4.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00
5	**TERRA PLENAGEM**		
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	39.579,84
5.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	12.981,66

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008599/2023, emitida em 05/12/2023

Certidão nº 1008599/2023
07/12/2023, 15:00
Chave de Impressão: c2b26
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

6	**SUB-BASE**		
6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m³	7.915,97
6.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	7.915,97
7	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO**		
7.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	m²	39.579,84
8	**MEIO FIO E SARJETAS**		
8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	950,11
8.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	12.551,92
8.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.502,03
9	**SINALIZAÇÃO**		
9.1	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	2.845,23
9.2	PLACAS DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2 M, ALTURA TOTAL= 2,50 M, COM DUAS PLACAS DE LOUGRADOURO.	UND	75,00
9.3	PLACAS DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2 M, ALTURA TOTAL= 2,50 M, COM DUAS PLACAS DE LOUGRADOURO.	UND	18,00
9.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REGULAR OCTOGONAL + SUPORTE	UND	70,00
10	**LIMPEZA FINAL**		
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	39.579,84

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008599/2023, emitida em 05/12/2023

Certidão nº 1008599/2023
07/12/2023, 15:00
Chave de Impressão: c2b26
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

VALOR GLOBAL: R$ 15.086.031,97 (QUINZE MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Beruri/AM, 31 de Julho de 2023.

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

Janiely Lima de Almeida Pimentel
CREA-AM n° 27039.
Secretária Adjunta de Obras - FISCAL da Obra
Decreto nº 015/2022

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008599/2023, emitida em 05/12/2023

Certidão nº 1008599/2023
07/12/2023, 15:00
Chave de Impressão: c2b26
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1016025/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20240449775** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/04/2024 Baixada em: 30/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.788.629/0004-44**
Endereço do contratante: RUA NHAMUNDÁ Nº: 1441
Complemento: Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020190
Contrato: 015/2019 Celebrado em: 14/06/2019
Valor do contrato: R$ 8.133.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Benjamin Constant Nº: 537
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69063010
Coordenadas Geográficas: -3.108849, -59.992850
Data de início: 14/06/2019 Conclusão efetiva: 14/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CPF/CNPJ: 10.788.629/0004-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL, CONTENDO 1 SUBSOLO, 1 TÉRREO E 1 MEZENINO. ÁREA DE 4.663,81m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1016025/2024
02/05/2024, 18:48
xZCD0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: xZCD0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0004-44, com sede à Rua Benjamin Constant, 537, Petrópolis, CEP 69.063-010, Manaus/Am, neste ato, representada pelo Sr. JOSE MARIA CAMARA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/01/1970, portador do CPF 336.858.272-00, atesta para os devidos fins, que a Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 15.631.381/0001-84, com sede à Rua Ezanor Ataide, 1190, São José, CEP 69.400-803, Manacapuru/Am, executou os Serviços de Construção Civil para OBRA COMERCIAL, CONTENDO 1 SUBSOLO, 1 TÉRREO E 1 MEZENINO. ÁREA DE 4.663,81m², para SUPERMERCADO BASTOS em concordância com as discriminações e quantidades infra referenciadas, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles, CREA RNP 0408219467 e CPF 750.788.642-53.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL : J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 10.788.629/0004-44
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 537, Petrópolis, CEP 69.063-010, Manaus/Am
FISCAL: Eng. Civil Paulo Humberto Moura Benevides CREA RNP 040704928-2 e CPF 036.901.802-87

CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL, CONTENDO 1 SUBSOLO, 1 TÉRREO E 1 MEZENINO. ÁREA DE 4.663,81m², para SUPERMERCADO BASTOS EM MANAUS/AM
LOCAL: RUA BENJAMIN CONSTANT, 537, PETRÓPOLIS – CEP: 69063010 – Manaus/Am
VALOR DA OBRA: R$ 8.133.850,00 (Oito Milhões, Conto e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
INÍCIO: 14/06/2019 TÉRMINO CONTRATUAL: 14/06/2020 TÉRMINO DA OBRA: 14/12/2019

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL : HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 15.631.381/0001-84
ENDEREÇO: RUA EZANOR ATAIDE, 1190, SÃO JOSÉ, CEP 69.400-803, MANACAPURU/AM

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1	**ADMINISTRAÇÃO**				
1.1	Sinapi	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.2	Sinapi	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.3	Sinapi	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.4	Sinapi	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
1.5	Sinapi	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880
1.6	Sinapi	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	Sinapi	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12
2.2	Sinapi	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	582
2.3	Sinapi	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	5231,92
2.4	Sinapi	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	4515,85
2.5	Sinapi	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1
2.6	Sinapi	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	4515,85
2.7	Sinapi	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	36
2.8	Sinapi	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24
2.9	Sinapi	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	36
2.10	Sinapi	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12
3	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**				
3.1	Sinapi	89926	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	M3	6722,4
3.2	Sinapi	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	212,49
3.4	Sinapi	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	165,09
4	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**				
4.1	Sinapi	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	841,17
4.2	Sinapi	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1841,17
4.3	Sinapi	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	249,11
4.5	Sinapi	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	138992
5	**FUNDAÇÕES**				
5.1	Sinapi	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	291,93
5.2	Sinapi	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	2160,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

5.3	Sinapi	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3384,16
5.4	Sinapi	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2791,9
5.5	Sinapi	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3246,3
5.6	Sinapi	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6746,91
5.7	Sinapi	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1905,89
5.8	Sinapi	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4545,5
5.9	Sinapi	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8489,7
5.10	Sinapi	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	371,91
5.11	Sinapi	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	296,53
5.12	Sinapi	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	3855
5.13	Sinapi	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	281
6	SUPERESTRUTURA				
6.1	Sinapi	92416	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	893,12
6.2	Sinapi	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	930,87
6.3	Sinapi	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11035,7
6.4	Sinapi	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7360,8
6.5	Sinapi	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2429,3
6.6	Sinapi	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4780,5
6.7	Sinapi	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15622,6
6.8	Sinapi	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6822,5
6.9	Sinapi	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11181,2
6.10	Sinapi	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4270,4
6.15	Própria	001 - MERCADO	CONCRETAGEM DE PILARES,VIGAS E LAJES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	623,2
6.17	Própria	002- MERCADO	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA PARA CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76
6.18	Sinapi	92494	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2665,11
6.19	Sinapi	92485	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,44
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
7.1	Sinapi	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2844,86
7.2	Sinapi	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6307,32
7.3	Sinapi	89173	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6307,32
7.4	Sinapi	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	74,47
7.5	Sinapi	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	138

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

7.6	Sinapi	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	91,96
7.7	Sinapi	93201	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRY WALL, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS	M2	465,55
7.8	Sinapi	89477	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	1.308,80
8	**COBERTURAS DO PRÉDIO E FACHADA EXTERNA**				
8.1	Sinapi	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2351,33
8.2	Sinapi	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	158,14
8.3	Sinapi	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	248,62
8.4	Sinapi	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	41,05
8.5	Sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	2351,33
8.6	Sinapi	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	2351,33
8.7	Sinapi	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	2791,76
8.8	Própria	003-MERCADO	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "I" 203 X 34,3	KG	4704,93
8.9	Sinapi	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	2043
8.10	Própria	004-MERCADO	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 250 X 32,7	KG	3642,73
8.11	Própria	005-MERCADO	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 310 X 52,0	KG	2822,47
8.12	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.411,78
8.13	Sinapi	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	416,32
9	**ESQUADRIAS**				
9.1	Sinapi	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12
9.2	Sinapi	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11
9.3	Sinapi	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4
9.4	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	42,97
9.6	Sinapi	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	25,18
9.7	Sinapi	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8
9.8	Sinapi	74136/1	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	70,22
9.9	Sinapi	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	95,66
9.10	Sinapi	85096	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	190,72
10	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**				
10.1	Sinapi	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	391,25
10.2	Sinapi	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	287,26
10.3	Sinapi	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	176,02
10.4	Sinapi	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	106,68
10.5	Sinapi	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	506,46
10.6	Sinapi	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	83,03
10.7	Sinapi	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	293,72
10.8	Própria	006-MERCADO	REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUCOBOND OU REYNOBOND 4MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	200
10.9	Sinapi	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	66,45
10.10	Sinapi	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	75,6
11	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

11.1	Sinapi	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1842,71
11.2	Sinapi	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	91,16
11.3	Sinapi	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	2611,76
11.4	Sinapi	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	192,62
11.5	Sinapi	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1994,61
11.6	Sinapi	83733	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	M2	3837,32
11.7	PRÓPRIO	88478	PISO EM PORCELANATO TÉCNICO MINIMUM CARBONO NA 60X60 CM DA ELIANE, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII, REJUNTADO COM REJUNTE FLEXIVEL QUARTZOLIT WEBER COR CINZA OUTONO JUNTA DE ASSENTAMENTO 2MM	M2	859,55
11.8	Sinapi	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,75
11.9	Sinapi	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	436
11.10	Sinapi	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	522,97
11.11	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	348,65
11.12	Sinapi	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1743,21
11.13	Sinapi	95999	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	122,03
11.14	Sinapi	93179	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	22575,6
11.15	Sinapi	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	88904,9
11.16	Sinapi	94267	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER,BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 20 X 10 X 10CM	M	1.280,00
11.17	Sinapi	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	256
11.18	Sinapi	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1994,61
11.19	Sinapi	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	128,31
12	**PINTURA**				
12.1	Sinapi	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	1994,61
12.2	Sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6307,32
12.3	Sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6307,32
12.4	Sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6307,32
12.5	Sinapi	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	663,87
13	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS**				
13.1	Sinapi	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11
13.2	Sinapi	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1
13.3	Sinapi	74229/1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	40,49
13.4	Sinapi	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12
13.6	Sinapi	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4
13.7	Sinapi	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
13.9	Sinapi	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1
13.10	Sinapi	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5
13.11	Sinapi	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5
13.12	Sinapi	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5
13.13	Própria	007-MERCADO	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	5
13.14	Sinapi	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

13.15	Própria	008-MERCADO	BARRA DE APOIO - PNE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1
13.16	Sinapi	91795	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	91,64
13.17	Sinapi	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	34
13.18	Sinapi	91793	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,83
13.19	Sinapi	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7
13.20	Sinapi	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13
13.21	Sinapi	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9
13.22	Sinapi	91792	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47,33
13.23	Sinapi	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
13.24	Sinapi	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17
13.25	Sinapi	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17
13.26	Sinapi	89574	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4
13.27	Sinapi	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
13.28	Sinapi	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10
13.29	Sinapi	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10
13.30	Sinapi	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28
13.31	Sinapi	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
13.32	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24
13.33	Sinapi	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10
13.34	Sinapi	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	15
13.35	Sinapi	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
13.36	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5
13.37	Própria	009-MERCADO	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	17
13.38	Sinapi	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2
13.39	Própria	0010 - MERCADO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM PLUVIAL**				
14.2	Própria	0011 - MERCADO	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3
14.3	Própria	0012 - MERCADO	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
14.4	Sinapi	91785	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	72,7
14.5	Sinapi	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
14.6	Sinapi	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3
14.7	Sinapi	89980	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.8	Sinapi	91788	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47,3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

14.9	Sinapi	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4
14.10	Sinapi	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.11	Sinapi	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7
14.12	Sinapi	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
14.13	Sinapi	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
14.14	Sinapi	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29
14.15	Sinapi	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.16	Sinapi	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18
14.17	Sinapi	91786	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	74,8
14.18	Sinapi	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16
14.19	Sinapi	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9
14.20	Sinapi	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28
14.21	Sinapi	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
14.22	Sinapi	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8
14.23	Sinapi	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6
14.24	Sinapi	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5
14.25	Sinapi	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48
14.26	Sinapi	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9
14.27	Sinapi	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20
14.28	Sinapi	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7
14.29	Sinapi	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.30	Sinapi	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.31	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
14.32	Sinapi	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	40,7
14.33	Sinapi	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	214,5
14.34	Sinapi	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	214,5
14.35	Própria	0013-MERCADO	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	750
14.36	Sinapi	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4
14.37	Sinapi	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	105,6
14.38	Sinapi	90749	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	356,4
14.39	Sinapi	91791	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	356,4
14.40	Sinapi	90719	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

14.41	Sinapi	75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92,4
14.42	Sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	226,85
14.43	Sinapi	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,39
14.44	Sinapi	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1986,48
14.45	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	23,49
14.46	Sinapi	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	35,33
14.47	Sinapi	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	M3	7,43
14.48	Sinapi	73929/4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E ADESIVO LIQUIDO, ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	M2	114,24
14.49	Sinapi	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	80
14.50	Sinapi	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50
14.51	Sinapi	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	73
15	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**				
15.1	Sinapi	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	310,2
15.2	Sinapi	92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,2
15.3	Sinapi	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3
15.4	Sinapi	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
15.5	Sinapi	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	23
15.6	Sinapi	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
15.7	Sinapi	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23
15.8	Sinapi	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	310,2
15.9	Sinapi	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	620,4
15.10	Sinapi	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	23
15.11	Sinapi	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	18
15.12	Sinapi	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12
15.13	Sinapi	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3
15.14	Sinapi	73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
15.15	Sinapi	83643	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	4
15.16	Sinapi	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	11
15.17	Sinapi	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15
15.18	Sinapi	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
15.19	Própria	0014-MERCADO	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2
15.20	Própria	0015-MERCADO	RECALQUE DE PASSEIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1
15.21	Sinapi	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	34
15.22	Própria	0016-MERCADO	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	15
16	**INSTALAÇÕES DE SPDA E RAMPA DE ACESSO**				
16.1	Sinapi	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	761,24
16.2	Sinapi	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	275
16.3	Sinapi	72941	APARELHO SINALIZADOR DE SAIDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
16.4	Sinapi	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	435,6
16.5	Própria	0017 - MERCADO	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	48
16.6	Sinapi	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

16.7	Sinapi	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15
16.9	Sinapi	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	354,85
16.10	Sinapi	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1
16.11	Sinapi	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	88
16.12	Sinapi	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	65
16.13	Sinapi	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	29
16.14	Própria	0018-MERCADO	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	474
16.15	Sinapi	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	25
16.16	Sinapi	94439	(Sinapi REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	250
16.17	Sinapi	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	112
16.18	Sinapi	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	250
16.19	Sinapi	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	92
16.20	Sinapi	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	25
16.21	Sinapi	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	250
16.22	Sinapi	680002	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL COM MANTA ASFÁLTICA ACABAMENTO DE POLIETILENO	M2	250
16.23	Sinapi	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	100
16.24	Sinapi	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	250
17	**PAISAGISMO EXTERNO**				
17.1	Sinapi	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	635
17.2	Sinapi	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	87
17.3	Sinapi	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	23
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
18.1	Sinapi	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	580
18.2	Sinapi	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	96
18.3	Sinapi	66582	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO XP6-H144 COM VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSMITÂNCIA, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM 2000 x 992 x 35mm	M2	1.250
18.4	PRÓPRIO	235	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUPLA EM POSTE DE FERRO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	130
18.5	PRÓPRIO	66522	SUBESTAÇÃO AÉREA 225KVA	UN	1
19	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**				
19.1	Sinapi	93147	CONECTOR RJ45 (CM8V) - 2 MÓDULOS	UN	160
19.2	Sinapi	97587	PATCH PANEL FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 24 PORTAS - T568A/B 35050439	UN	14
19.3	Sinapi	66582	PLUGUE RJ45 (CM8V)	UN	512
19.4	PRÓPRIO	235	CABO UTP-6E (24AWG)	M	3600
19.5	PRÓPRIO	235	SWITCH (10/100) BASE TX 24 PORTAS	UN	4
19.6	PRÓPRIO	66522	RACK ROBO 19", 42U X 800 MM (LARGURA) X 1000 MM (PROFUNDIDADE)	UN	1
20	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
20.1	Sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4738,24

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE MARIA CAMARA DE OLIVEIRA
Data: 30/04/2024 22:06:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Humberto Benevides
Paulo Humberto Moura Benevides
ENG. CIVIL CREA RNP 040704928-2
CPF 036.901.802-87
Fiscal da Obra

J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
SUPERMERCADO BASTOS
JOSE MARIA CAMARA DE OLIVEIRA
CPF 336.858.272-00

Manaus/Am, 06 de Janeiro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016025/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 1016025/2024
02/05/2024, 19:53
Chave de Impressão: xZCD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2024 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1016136/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220356763** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/01/2023 Baixada em: 03/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 048/2022 Celebrado em: 30/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.786.746,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RAMAL CALADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.299727, -60.622604
Data de início: 30/08/2022 Conclusão efetiva: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº907880/2020. PROCESSO ADIMINISTRATIVO INICIAL Nº 2021/07109-00/PMM ATUAL Nº 2022/06654-00/PMM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1016136/2024
13/05/2024, 19:27
1a3BW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1a3BW

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM**, oriundo do **Termo de Convênio nº 907880/2020 –** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **048/2022**

Prazo Contratual: **30/08/2022 à 28/12/2022 (120 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	PAVIMENTAÇÃO		
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016136/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016136/2024
13/05/2024, 21:13
Chave de Impressão: 1a3BW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA.	M²	6,00
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	25,80
3.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
4.0	**TERRAPLANAGEM**		
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	24.168,23
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.970,87
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	24.168,23
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	18.837,69
5.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
5.1	EXECUÇÃO DE TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA DUPLA COBERTA COM AGREGADO MINERAL COMPRIMIDO RR-2C. AF_11/2019	M²	25.108,02
5.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	25.108,02
5.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.335,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016136/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016136/2024
13/05/2024, 21:13
Chave de Impressão: 1a3BW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MANACAPURU

5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.802,05
5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2.335,04
5.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7.030,25
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52.096,63
6.0	**DRENAGEM**		
6.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28,00
6.2	EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA EM TALUDES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39.309,44
7.0	**MEIO-FIO E SARJETA**		
7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.899,55
7.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.331,72
8.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**		
8.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	1.115,84
8.2	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	13,00
8.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	27,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016136/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016136/2024
13/05/2024, 21:13
Chave de Impressão: 1a3BW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

Valor Global: R$ 4.786.746,77 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 048/2022: 120 (cento e vinte) dias;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 10 de abril de 2024.

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016136/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016136/2024
13/05/2024, 21:13
Chave de Impressão: 1a3BW
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1014539/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220314872** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 04/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 16/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1014539/2024
13/05/2024, 20:05
04DxZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 04DxZ

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ. N 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, 1190 – São José. Cep 69.400-803. Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1 e Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-, e arquiteta Amanda Fernandes Telles, CAU Nº 200886-6 executou de forma satisfatória os serviços de IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. Conforme dados abaixo

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CNPJ: **04.628.046/0001-00**
End.: PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, S/N – CENTRO -CEP: 69.425-000
Nº Contrato: 002/2022
TOMADA DE PREÇP Nº 004/2021
Prazo Contratual: 17/01/2022 à 16/04/2022 (90 DIAS)

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
01	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
01.01	**GERENCIA TÉCNICA**		
01.01.1	Engenheiro Supervisor	MÊS	3,00
01.01.02	**AMBIENTAL**		
01.01.02.1	ENGENHEIRO	MÊS	1,00
01.01.03	GEÓLOGO	MÊS	1,00
01.01.4	Técnico de meio ambiente	MÊS	3,00
01.01.5	**GERENCIA ADMINISTRATIVA**		
01.01.5.1	Chefe do setor administrativo	MÊS	3,00
01.01.5.2	VIGIA	MÊS	6,00
01.02	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - Parcela Vinculada**		
01.02.1	Encarregado de terraplenagem	MÊS	3,00
01.02.2	Encarregado de pavimentação	MÊS	3,00
01.02.3	Topógrafo	MÊS	3,00
01.02.4	Auxiliar de topografia	MÊS	6,00
01.03	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - Parcela Variável**		
01.03.1	Encarregado de turma	MÊS	3,00
01.03.2	Apontador	MÊS	3,00
01.03.3	Laboratorista	MÊS	3,00
01.03.4	Auxiliar de laboratório	MÊS	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014539/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1014539/2024
13/05/2024, 21:08
Chave de Impressão: 04DxZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 3 folhas

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

	MOBILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE (MFT)		
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL**		
01.01	Fornecimento de insumo - RR - 1C	T	15,85
01.02	Fornecimento de insumo - CAP 50/70	T	250,06
01.03	Fornecimento de insumo - CM-30	T	35,99
02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
02.01	Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos via Terrestre	UND	1,00
02.02	Transporte Fluvial de máquinas, equipamentos e veículos - Manaus / CAAPIRANGA 340 km (ida e volta), balsa fretada COM REBOCADORES ACIMA DE 450 toneladas	UN	1,00
03	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
03.01	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - RR - 1C	TON	15,85
03.02	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - CAP 50/70	TON	250,06
03.03	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - CM 30	TON	35,99
03.04	Transporte fluvial de insumo - CAP 50/70	T	250,06
03.05	Transporte fluvial de insumo - RR - 1C	T	15,85
03.06	Transporte fluvial de insumo - CM-30	T	35,99
03.07	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	85.656,02
03.08	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1.788,18
	SERVIÇOS		
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01	Canteiro de obra, com instalações provisórias em chapa de madeira, contendo instalações elétricas e hidrosanitarias (contando com ligações provisórias), escritorio, banheiros, vestiários, refeitorio, laboratorio, area para topografia, almoxarifado e depósito, com área total coberta de 140,00M2, com todas as instalações e proteções	m²	140,00
01.02	Canteiro de obra das áreas descobertas, com 260,00 M2, com todas as instalações e proteções.	m²	260,00
01.03	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO 12 M2, INCLUSO, ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TAMANHO 4,00MX3,00M	UN	1,00
02	**LIMPEZA**		
02.01	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	7.941,72
02.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	52.005,88
02.03	Espalhamento de material em bota-fora	m³	7.941,72
03	**PAVIMENTAÇÃO**		
03.01	Regularização do subleito	m²	21.660,00
03.02	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.538,86
03.03	Base de solo estabilizado (predominatemente arenoso) com cimento (teor da mistura de 4%)	m³	5.776,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014539/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1014539/2024
13/05/2024, 21:08
Chave de Impressão: 04DxZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 3 folhas

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

03.04	Sub-base de solo estabilizado (predominantemente arenoso) com cimento (teor da mistura 4%)	m³	5.776,00
03.05	Escavação e Carga de material 1ª categoria em caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	m³	127.977,88
03.06	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	13.126,33
03.07	Imprimação com asfalto diluído	m²	25.660,00
03.08	Pintura de ligação	m²	16.996,00
03.09	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	3.599,20
03.10	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1.628,15
03.11	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.691,56
04	**TALUDE**		
04.01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de hidrossemeadura em taludes	m²	38.100,00
05	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
05.01	Meio-fio de concreto - MFC 02 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	17.220,00
06	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
06.01	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	11.083,00

VALOR GLOBAL: R$ **3.169.910,83** (TRÊS MILÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Caapiranga/AM, 02 de Maio de 2024.

LAIS DA FONSECA VIANA
CPF 000.742.722-09
Engenheira Civil,CREA Nº 20082 RN 0477907450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014539/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1014539/2024
13/05/2024, 21:08
Chave de Impressão: 04DxZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020602/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20230425854** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 12/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/12/2023 Conclusão efetiva: 03/01/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.

Número da ART: **AM20240462977** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/02/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020602/2024

Atividade concluída

Número da ART: **AM20240462978** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 06/03/2024 Conclusão efetiva: 05/04/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 3º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240462973** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/01/2024 Conclusão efetiva: 03/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240462983** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020602/2024

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 07/05/2024 Conclusão efetiva: 06/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 5º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240462981** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 06/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 4º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240470609** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020602/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 07/06/2024 Conclusão efetiva: 07/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.
Aditivo: 6º TERMO ADITIVO.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (05 páginas, emitido em 09/08/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91 e RNP 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020602/2024
15/08/2024, 16:50
33ZYa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 33ZYa

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **Recuperação do cais municipal de Manacapuru, no trecho avenida Eduardo Ribeiro com a Rua Rio Solimões, com dimensão de 80 metros de comprimento e 15 metros de largura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção Defesa Civil – FMPDC, conforme processo n° 59053.006834/2022-70 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/10453-00-PMM**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Manacapuru

CNPJ: 04.274.064/0001-31

End.: Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350

Nº Contrato: 059/2023

Prazo Contratual: 04/12/2023 à 13/01/2024;

1º Termo Aditivo ao Contrato: 04/01/2024 à 03/02/2024;
2º Termo Aditivo ao Contrato: 04/02/2024 à 05/03/2024;
3º Termo Aditivo ao Contrato: 06/03/2024 à 05/04/2024;
4º Termo Aditivo ao Contrato: 06/04/2024 à 06/05/2024;
5º Termo Aditivo ao Contrato: 07/05/2024 à 06/06/2024;
6º Termo Aditivo ao Contrato: 07/06/2024 à 07/07/2024;
7º Termo Aditivo ao Contrato: 08/07/2024 à 07/08/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020602/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 1020602/2024
15/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: 33ZYa
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2024 e contém 5 folhas

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
1.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	1200
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	50
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40
2.3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	4
2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	242
3	**DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	20
3.2	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	2400
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4840
4	**TRABALHO EM TERRA**		
4.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO ARENOSO. AF_05/2016	m³	62400
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	124800
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020602/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 1020602/2024
15/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: 33ZYa
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2024 e contém 5 folhas

5	**MURO DE CONTENÇÃO COM ESTACAS**		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	336
5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	280
5.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	336
5.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	10260
5.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	18240
5.6	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	10260
5.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	8336,36
5.8	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	5130
5.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	2736
5.10	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	2280
5.11	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	288
5.12	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA. AF_07/2016	UN	80
5.13	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_04/2017	M	1600
6	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	1200
7	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020602/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 1020602/2024
15/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: 33ZYa
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2024 e contém 5 folhas

321

7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80
8	**PINTURA**		
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1200
8.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80
9	**INSTALÇÕES ELÉTRICAS**		
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240
9.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1
9.3	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
9.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1
9.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	80
10.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	176
11	**LIMPEZA**		
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1200

Valor Global: **R$ 4.837.632,34** (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prazo do inicial do Termo de Contrato nº 059/2023: 30 (trinta) dias;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020602/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 1020602/2024
15/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: 33ZYa
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 15/08/2024, às 17:52.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente

Manacapuru/AM, 09 de agosto de 2024

Paulo Onety de Souza Filho
Engenheiro Civil
CREA-AM: 9175/03

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020602/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 1020602/2024
15/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: 33ZYa
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1022615/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20230417486** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/11/2023 Baixada em: 03/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 042/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor do contrato: R$ 29.986.169,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.295111, -60.620820
Data de início: 23/10/2023 Conclusão efetiva: 15/04/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Art referente aos serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica em vias urbanas e vicinais, com drenagem e calçadas no Município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil n° 938176/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2023/05539-00-PMM

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (19 páginas, emitido em 30/09/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91 e RNP 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1022615/2024
09/10/2024, 16:29
1a04D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1a04D

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na AvenidaEphigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sobresponsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles,CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1,Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda FernandesTelles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E VICINAIS, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05539-00-PMM** – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 938176/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **042/2023**

Prazo Contratual: **23/10/2023 à 15/04/2024;**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**AMINISTRAÇÃO**		
1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00
2	**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
2.1	**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
2.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	UND	1,00
2.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	UND	1,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.292.775,66
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	**CANTEIRO DE OBRAS**		
3.1.1	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

3.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	100,00
3.1.4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	2,00
3.1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	194,36
3.1.6	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6,00
3.1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	30,00
3.1.8	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	80,00
3.1.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	528,00
4	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VALE VERDE**		
4.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
4.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
4.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
4.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
4.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	3.076,73
4.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
4.3.1	**LIMPEZA**		
4.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.872,58
4.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	580,89
4.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.204,75
4.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.332,88
4.3.2	**CORTE**		
4.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.082,14
4.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	14.607,17
4.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	1.164,48
4.3.3	**ATERRO**		
4.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	263,48
4.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	150,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

4.4	**BASE E SUB-BASE**		
4.4.1	Regularização do subleito	m²	2.752,79
4.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.101,12
4.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	819,65
4.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.101,12
4.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
4.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	2.332,88
4.5.2	Pintura de ligação	m²	2.332,88
4.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	279,95
4.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.097,39
4.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
4.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	2,80
4.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	1,05
4.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	17,70
4.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
4.7.1	'EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.132,60
4.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	915,45
4.7.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,39
4.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	915,45
4.7.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	28,39
4.8	**DRENAGEM**		
4.8.1	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	77,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

4.9	**SINALIZAÇÃO**		
4.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	92,87
4.9.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2, H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	3,00
4.9.3	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO DO LADO 250MM) E PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 2,33M) E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.9.4	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.10	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**		
4.10.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	46,56
4.10.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	32,00
5	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE MANIQUARA**		
5.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
5.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
5.1.2	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
5.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
5.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	297.958,13
5.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
5.3.1	**LIMPEZA**		
5.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	36.330,51
5.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	5.449,58
5.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	53.078,87
5.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	31.171,27
5.3.2	**CORTE**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

5.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.731,05
5.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	238.471,31
5.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	17.488,36
5.3.3	**ATERRO**		
5.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	387,67
5.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	740,36
5.4	**BASE E SUB-BASE**		
5.4.1	Regularização do subleito	m²	36.330,51
5.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14.532,20
5.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	32.694,46
5.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	14.532,20
5.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
5.5.1	Camada de revestimento superficial de revestimento asfáltico - Tratamento Superficial Duplo (TSD)	m²	31.171,27
5.5.2	Pintura de ligação	m²	31.171,27
5.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	3.740,55
5.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	146.255,61
5.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
5.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	37,41
5.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	14,03
5.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	236,51
5.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
5.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.639,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

5.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	491,03
5.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.639,90
5.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	491,03
5.8	**DRENAGEM**		
5.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	327,86
5.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	119,11
5.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.167,29
5.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	408,03
5.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	181,12
5.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	116,11
5.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	14,00
5.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
5.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	5,00
5.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260,29
5.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	14,00
5.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	85,91
5.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	162,55
5.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	24,00
5.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	6,00
5.8.16	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m	6,00
5.9	**SINALIZAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

5.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	504,50
6	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE SANTA MARIA**		
6.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
6.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
6.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
6.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
6.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	94.397,40
6.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
6.3.1	**LIMPEZA**		
6.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	29.909,65
6.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	4.486,45
6.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25.124,10
6.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	24.614,41
6.3.2	**CORTE**		
6.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	16.337,25
6.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	159.623,97
6.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	20.360,20
6.3.3	**ATERRO**		
6.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	85,91
6.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	49,09
6.4	**BASE E SUB-BASE**		
6.4.1	Regularização do subleito	m²	29.945,05
6.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	11.978,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

6.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	80.851,65
6.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	11.978,02
6.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
6.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	24.614,41
6.5.2	Pintura de ligação	m²	24.614,41
6.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	2.953,73
6.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.853,99
6.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
6.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	29,54
6.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-23C	T	11,08
6.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	186,76
6.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
6.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	8.799,29
6.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.697,14
6.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.799,29
6.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.697,14
6.8	**DRENAGEM**		
6.8.1	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	192,17
6.8.2	Estabilização de solo com fornecimento de material e mão de obra para execução de hidrossemeadura em talude	m²	26.397,87
6.9	**SINALIZAÇÃO**		
6.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	171,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

7	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE MANAIRÃO**		
7.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
7.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
7.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
7.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
7.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	76.018,14
7.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
7.3.1	**LIMPEZA**		
7.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	9.639,38
7.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.445,91
7.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	39.617,84
7.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.173,16
7.3.2	**CORTE**		
7.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.890,65
7.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	282.195,34
7.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	7.356,50
7.3.3	**ATERRO**		
7.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9,54
7.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5,45
7.4	**BASE E SUB-BASE**		
7.4.1	Regularização do subleito	m²	9.639,38
7.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.855,76
7.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	181.822,80
7.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3.855,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

7.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
7.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.173,16
7.5.2	Pintura de ligação	m²	8.173,16
7.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	980,78
7.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	30.796,47
7.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
7.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	9,81
7.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,68
7.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	62,01
7.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
7.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.555,60
7.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	569,40
7.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.555,60
7.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	569,40
7.8	**DRENAGEM**		
7.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	124,25
7.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	15,14
7.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.236,84
7.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	159,25
7.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	68,64
7.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	44,00
7.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	6,00
7.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

7.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	4,00
7.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	58,35
7.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
7.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	32,56
7.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	61,60
7.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	2,80
7.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	4,00
7.9	**SINALIZAÇÃO**		
7.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	112,00
8	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CASTANHEIRA**		
8.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
8.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
8.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
8.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
8.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	5.379,73
8.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
8.3.1	**LIMPEZA**		
8.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	9.952,49
8.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.492,87
8.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	12.465,50
8.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.333,14
8.3.2	**CORTE**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

8.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.350,00
8.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	78.170,59
8.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	6.686,96
8.3.3	**ATERRO**		
8.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,75
8.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	0,43
8.4	**BASE E SUB-BASE**		
8.4.1	Regularização do subleito	m²	9.952,49
8.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.981,00
8.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	14.928,77
8.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3.981,00
8.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
8.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.333,14
8.5.2	Pintura de ligação	m²	8.333,14
8.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	999,98
8.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.119,96
8.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
8.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	10,00
8.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,75
8.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	63,23
8.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

8.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.881,09
8.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	508,84
8.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.881,09
8.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	508,84
8.8	**DRENAGEM**		
8.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	121,58
8.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	44,16
8.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	368,64
8.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	155,88
8.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	67,17
8.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43,06
8.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	8,00
8.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
8.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
8.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	116,91
8.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	1,00
8.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	31,87
8.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	60,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

8.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	2,00
8.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	3,00
8.9	**SINALIZAÇÃO**		
8.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	157,35
9	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MANACÁ**		
9.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
9.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
9.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
9.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
9.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	13.435,34
9.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
9.3.1	**LIMPEZA**		
9.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	11.475,14
9.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.721,27
9.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	17.212,74
9.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.513,74
9.3.2	**CORTE**		
9.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.602,33
9.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	97.678,88
9.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	6.977,06
9.3.3	**ATERRO**		
9.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	36,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

9.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	20,68
9.4	**BASE E SUB-BASE**		
9.4.1	Regularização do subleito	m²	10.107,57
9.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4.043,02
9.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.750,06
9.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4.043,02
9.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
9.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.513,74
9.5.2	Pintura de ligação	m²	8.513,74
9.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.021,65
9.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.210,40
9.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
9.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	10,22
9.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,83
9.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	64,60
9.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
9.7.1	'EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.308,41
9.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.630,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

9.7.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	697,09
9.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.630,09
9.7.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	697,09
9.8	**DRENAGEM**		
9.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	478,26
9.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	173,69
9.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.736,90
9.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	613,16
9.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	264,23
9.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	169,38
9.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	12,00
9.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
9.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	7,00
9.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	55,40
9.8.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	125,34
9.8.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,13
9.9	**SINALIZAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

9.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	150,02
9.9.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2, H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	14,00
9.9.3	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO DO LADO 250MM) E PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 2,33M) E INSTALAÇÃO	un	13,00
9.9.4	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	un	4,00
9.10	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**		
9.10.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	23,28
9.10.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	16,00
10	**PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA**		
10.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
10.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
10.1.2	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
10.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
10.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	4.339,62
10.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
10.3.1	**LIMPEZA**		
10.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	4.841,54
10.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	726,23
10.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.265,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

10.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	4.103,00
10.3.2	**CORTE**		
10.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2.797,60
10.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	35.014,46
10.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	3.449,70
10.3.3	**ATERRO**		
10.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	66,22
10.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	37,84
10.4	**BASE E SUB-BASE**		
10.4.1	Regularização do subleito	m²	4.841,54
10.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.936,62
10.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.552,80
10.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.936,62
10.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
10.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	4.103,00
10.5.2	Pintura de ligação	m²	4.103,00
10.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	492,36
10.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.723,26
10.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
10.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	4,92
10.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	1,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

10.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	31,13
10.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
10.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.641,06
10.7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.641,06
10.8	**DRENAGEM**		
10.8.1	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
10.8.2	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m	4,00
10.9	**SINALIZAÇÃO**		
10.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	81,41

Valor Global: R$ 29.986.169,63 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e sei mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 042/2023: 23/10/2023 à 15/04/2024;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 30 de setembro de 2024.

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
DECRETO N. 004 DE 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022615/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022615/2024
09/10/2024, 17:37
Chave de Impressão: 1a04D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:37.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1024726/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210287781** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2021 Baixada em: 17/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 050/2021 Celebrado em: 24/08/2021
Valor do contrato: R$ 4.185.093,12 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: SERVIÇOS EXECUTADOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 24/08/2021 Conclusão efetiva: 24/08/2022
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (02 páginas, emitido em 06/11/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, RNP Nº 0408653647 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1024726/2024
27/12/2024, 16:22
1wC69

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 1wC69

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na AvenidaEphigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sobresponsabilidade técnica do profissionail Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, executou de forma satisfatória os serviços de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM**, oriundo do **TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021-PMM**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **050/2021**

Prazo Contratual: **24/08/2021 A 24/08/2022;**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H/MÊS	12.480,00
1.2	CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 4X2 COM COLETOR DE 6M³.	H/MÊS	9.984,00
1.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	H/MÊS	2.496,00
1.4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H/MÊS	7.488,00
1.5	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H/MÊS	2.496,00
1.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H/MÊS	7.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1024726/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 1024726/2024
27/12/2024, 18:08
Chave de Impressão: 1wC69
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

Valor Global: R$ 4.185.093,12 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, noventa e três reais e doze centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 050/2021: 24/08/2021 a 24/08/2022;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 06 de novembro de 2024.

Paulo Onety de Souza Filho
Engenheiro Civil
CREA-AM: 9175/D3

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
DECRETO N. 004 DE 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1024726/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 1024726/2024
27/12/2024, 18:08
Chave de Impressão: 1wC69
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984587/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220308521** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/05/2022 Baixada em: 14/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 19/10/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM

Número da ART: **AM20220320970** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/06/2022 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 18/02/2021
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO

Número da ART: **AM20220320967** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/06/2022 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984587/2022

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Conclusão efetiva: 19/12/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (4 páginas, emitido em 08/11/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civil. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91 e RNP 040865364-7 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 984587/2022
21/06/2022, 16:40
y6699

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: y6699

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil André Alessandro da Silva Telles CREA/AM RNP 0408219467, Engenheira Civil Gizela Ariele da Silva Teles CREA/AM RNP 0419035451, Engenheiro Civil Jorge Luiz de Oliveira Regal CREA/AM RNP 0416044727, e Arquiteta e Urbanista Amanda Fernandes Telles CAU/AM A1419048, executaram de forma satisfatória os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA**, situado na Comunidade do Arapapá, Zona Rural - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **046/2020 - PMM**

Prazo Contratual: **20/08/2020 à 19/10/2020 (60 dias);**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **20/10/2020 à 19/12/2020 (60 dias);**

Segundo Termo Aditivo de Prazo: **20/12/2020 à 18/02/2021 (60 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984587/2022, emitida em 21/06/2022

Certidão nº 984587/2022
24/06/2022, 16:30
Chave de Impressão: y6699
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA.	M²	6,00
2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	6,00
3.0	**TRABALHO EM TERRA**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	57,60
4.0	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1.360,00
4.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	408,00
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8.573,44
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	200,00
5.0	**MESOESTRUTURA**		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	88,00
5.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	48,00
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS	KG	1.828,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984587/2022, emitida em 21/06/2022

Certidão nº 984587/2022
24/06/2022, 16:30
Chave de Impressão: y6699
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 24/06/2022, às 16:30.

	PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
6.0	**SUPRAESTRUTURA**		
6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	11.904,00
6.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	4.970,88
6.3	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	240,00
6.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	21,60
6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.564,80
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	15,00
7.2	REFLETOR ENERGIA SOLAR PLACA 50W SENSOR BATERIA LUMINARIA ULTRA LED	UND	15,00
8.0	**PINTURA**		
8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984587/2022, emitida em 21/06/2022

Certidão nº 984587/2022
24/06/2022, 16:30
Chave de Impressão: y6699
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 24/06/2022, às 16:30.

9.0	**LIMPEZA**		
9.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA	M²	240,00

Valor Global: R$ 976.023,68 (Novecentos e setenta e seis mil, vinte três reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/020 - PMM: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução Total: 180 (cento e oitenta) dias.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 08 de NOVEMBRO de 2021.

SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
CPF: 348.497.262-91
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984587/2022, emitida em 21/06/2022

Certidão nº 984587/2022
24/06/2022, 16:30
Chave de Impressão: y6699
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996565/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20210282496** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/10/2021 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 29/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.

Número da ART: **AM20220323643** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 30/05/2022 Conclusão efetiva: 25/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996565/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (06 páginas, emitido em 21/11/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é o profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 996565/2022
22/11/2023, 11:35
cbB79

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: cbB79

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles CREA/AM RNP 041903545-1 e Jorge Luiz de Oliveira Regal CREA/AM RNP 041604472-7, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,** situado nos bairros Deus é Fiel, Dona Eli Novo Horizonte- Manacapuru/Am, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **058/2021 - PMM**

Prazo Contratual: **01/10/2021 à 29/05/2023 (240 dias);**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: **30/05/2022 à 21/01/2023 (240 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANACAPURU**		
1.1	**ADMINSTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8
1.2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.2.0.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1
1.2.0.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996565/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996565/2022
22/11/2023, 13:08
Chave de Impressão: cbB79
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.3.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m^2	9
1.3.0.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m^2	264
1.3.0.3	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m^2	6
1.3.0.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m^2	40
1.3.0.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m^2	20
1.3.0.6	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m^2	50
1.3.0.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m^2	31,9
1.3.0.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m^2	100
1.3.0.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1
1.4	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
1.4.1	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CM-30	TON	561,83
1.4.2	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP50/70	TON	469,66
1.5	**TERRAPLANAGEM**		
1.5.1	**MOVIMENTO DE TERRA**		
1.5.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m^2	52313
1.5.1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIAMETRO ATÉ 0,15M	m^2	15766,54
1.5.1.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m^3	26576,91
1.5.1.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL - ARGILOSO	m^3	24134,77
1.5.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m^3	7989,6
1.5.1.6	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO A 95% DO PROCTOR NORMAL (INCLUSOS O ESPALHAMENTO E A CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA)	m^3	25980,09
1.5.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	774,61
1.5.1.8	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	4293,55

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996565/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996565/2022
22/11/2023, 13:08
Chave de Impressão: cbB79
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.5.1.9	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	3786,09
1.5.1.10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1000M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	m^3	30980,66
1.5.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	179957,23
1.6	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
1.6.0.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m^2	29893,12
1.6.0.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m^3	20925,18
1.6.0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	145475,58
1.6.0.4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	HA	3,98
1.6.0.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO – SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO	m^2	29893,12
1.6.0.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	20925,18
1.6.0.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C.	m^2	44951,47
1.6.0.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_12/2020	m^2	44951,47
1.6.0.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	112.503,73
1.6.0.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - CBUQ	m^3	2247,6
1.7	**DRENAGEM**		
1.7.0.1	EXECUÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA; LARGURA DE 70 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	M	45
1.7.0.2	DISSIPADOR DE ENERGIA; LARGURA DE 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	UND	30
1.7.0.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	45
1.7.0.4	BOCA DE BSTC Ø = 0,60M, CA-1, COM BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	UN	20
1.7.0.5	BOCA DE BSTC=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS-ALAS ESCONSAS	UN	10
1.7.0.6	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS	UN	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996565/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996565/2022
22/11/2023, 13:08
Chave de Impressão: cbB79
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MANACAPURU

1.7.0.7	CORPO DE BUEIRO BSTC Ø = 1.000M, CA-1, COM BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	M	260
1.7.0.8	CORPO DE BDTC D = 0,80M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	160
1.7.0.9	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM DE BASE X 15 CM DE ALTURA	m	403,73
1.7.0.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	388,65
1.7.0.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m^3	749,75
1.7.0.12	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m^3	590,69
1.7.0.13	VALAMENTO PARA SAÍDA D'ÁGUA	M	5322,07
1.7.0.14	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	M	205
1.7.0.15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15243,39
1.7.0.16	EXECUÇÃO DE SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO, STC 125-25, MOLDADA IN LOCO – AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.597,63
1.8	**GUIA (MEIO FIO)**		
1.8.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MFC-01) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15243,39
1.8.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	597,63
1.9	**CALÇADA**		
1.9.0.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m^2	18040,74
1.9.0.2	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COM COMPACTADOR DE PLACA DE 400KG)	m^3	2706,14
1.9.0.3	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL PMC EXTERNO COM LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, E = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m^2	318,56
1.10	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.10.0.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	854,74
1.10.0.2	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	202,48
1.10.0.3	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m^2	806,4
1.10.0.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m^2	1.262,4
1.11	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
1.11.0.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2 PLACAS)	UN	73
1.11.0.2	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-1 COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	93
1.11.0.3	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-4A COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	2
1.11.0.4	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-4B COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	2
1.11.0.5	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-25 COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996565/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996565/2022
22/11/2023, 13:08
Chave de Impressão: cbB79
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

1.11.0.6	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-32B COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	93
1.12	**RAMPA P.N.E**		
1.12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	711,36

Valor Global: R$ 11.418.898,89 (Onze milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 058/2021 - PMM: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: 30/05/2022 à 21/01/2023 (duzentos e quarenta) dias;

Prazo de Execução Total: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 21 de Novembro de 2022.

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996565/2022, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 996565/2022
22/11/2023, 13:08
Chave de Impressão: cbB79
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996561/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220323640** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 031/2022 Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 4.793.126,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 28/06/2022 Conclusão efetiva: 25/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (06 páginas, emitido em 21/11/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7, é o profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 996561/2022
22/12/2022, 09:14
AccYc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: AccYc

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-802, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7 e Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,** situado nos bairros Novo Canaã, Nova Veneza e Nossa Senhora das Graça - Manacapuru/Am, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **031/2021 - PMM**

Prazo Contratual: **28/07/2022 à 28/01/2023 (180 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00
2.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
2.1	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

2.2	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES	UM	1,00
3.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	4,50
3.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	242,00
3.3	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	6,00
3.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	40,00
3.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	92,91
3.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
4.0	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
4.1	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS	T	5639,50
5.0	**TERRAPLANAGEM**		
5.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	6299,68
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	37774,76
5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	5299,68
6.0	**DRENAGEM PROFUNDA**		
6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,80
6.3	DISSIPADOR DE ENERGIA; LARGURA DE 70 CM, COMPRIMENTO 100 CM, ESPESSURA DE 8 CM, GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 15 CM DE BASE X 30 CM DE ALTURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO.	M	3,00
6.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	121,00
6.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00
6.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00
6.7	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
6.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3,00
6.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00
6.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	234,81
6.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	150,23
7.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
7.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M²	7228,52
7.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	5059,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	6527,37
7.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2530,00
7.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2530,00
7.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	12649,92
7.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	12649,92
7.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	3010,67
7.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	632,50
8.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5811,53
8.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	446,13
8.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5811,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

8.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	446,13
9.0	**CALÇADA**		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	7179,29
10.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
10.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	100,80
10.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	22,00
10.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	7,44
11.0	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
11.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2 PLACAS)	UN	12,00
11.2	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	6,00
11.3	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTENCIA COM SUPORTE DE H=2,50M	UN	14,00
12.0	**RAMPA P.N.E. (EXECUÇÃO DE PINTURA E PISO TÁTIL)**		
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	162,96
12.2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL PMC EXTERNO COM LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, E = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	109,20

Valor Global: R$ 4.793.126,84 (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 031/2021 - PMM: 180 (cento e oitenta) dias;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 21 *de* Novembro *de 2022.*

André Alessandro da Silva Telles
Representante Legal
CPF: 750.788.642-53

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996561/2022, emitida em 22/12/2022

Certidão nº 996561/2022
22/12/2022, 10:48
Chave de Impressão: AccYc
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1008600/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220350457** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/11/2022 Baixada em: 10/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI** CPF/CNPJ: **04.628.111/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Contrato: 009/2022 Celebrado em: 30/07/2022
Valor do contrato: R$ 15.086.031,97 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Coordenadas Geográficas: -3.896812, -61.374683
Data de início: 30/07/2022 Conclusão efetiva: 30/07/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI CPF/CNPJ: 04.628.111/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERURI TERMO DE CONTRATO N. 009/2022 ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO N.2114/2022

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (04 páginas, emitido em 31/07/2023), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civil JANIELY LIMA DE ALMEIDA PIMENTEL, CPF Nº 006.488.702-27, com RNP sob o Nº 0416132464, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1008600/2023
29/11/2023, 13:52
BWByZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: BWByZ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ. N 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, 1190 – São José. Cep 69.400-803. Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472 e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles - Cau 200886-6, executaram de forma satisfatória os serviços (objeto do contrato) na Rua/Av. (endereço da obra/serviço) conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
CNPJ: 04.628.111/0001-06
End.: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 100 – CENTRO -CEP: 69.430-000
Nº Contrato: 009/2022
PROCESSO N.2114/2022
Prazo Contratual: 30/07/2022 à 25/07/2023

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ACESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL**		
1.1	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TECNICO AMBIENTAL	MES	12,00
1.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GEÓLOGO	MES	2,00
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.4	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.5	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.7	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 270390/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008600/2023, emitida em 29/11/2023

Certidão nº 1008600/2023
29/11/2023, 14:01
Chave de Impressão: BWByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

2.8	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.9	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.10	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
2.11	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
3	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
3.1	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E INSUMOS - EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR	UN	1,00
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**		
4.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	30,00
4.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	25,00
4.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00
4.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00
4.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	35,00
4.6	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	5,00
4.7	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	24,00
4.8	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	385,48
4.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
4.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00
5	**TERRA PLENAGEM**		
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	39.579,84
5.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	12.981,66

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008600/2023, emitida em 29/11/2023

Certidão nº 1008600/2023
29/11/2023, 14:01
Chave de Impressão: BWByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

6	**SUB-BASE**		
6.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m³	7.915,97
6.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	7.915,97
7	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO**		
7.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	m²	39.579,84
8	**MEIO FIO E SARJETAS**		
8.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	950,11
8.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	12.551,92
8.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	13.502,03
9	**SINALIZAÇÃO**		
9.1	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	2.845,23
9.2	PLACAS DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2 M, ALTURA TOTAL= 2,50 M, COM DUAS PLACAS DE LOUGRADOURO.	UND	75,00
9.3	PLACAS DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2 M, ALTURA TOTAL= 2,50 M, COM DUAS PLACAS DE LOUGRADOURO.	UND	18,00
9.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REGULAR OCTOGONAL + SUPORTE	UND	70,00
10	**LIMPEZA FINAL**		
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	39.579,84

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008600/2023, emitida em 29/11/2023

Certidão nº 1008600/2023
29/11/2023, 14:01
Chave de Impressão: BWByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2023 e contém 4 folhas

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

VALOR GLOBAL: R$ 15.086.031,97 (QUINZE MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Beruri/AM, 31 de Julho de 2023.

Janiely L. de Almeida Pimentel
Engenheira Civil
CREA - 27039/AM

Janiely Lima de Almeida Pimentel
CREA-AM n° 27039.
Secretária Adjunta de Obras - FISCAL da Obra
Decreto nº 015/2022

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Rua Ezanor Athayde Nº 1190 – São José – Manacapuru/AM
E-mail: hbtconstrucoes@gmail.com | fone: (92) 99113-0173 - Eng. André Telles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1008600/2023, emitida em 29/11/2023

Certidão nº 1008600/2023
29/11/2023, 14:01
Chave de Impressão: BWByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1032801/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230365474** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/02/2023 Baixada em: 25/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 064/2022 Celebrado em: 19/12/2022
Valor do contrato: R$ 498.831,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BOULEVARD PEDRO RATTES Nº: 1001
Complemento: Bairro: APARECIDA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.290621, -60.627349
Data de início: 19/12/2022 Conclusão efetiva: 17/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/08527-PMM; TERMO DE CONTRATRO Nº 064/2022.

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (10 páginas, emitido em 06/06/2025), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO (a) CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng Paulo Onety de Souza Filho CPF Nº 348.497.262-91, com RNP sob o Nº 040865364-7 é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1032801/2025
04/07/2025, 17:09
wDZZx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: wDZZx

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, nº 1182 – São José – CEP 69.400-803, Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1 e Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, executou de forma satisfatória os serviços de **AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM,** situado Boulevard Pedro Rates de Oliveira, bairro Aparecida, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **064/2022 - PMM**

Nº Convênio: **865443/2018 - Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.**

Prazo Contratual: **15/12/2022 à 15/02/2023**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00
2.0	**REVESTIMENTOS**		
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM	M²	126,86

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

	(PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014		
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PISO EM MADEIRA 15CM, TIPO DECK.	M²	136,88
4.0	**ESQUADRIAS**		
4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 2X2,1 M , ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,77
4.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	106,59
4.4	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	4,93
4.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	2,35
4.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,91
4.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
4.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
4.9	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	12,82
5.0	**COBERTURA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	182,97
5.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,32
5.3	PILAR METÁLICO EM PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, (4,47 KG/M), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	429,12
5.4	VIGA METÁLICA EM PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, (4,47 KG/M), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	328,05
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	8,00
6.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	10,00
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA,RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	4,00
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	15,00
6.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, RASGO,	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

	6.9QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).		
6.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
6.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
6.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	7,00
6.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
6.14	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	22,00
6.15	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA,RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	15,00
6.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00
6.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
6.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
6.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
6.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 04/07/2025, às 18:25.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

6.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	164,25
6.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,50
6.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
6.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,50
6.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	118,00
6.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	76,00
6.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
6.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00
6.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00
6.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
6.31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
6.32	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
6.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
6.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

6.35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,28
6.38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,55
6.39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,50
6.40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
6.41	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,50
6.42	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00
6.43	LUMINÁRIA LED INDUSTRIAL HIGH BAY 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
6.44	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 24W	UN	36,00
6.45	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, 18W	UN	15,00
6.46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
6.47	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
6.48	TOMADA BLINDADA 3P + T 125A 380V	UN	1,00
7.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,04
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,02
7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,73
8.0	**LOUÇAS E METAIS**		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
8.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

8.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
8.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
8.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8.10	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM MASSA PLASTICA, ARREMATE COM CIMENTO BRANCO	M²	11,76
9.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,69
9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,92
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,24
9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU
Construindo uma nova História

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

9.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	10,00
10.0	**SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO**		
10.1	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	19,00
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00
10.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	5,00
10.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00
11.0	**ACESSIBILIDADE**		
11.1	LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M²	105,88
11.2	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO BIVOLT 110220V PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	12,00
11.3	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE 48MMM BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO X30M	M	48,80
11.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
11.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
11.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	34,46
11.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	2,05

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

381

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

12.0	**PAISAGISMO**		
12.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	356,38
12.2	BANCO EM MADEIRA ENVERNIZADA E FERRO COM ENCOSTO150CM.	UN	7,00

Valor Global: R$ 498.831,51 (Quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 064/2022 - PMM: 60 (sessenta) dias;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 06 *de* JUNHO *de 2023.*

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1032801/2025, emitida em 04/07/2025

Certidão nº 1032801/2025
04/07/2025, 18:25
Chave de Impressão: wDZZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1014509/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220296539** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2022 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 16/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (03 páginas, emitido em 02/05/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. LAIS DA FONSECA VIANA, CPF Nº 000.742.722-09, RNP Nº 0411907450 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1014509/2024
10/06/2024, 14:50
3ZwDb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 3ZwDb

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ. N 15.631.381/0001-84, localizada na Rua Ezanor Athayde, 1190 – São José. Cep 69.400-803. Manacapuru/AM, sob responsabilidade técnica do(s) seguinte(s) profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1 e Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-, e arquiteta Amanda Fernandes Telles, CAU Nº 200886-6 executou de forma satisfatória os serviços de IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. Conforme dados abaixo

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CNPJ: **04.628.046/0001-00**
End.: PRAÇA 28 DE DEZEMBRO, S/N – CENTRO -CEP: 69.425-000
Nº Contrato: 002/2022
TOMADA DE PREÇP Nº 004/2021
Prazo Contratual: 17/01/2022 à 16/04/2022 (90 DIAS)

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
01	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
01.01	**GERENCIA TÉCNICA**		
01.01.1	Engenheiro Supervisor	MÊS	3,00
01.01.02	**AMBIENTAL**		
01.01.02.1	ENGENHEIRO	MÊS	1,00
01.01.03	GEÓLOGO	MÊS	1,00
01.01.4	Técnico de meio ambiente	MÊS	3,00
01.01.5	**GERENCIA ADMINISTRATIVA**		
01.01.5.1	Chefe do setor administrativo	MÊS	3,00
01.01.5.2	VIGIA	MÊS	6,00
01.02	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - Parcela Vinculada**		
01.02.1	Encarregado de terraplenagem	MÊS	3,00
01.02.2	Encarregado de pavimentação	MÊS	3,00
01.02.3	Topógrafo	MÊS	3,00
01.02.4	Auxiliar de topografia	MÊS	6,00
01.03	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - Parcela Variável**		
01.03.1	Encarregado de turma	MÊS	3,00
01.03.2	Apontador	MÊS	3,00
01.03.3	Laboratorista	MÊS	3,00
01.03.4	Auxiliar de laboratório	MÊS	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014509/2024, emitida em 10/06/2024

Certidão nº 1014509/2024
10/06/2024, 15:53
Chave de Impressão: 3ZwDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2024 e contém 3 folhas

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

	MOBILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE (MFT)		
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL**		
01.01	Fornecimento de insumo - RR - 1C	T	15,85
01.02	Fornecimento de insumo - CAP 50/70	T	250,06
01.03	Fornecimento de insumo - CM-30	T	35,99
02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
02.01	Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos via Terrestre	UND	1,00
02.02	Transporte Fluvial de máquinas, equipamentos e veículos - Manaus / CAAPIRANGA 340 km (ida e volta), balsa fretada COM REBOCADORES ACIMA DE 450 toneladas	UN	1,00
03	**TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
03.01	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - RR - 1C	TON	15,85
03.02	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - CAP 50/70	TON	250,06
03.03	Transporte terrestre de insumo - Rodovia Pavimentada - CM 30	TON	35,99
03.04	Transporte fluvial de insumo - CAP 50/70	T	250,06
03.05	Transporte fluvial de insumo - RR - 1C	T	15,85
03.06	Transporte fluvial de insumo - CM-30	T	35,99
03.07	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	85.656,02
03.08	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1.788,18
	SERVIÇOS		
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01	Canteiro de obra, com instalações provisórias em chapa de madeira, contendo instalações elétricas e hidrosanitarias (contando com ligações provisórias), escritorio, banheiros, vestiários, refeitorio, laboratorio, area para topografia, almoxarifado e depósito, com área total coberta de 140,00M2, com todas as instalações e proteções	m²	140,00
01.02	Canteiro de obra das áreas descobertas, com 260,00 M2, com todas as instalações e proteções.	m²	260,00
01.03	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO 12 M2, INCLUSO, ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TAMANHO 4,00MX3,00M	UN	1,00
02	**LIMPEZA**		
02.01	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	7.941,72
02.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	52.005,88
02.03	Espalhamento de material em bota-fora	m³	7.941,72
03	**PAVIMENTAÇÃO**		
03.01	Regularização do subleito	m²	21.660,00
03.02	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.538,86
03.03	Base de solo estabilizado (predominatemente arenoso) com cimento (teor da mistura de 4%)	m³	5.776,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014509/2024, emitida em 10/06/2024

Certidão nº 1014509/2024
10/06/2024, 15:53
Chave de Impressão: 3ZwDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2024 e contém 3 folhas

Estado do Amazonas
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAAPIRANGA
PRA CAAPIRANGA CONTINUAR AVANÇANDO

03.04	Sub-base de solo estabilizado (predominantemente arenoso) com cimento (teor da mistura 4%)	m³	5.776,00
03.05	Escavação e Carga de material 1ª categoria em caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	m³	127.977,88
03.06	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	13.126,33
03.07	Imprimação com asfalto diluído	m²	25.660,00
03.08	Pintura de ligação	m²	16.996,00
03.09	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	3.599,20
03.10	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1.628,15
03.11	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.691,56
04	**TALUDE**		
04.01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de hidrossemeadura em taludes	m²	38.100,00
05	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
05.01	Meio-fio de concreto - MFC 02 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	17.220,00
06	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
06.01	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	11.083,00

VALOR GLOBAL: R$ **3.169.910,83** (TRÊS MILÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Caapiranga/AM, 02 de Maio de 2024.

LAIS DA FONSECA VIANA
CPF 000.742.722-09
Engenheira Civil,CREA Nº 20082 RN 0477907450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1014509/2024, emitida em 10/06/2024

Certidão nº 1014509/2024
10/06/2024, 15:53
Chave de Impressão: 3ZwDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1016137/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220338900** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/09/2022 Baixada em: 03/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 048/2022 Celebrado em: 30/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.786.746,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RAMAL CALADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.289715, -60.631898
Data de início: 30/08/2022 Conclusão efetiva: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº907880/2020. PROCESSO ADIMINISTRATIVO INICIAL Nº 2021/07109-00/PMM ATUAL Nº 2022/06654-00/PMM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1016137/2024
13/05/2024, 19:23
97b7Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 97b7Y

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM**, oriundo do **Termo de Convênio nº 907880/2020 –** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **048/2022**

Prazo Contratual: **30/08/2022 à 28/12/2022 (120 dias);**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
	PAVIMENTAÇÃO		
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016137/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016137/2024
13/05/2024, 20:41
Chave de Impressão: 97b7Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA DE MANACAPURU

2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA.	M²	6,00
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	25,80
3.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
4.0	**TERRAPLANAGEM**		
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	24.168,23
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.970,87
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	24.168,23
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	18.837,69
5.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
5.1	EXECUÇÃO DE TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA DUPLA COBERTA COM AGREGADO MINERAL COMPRIMIDO RR-2C. AF_11/2019	M²	25.108,02
5.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	25.108,02
5.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2.335,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016137/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016137/2024
13/05/2024, 20:41
Chave de Impressão: 97b7Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.802,05
5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2.335,04
5.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7.030,25
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52.096,63
6.0	**DRENAGEM**		
6.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28,00
6.2	EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA EM TALUDES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39.309,44
7.0	**MEIO-FIO E SARJETA**		
7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.899,55
7.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.331,72
8.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**		
8.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	1.115,84
8.2	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	13,00
8.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	27,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016137/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016137/2024
13/05/2024, 20:41
Chave de Impressão: 97b7Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

Valor Global: R$ 4.786.746,77 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 048/2022: 120 (cento e vinte) dias;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru. Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 10 de abril de 2024.

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1016137/2024, emitida em 13/05/2024

Certidão nº 1016137/2024
13/05/2024, 20:41
Chave de Impressão: 97b7Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1022626/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230417505** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 03/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 042/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor do contrato: R$ 29.986.169,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.295111, -60.620820
Data de início: 23/10/2023 Conclusão efetiva: 15/04/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Art referente aos serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica em vias urbanas e vicinais, com drenagem e calçadas no Município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil n° 938176/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2023/05539-00-PMM

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (19 páginas, emitido em 30/09/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91 e RNP 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1022626/2024
09/10/2024, 16:31
7CA5Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 7CA5Y

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na AvenidaEphigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sobresponsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles,CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1,Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda FernandesTelles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E VICINAIS, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05539-00-PMM** – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 938176/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**

CNPJ: **04.274.064/0001-31**

End.: **Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350**

Nº Contrato: **042/2023**

Prazo Contratual: **23/10/2023 à 15/04/2024;**

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**AMINISTRAÇÃO**		
1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00
2	**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
2.1	**MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
2.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	UND	1,00
2.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	UND	1,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.292.775,66
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	**CANTEIRO DE OBRAS**		
3.1.1	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

3.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	100,00
3.1.4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	2,00
3.1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	194,36
3.1.6	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6,00
3.1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	30,00
3.1.8	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	80,00
3.1.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	528,00
4	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VALE VERDE**		
4.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
4.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
4.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
4.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
4.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	3.076,73
4.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
4.3.1	**LIMPEZA**		
4.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.872,58
4.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	580,89
4.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.204,75
4.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.332,88
4.3.2	**CORTE**		
4.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.082,14
4.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	14.607,17
4.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	1.164,48
4.3.3	**ATERRO**		
4.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	263,48
4.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	150,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

4.4	**BASE E SUB-BASE**		
4.4.1	Regularização do subleito	m²	2.752,79
4.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.101,12
4.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	819,65
4.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.101,12
4.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
4.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	2.332,88
4.5.2	Pintura de ligação	m²	2.332,88
4.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	279,95
4.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.097,39
4.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
4.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	2,80
4.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	1,05
4.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	17,70
4.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
4.7.1	'EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.132,60
4.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	915,45
4.7.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,39
4.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	915,45
4.7.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	28,39
4.8	**DRENAGEM**		
4.8.1	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	77,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

4.9	**SINALIZAÇÃO**		
4.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	92,87
4.9.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2, H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	3,00
4.9.3	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO DO LADO 250MM) E PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 2,33M) E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.9.4	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.10	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**		
4.10.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	46,56
4.10.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	32,00
5	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE MANIQUARA**		
5.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
5.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
5.1.2	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
5.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
5.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	297.958,13
5.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
5.3.1	**LIMPEZA**		
5.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	36.330,51
5.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	5.449,58
5.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	53.078,87
5.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	31.171,27
5.3.2	**CORTE**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

5.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.731,05
5.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	238.471,31
5.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	17.488,36
5.3.3	**ATERRO**		
5.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	387,67
5.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	740,36
5.4	**BASE E SUB-BASE**		
5.4.1	Regularização do subleito	m²	36.330,51
5.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14.532,20
5.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	32.694,46
5.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	14.532,20
5.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
5.5.1	Camada de revestimento superficial de revestimento asfáltico - Tratamento Superficial Duplo (TSD)	m²	31.171,27
5.5.2	Pintura de ligação	m²	31.171,27
5.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	3.740,55
5.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	146.255,61
5.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
5.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	37,41
5.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	14,03
5.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	236,51
5.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
5.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.639,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

5.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	491,03
5.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.639,90
5.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	491,03
5.8	**DRENAGEM**		
5.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	327,86
5.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	119,11
5.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.167,29
5.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	408,03
5.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	181,12
5.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	116,11
5.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	14,00
5.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
5.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	5,00
5.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260,29
5.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	14,00
5.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	85,91
5.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	162,55
5.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	24,00
5.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	6,00
5.8.16	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m	6,00
5.9	**SINALIZAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

5.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	504,50
6	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE SANTA MARIA**		
6.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
6.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
6.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
6.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
6.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	94.397,40
6.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
6.3.1	**LIMPEZA**		
6.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	29.909,65
6.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	4.486,45
6.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25.124,10
6.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	24.614,41
6.3.2	**CORTE**		
6.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	16.337,25
6.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	159.623,97
6.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	20.360,20
6.3.3	**ATERRO**		
6.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	85,91
6.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	49,09
6.4	**BASE E SUB-BASE**		
6.4.1	Regularização do subleito	m²	29.945,05
6.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	11.978,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

6.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	80.851,65
6.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	11.978,02
6.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
6.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	24.614,41
6.5.2	Pintura de ligação	m²	24.614,41
6.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	2.953,73
6.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.853,99
6.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
6.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	29,54
6.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-23C	T	11,08
6.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	186,76
6.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
6.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	8.799,29
6.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.697,14
6.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.799,29
6.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.697,14
6.8	**DRENAGEM**		
6.8.1	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	192,17
6.8.2	Estabilização de solo com fornecimento de material e mão de obra para execução de hidrossemeadura em talude	m²	26.397,87
6.9	**SINALIZAÇÃO**		
6.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	171,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

7	**PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE MANAIRÃO**		
7.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
7.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
7.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
7.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
7.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	76.018,14
7.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
7.3.1	**LIMPEZA**		
7.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	9.639,38
7.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.445,91
7.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	39.617,84
7.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.173,16
7.3.2	**CORTE**		
7.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.890,65
7.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	282.195,34
7.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	7.356,50
7.3.3	**ATERRO**		
7.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9,54
7.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5,45
7.4	**BASE E SUB-BASE**		
7.4.1	Regularização do subleito	m²	9.639,38
7.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.855,76
7.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	181.822,80
7.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3.855,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

7.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
7.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.173,16
7.5.2	Pintura de ligação	m²	8.173,16
7.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	980,78
7.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	30.796,47
7.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
7.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	9,81
7.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,68
7.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	62,01
7.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		
7.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.555,60
7.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	569,40
7.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.555,60
7.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	569,40
7.8	**DRENAGEM**		
7.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	124,25
7.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	15,14
7.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.236,84
7.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	159,25
7.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	68,64
7.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	44,00
7.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	6,00
7.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:41.

7.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	4,00
7.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	58,35
7.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
7.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	32,56
7.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	61,60
7.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	2,80
7.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	4,00
7.9	**SINALIZAÇÃO**		
7.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	112,00
8	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CASTANHEIRA**		
8.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
8.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
8.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
8.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
8.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	5.379,73
8.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
8.3.1	**LIMPEZA**		
8.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	9.952,49
8.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.492,87
8.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	12.465,50
8.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.333,14
8.3.2	**CORTE**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

8.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.350,00
8.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	78.170,59
8.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	6.686,96
8.3.3	**ATERRO**		
8.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,75
8.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	0,43
8.4	**BASE E SUB-BASE**		
8.4.1	Regularização do subleito	m²	9.952,49
8.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.981,00
8.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	14.928,77
8.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3.981,00
8.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
8.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.333,14
8.5.2	Pintura de ligação	m²	8.333,14
8.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	999,98
8.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.119,96
8.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
8.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	10,00
8.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,75
8.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	63,23
8.7	**CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:41.

8.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.881,09
8.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	508,84
8.7.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.881,09
8.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	508,84
8.8	**DRENAGEM**		
8.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	121,58
8.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	44,16
8.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	368,64
8.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	155,88
8.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	67,17
8.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43,06
8.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	8,00
8.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00
8.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
8.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	116,91
8.8.11	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	1,00
8.8.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	31,87
8.8.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	60,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

8.8.14	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	2,00
8.8.15	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	3,00
8.9	**SINALIZAÇÃO**		
8.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	157,35
9	**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MANACÁ**		
9.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
9.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
9.1.2	DESMOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	1,00
9.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
9.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	13.435,34
9.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
9.3.1	**LIMPEZA**		
9.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	11.475,14
9.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	1.721,27
9.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	17.212,74
9.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	8.513,74
9.3.2	**CORTE**		
9.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.602,33
9.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	97.678,88
9.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	6.977,06
9.3.3	**ATERRO**		
9.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	36,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 09/10/2024, às 17:41.

9.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	20,68
9.4	**BASE E SUB-BASE**		
9.4.1	Regularização do subleito	m²	10.107,57
9.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4.043,02
9.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.750,06
9.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4.043,02
9.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
9.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.513,74
9.5.2	Pintura de ligação	m²	8.513,74
9.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.021,65
9.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.210,40
9.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
9.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	10,22
9.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	3,83
9.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	64,60
9.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
9.7.1	'EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	1.308,41
9.7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.630,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

407

9.7.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	697,09
9.7.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.630,09
9.7.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	697,09
9.8	**DRENAGEM**		
9.8.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	478,26
9.8.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	173,69
9.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.736,90
9.8.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	613,16
9.8.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	264,23
9.8.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	169,38
9.8.7	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	12,00
9.8.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
9.8.9	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	7,00
9.8.10	'EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO FEITO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	55,40
9.8.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	125,34
9.8.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,13
9.9	**SINALIZAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

9.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	150,02
9.9.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2, H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	14,00
9.9.3	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, TIPO R-01 PARADA OBRIGATÓRIA (FORMA OCTOGONAL, DIMENSÃO DO LADO 250MM) E PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 2,33M) E INSTALAÇÃO	un	13,00
9.9.4	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°16, SEMI-REFLEXIVA, PLACA DE ADVERTÊNCIA (FORMA LOSANGULO, DIMENSÕES 450X450MM), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO ÚTIL 1,70M) E INSTALAÇÃO	un	4,00
9.10	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**		
9.10.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	23,28
9.10.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	16,00
10	**PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA**		
10.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
10.1.1	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
10.1.2	MOBILIZAÇÃO TERRESTRE DE EQUIPAMENTOS PESADOS	un	1,00
10.2	**TRANSPORTE DE INSUMOS**		
10.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	4.339,62
10.3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
10.3.1	**LIMPEZA**		
10.3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	4.841,54
10.3.1.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	t	726,23
10.3.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.265,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

10.3.1.4	'SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	4.103,00
10.3.2	**CORTE**		
10.3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2.797,60
10.3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	35.014,46
10.3.2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	3.449,70
10.3.3	**ATERRO**		
10.3.3.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	66,22
10.3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	37,84
10.4	**BASE E SUB-BASE**		
10.4.1	Regularização do subleito	m²	4.841,54
10.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.936,62
10.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.552,80
10.4.4	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.936,62
10.5	**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO**		
10.5.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	4.103,00
10.5.2	Pintura de ligação	m²	4.103,00
10.5.3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	492,36
10.5.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.723,26
10.6	**AQUISIÇÃO DE INSUMO**		
10.6.1	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	4,92
10.6.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	T	1,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

10.6.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	31,13
10.7	**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**		
10.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.641,06
10.7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.641,06
10.8	**DRENAGEM**		
10.8.1	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
10.8.2	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m	4,00
10.9	**SINALIZAÇÃO**		
10.9.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	81,41

Valor Global: R$ 29.986.169,63 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e sei mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Execução do Termo de Contrato nº 042/2023: 23/10/2023 à 15/04/2024;

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manacapuru/AM, 30 de setembro de 2024.

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
DECRETO N. 004 DE 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1022626/2024, emitida em 09/10/2024

Certidão nº 1022626/2024
09/10/2024, 17:41
Chave de Impressão: 7CA5Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2024 e contém 19 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020614/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20240470767** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/01/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240470770** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 06/03/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 3º TERMO ADITIVO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020614/2024

Atividade em andamento

Número da ART: **AM20240470772** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 07/05/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 5º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240470773** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 07/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 6º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240470768** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020614/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/02/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240470771** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 06/04/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Aditivo: 4º TERMO ADITIVO.

Número da ART: **AM20240487827** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020614/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/12/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (05 páginas, emitido em 09/08/2024), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civ. PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, CPF Nº 348.497.262-91 e RNP 040865364-7, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020614/2024
06/11/2024, 11:45
BY7DZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: BY7DZ

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.381/0001-84, localizada na Avenida Ephigenio Salles, nº 1299, sala e box 942, bairro Aleixo – CEP 69.060-020, Manaus/AM, sob responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis André Alessandro da Silva Telles, CREA/AM RNP 040821946-7, Gizela Ariele da Silva Teles, CREA/AM RNP 041903545-1, Jorge Luiz de Oliveira Regal, CREA/AM RNP 041604472-7, e a Arquiteta Amanda Fernandes Telles CAU 200886-6, executou de forma satisfatória os serviços de **Recuperação do cais municipal de Manacapuru, no trecho avenida Eduardo Ribeiro com a Rua Rio Solimões, com dimensão de 80 metros de comprimento e 15 metros de largura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção Defesa Civil – FMPDC, conforme processo n° 59053.006834/2022-70 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/10453-00-PMM**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Manacapuru

CNPJ: 04.274.064/0001-31

End.: Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 597 - Terra Preta - CEP 69.401-350

Nº Contrato: 059/2023

Prazo Contratual: 04/12/2023 à 13/01/2024;

1º Termo Aditivo ao Contrato: 04/01/2024 à 03/02/2024;
2º Termo Aditivo ao Contrato: 04/02/2024 à 05/03/2024;
3º Termo Aditivo ao Contrato: 06/03/2024 à 05/04/2024;
4º Termo Aditivo ao Contrato: 06/04/2024 à 06/05/2024;
5º Termo Aditivo ao Contrato: 07/05/2024 à 06/06/2024;
6º Termo Aditivo ao Contrato: 07/06/2024 à 07/07/2024;
7º Termo Aditivo ao Contrato: 08/07/2024 à 07/08/2024;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020614/2024, emitida em 06/11/2024

Certidão nº 1020614/2024
06/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: BY7DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2024 e contém 5 folhas

Características do serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
1.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	1200
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	50
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40
2.3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	4
2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	242
3	**DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	20
3.2	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	2400
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4840
4	**TRABALHO EM TERRA**		
4.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO ARENOSO. AF_05/2016	m³	62400
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	124800
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020614/2024, emitida em 06/11/2024

Certidão nº 1020614/2024
06/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: BY7DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2024 e contém 5 folhas

5	**MURO DE CONTENÇÃO COM ESTACAS**		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	336
5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	280
5.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	336
5.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	10260
5.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	18240
5.6	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	10260
5.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	8336,36
5.8	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	5130
5.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	2736
5.10	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	2280
5.11	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	288
5.12	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA. AF_07/2016	UN	80
5.13	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_04/2017	M	1600
6	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	1200
7	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020614/2024, emitida em 06/11/2024

Certidão nº 1020614/2024
06/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: BY7DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2024 e contém 5 folhas

7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80
8	**PINTURA**		
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1200
8.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80
9	**INSTALÇÕES ELÉTRICAS**		
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240
9.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1
9.3	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
9.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1
9.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	80
10.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	176
11	**LIMPEZA**		
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1200

Valor Global: **R$ 4.837.632,34** (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prazo do inicial do Termo de Contrato nº 059/2023: 30 (trinta) dias;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020614/2024, emitida em 06/11/2024

Certidão nº 1020614/2024
06/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: BY7DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br
CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Impresso em: 06/11/2024, às 12:31.

A referida empresa cumpriu todas as especificações, normas e prazos atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais instituídas pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Por ser verdade, firmamos o presente

Manacapuru/AM, 09 de agosto de 2024

Paulo Onety de Souza Filho
Engenheiro Civil
CREA-AM: 9175/D

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-**SEMOSP**
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1020614/2024, emitida em 06/11/2024

Certidão nº 1020614/2024
06/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: BY7DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1035161/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Empresa: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**
Registro: **6623**

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20170105926** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/11/2017 Baixada em: 19/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** CPF/CNPJ: **04.628.020/0001-62**
Endereço do contratante: RUA ALVARO MAIA, S/N Nº: 38
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445970
Contrato: 057/2017 CPL/PMA Celebrado em: 22/09/2017
Valor do contrato: R$ 145.946,76 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALVARO MAIA Nº: 38
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445000
Data de início: 25/09/2017 Previsão de término: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ CPF/CNPJ: 04.628.020/0001-62

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 266.24 metro cúbico;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM. OBRA EXECUTADA NO PERÍODO DE 25/09/2017 À 25/10/2017. CONFORME CARTA CONVITE N. 036/2017 CPL/PMA

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20180115029** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/02/2018 Baixada em: 28/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **E TEODORO E CIA LTDA-ME** CPF/CNPJ: **17.293.845/0001-15**
Endereço do contratante: RUA ETELVINA GADELHA Nº: 1104
Complemento: CONJ. POLICARPIO DE SOUZA Bairro: UNIÃO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69401194
Contrato: 002/2018 Celebrado em: 01/02/2018
Valor do contrato: R$ 1.932.647,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ELOI MARQUES MONTEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: TERRA PRETA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/02/2018 Previsão de término: 01/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA CONTENDO SETE (07) SALAS DE AULA E UMA (01) QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL 002/2018, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE CONTRATO N. 002/2018, DATADO DE 01.02.2018.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20180115034** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/02/2018 Baixada em: 28/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **E TEODORO E CIA LTDA-ME** CPF/CNPJ: **17.293.845/0001-15**
Endereço do contratante: RUA ETELVINA GADELHA Nº: 1104
Complemento: CONJ. POLICARPIO DE SOUZA Bairro: UNIÃO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69401194
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 01/02/2018
Valor do contrato: R$ 1.932.647,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA AM-352 KM-01 (ESTRADA DE NOVO AIRÃO Nº: S/N
Complemento: PRÓXIMO AO MINHA CASA MINHA VIDA DA ESTRADA DE NOVO AIRÃO Bairro: ESTRADA DE NOVO AIRÃO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/02/2018 Previsão de término: 01/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 4000.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA CONTENDO SETE (07) SALAS DE AULA E UMA (01) QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL 001/2018, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE CONTRATO N. 001/2018, DATADO DE 01.02.2018.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190157471** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/02/2019 Baixada em: 22/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 236/2017 Celebrado em: 01/10/2017
Valor do contrato: R$ 1.253.800,91 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: LIBERDADE
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 09/10/2017 Previsão de término: 09/01/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO: REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO DA ORLA DO MIRITÍ, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TP N. 001/2017 - CGPL - PROCESSO N. 2017/02412-16. SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES DE QUIOSQUES (LANCHES EXISTENTES), GUARDA CORPO METÁLICO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, CONSTRUÇÃO DE NOVOS QUIOSQUES, DRENAGEM SUPERFICIAL (CALÇADA MEIO FIO E SARJETA) E MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO; ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL DA ORLA: 1.831,00m²

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190163495** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/04/2019 Baixada em: 12/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** CPF/CNPJ: **04.628.020/0001-62**
Endereço do contratante: RUA ALVARO MAIA, S/N Nº: 38
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445970
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 04/02/2019
Valor do contrato: R$ 981.332,73 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEDE DO MUNICÍPIO E COMUNIDADES Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO E COMUNIDADES
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445970
Data de início: 04/02/2019 Previsão de término: 04/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ CPF/CNPJ: 04.628.020/0001-62

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da realização do Registro de Preços, de acordo com a proposta aceita e com A Planilha de Especificações e Quantidades

---

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190189186** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 17/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 01/07/2019
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/07/2019 Previsão de término: 29/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 3o TERMO ADITIVO DE PRAZO

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190189181** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 23/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 02/03/2019
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 02/03/2019 Previsão de término: 30/06/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 2o TERMO ADITIVO

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20190189174** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 23/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT CONSTRUCOES LTDA ME - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 01/11/2018
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/11/2018 Previsão de término: 01/03/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)
Aditivo: 1o TERMO ADITIVO

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200197792** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/01/2020 Baixada em: 30/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 02/01/2020
Valor do contrato: R$ 324.190,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOANA DANGELO Nº: S/N
Complemento: LIGA AS RUAS JOANA DANGELO BAIRRO BIRIBIRI A TRAV. MIRITI BAIRRO CORRENTEZA Bairro: BIRIBIRI E CORRENTEZA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 02/01/2020 Previsão de término: 16/02/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA RUA JOANA DANGELO(BIRIBIRI) E TRAVESSA DO MIRITI(CORRENTEZA). CARTA CONVINTE N. 050/2019-CPL/PMM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200215327** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/07/2020 Baixada em: 03/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 018/2019 Celebrado em: 14/06/2019
Valor do contrato: R$ 488.703,46 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CONDOMINIO ATALIBA DAVID ANTONIO (MINHA CASA MINHA VIDA) Nº: SN
Complemento: Bairro: MONTE CRISTO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 14/06/2019 Previsão de término: 12/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME CPF/CNPJ: 15.631.381/0001-84

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO BAIRRO MONTE CRISTO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. CONVÊNIO N. 862197/2017/MAPA/CAIXA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200217996** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 24/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2018-PMM Celebrado em: 03/07/2018
Valor do contrato: R$ 932.810,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU/AM. Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA CAMPINAS DO NORTE - MANACAPURU AM.
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 03/07/2018 Previsão de término: 31/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 640.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA DO CAMPINAS DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TOMADA DE PREÇO N.011/2018-CPL ORDEM DE SERVIÇO N.072/2018-PMM TERMO DE CONTRATO N.046/2018-PMM COMPRIMENTO (160,00m) X LARGURA (4,00m)

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200219826** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 06/08/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** CPF/CNPJ: **04.628.020/0001-62**
Endereço do contratante: RUA ALVARO MAIA, S/N Nº: 38
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445970
Contrato: 115/2018 Celebrado em: 03/09/2018
Valor do contrato: R$ 199.513,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ALVARO MAIA, S/N Nº: 38
Complemento: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ZONA RURAL Bairro: CENTRO
Cidade: ANAMÃ UF: AM CEP: 69445970
Data de início: 03/09/2018 Previsão de término: 05/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ CPF/CNPJ: 04.628.020/0001-62

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ. CONTRATO N. 115/2018-PMA DATADO EM 03/09/2018. ORDEM DE SERVIÇO N.207/2018 - DATADA ASSINADA EM 03/09/2018.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20200223805** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/08/2020 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Previsão de término: 19/10/2020
Finalidade: Serviço Público

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210241265** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Previsão de término: 18/02/2021
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM
Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210241263** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Previsão de término: 19/12/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM
Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20210282496** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/10/2021 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/10/2021 Previsão de término: 29/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210287781** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2021 Baixada em: 17/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 050/2021 Celebrado em: 24/08/2021
Valor do contrato: R$ 4.185.093,12 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: SERVIÇOS EXECUTADOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 24/08/2021 Previsão de término: 24/08/2022
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210291944** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/12/2021 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 01/10/2021 Previsão de término: 29/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220296539** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2022 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 17/01/2022 Previsão de término: 16/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220308521** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/05/2022 Baixada em: 14/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 046/2020 Celebrado em: 20/08/2020
Valor do contrato: R$ 976.023,68 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO ARAPAPÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 20/08/2020 Previsão de término: 19/10/2020
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA NA COMUNIDADE DO ARAPAPÁ, MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO N. 046/2020-PMM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220314872** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 04/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 17/01/2022 Previsão de término: 16/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220317126** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/05/2022 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 13/05/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 13/05/2022 Previsão de término: 10/09/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220323640** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 031/2022 Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 4.793.126,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 28/06/2022 Previsão de término: 25/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220323643** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 30/05/2022 Previsão de término: 25/01/2023
Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220323864** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/07/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 031/2022 Celebrado em: 28/06/2022
Valor do contrato: R$ 4.793.126,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 28/06/2022 Previsão de término: 25/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM. TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220332762** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 10/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI** CPF/CNPJ: **04.628.111/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Contrato: 009/2022 Celebrado em: 30/07/2022
Valor do contrato: R$ 15.086.031,97 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Data de início: 30/07/2022 Previsão de término: 30/07/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI CPF/CNPJ: 04.628.111/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERURI TERMO DE CONTRATO N. 009/2022 ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO N.2114/2022

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220338383** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 13/09/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 13/09/2022 Previsão de término: 11/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220338900** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/09/2022 Baixada em: 03/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 048/2022 Celebrado em: 30/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.786.746,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RAMAL CALADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.289715, -60.631898
Data de início: 30/08/2022 Previsão de término: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº907880/2020. PROCESSO ADIMINISTRATIVO INICIAL Nº 2021/07109-00/PMM ATUAL Nº 2022/06654-00/PMM.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20220350457** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/11/2022 Baixada em: 10/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI** CPF/CNPJ: **04.628.111/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Contrato: 009/2022 Celebrado em: 30/07/2022
Valor do contrato: R$ 15.086.031,97 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERURI UF: AM CEP: 69430000
Coordenadas Geográficas: -3.896812, -61.374683
Data de início: 30/07/2022 Previsão de término: 30/07/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI CPF/CNPJ: 04.628.111/0001-06

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BERURI TERMO DE CONTRATO N. 009/2022 ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO N.2114/2022

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220351867** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 058/2021 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.418.898,89 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Data de início: 30/05/2022 Previsão de término: 25/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.
TERMO DE CONVÊCNIO Nº 90765/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2021.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220356763** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/01/2023 Baixada em: 03/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 048/2022 Celebrado em: 30/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.786.746,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RAMAL CALADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.299727, -60.622604
Data de início: 30/08/2022 Previsão de término: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DO CALADO-ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM, ORIUNDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº907880/2020. PROCESSO ADIMINISTRATIVO INICIAL Nº 2021/07109-00/PMM ATUAL Nº 2022/06654-00/PMM.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220356775** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2022 Baixada em: 25/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 064/2022 Celebrado em: 19/12/2022
Valor do contrato: R$ 498.831,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BOULEVARD PEDRO RATTES Nº: S/N
Complemento: Bairro: APARECIDA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.291948, -60.627827
Data de início: 19/12/2022 Previsão de término: 17/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/08527-PMM; TERMO DE CONTRATRO Nº 064/2022.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230359918** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/01/2023 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 13/01/2023 Previsão de término: 14/05/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aditivo: 3º TERMO ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230365474** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/02/2023 Baixada em: 25/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 064/2022 Celebrado em: 19/12/2022
Valor do contrato: R$ 498.831,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BOULEVARD PEDRO RATTES Nº: 1001
Complemento: Bairro: APARECIDA
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.290621, -60.627349
Data de início: 19/12/2022 Previsão de término: 17/02/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/08527-PMM; TERMO DE CONTRATRO Nº 064/2022.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230383370** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/05/2023 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 12/05/2023 Previsão de término: 12/09/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aditivo: 4º ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230407280** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/09/2023 Baixada em: 01/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** CPF/CNPJ: **04.628.046/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Contrato: 002/2022 Celebrado em: 14/01/2022
Valor do contrato: R$ 3.169.910,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA 28 DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAAPIRANGA UF: AM CEP: 69425000
Data de início: 12/09/2023 Previsão de término: 12/01/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA CPF/CNPJ: 04.628.046/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aditivo: 5º ADITIVO.

Profissional: **GIZELA ARIELE DA SILVA TELES**
Registro: **31751AM** RNP: **0419035451**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AM20230417505** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 03/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 042/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor do contrato: R$ 29.986.169,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.295111, -60.620820
Data de início: 23/10/2023 Previsão de término: 15/04/2024
Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Art referente aos serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica em vias urbanas e vicinais, com drenagem e calçadas no Município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil n° 938176/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2023/05539-00-PMM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20230417486** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/11/2023 Baixada em: 03/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 042/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor do contrato: R$ 29.986.169,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.295111, -60.620820
Data de início: 23/10/2023 Previsão de término: 15/04/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Art referente aos serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica em vias urbanas e vicinais, com drenagem e calçadas no Município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil n° 938176/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2023/05539-00-PMM

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20230425854** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 12/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** CPF/CNPJ: **04.274.064/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA 16 DE JULHO Nº: 1001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Contrato: 059/2023 Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R$ 4.837.632,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400000
Coordenadas Geográficas: -3.300275, -60.624295
Data de início: 04/12/2023 Previsão de término: 03/01/2024
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1035161/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU CPF/CNPJ: 04.274.064/0001-31

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU, NO TRECHO AVENIDA EDUARDO RIBEIRO COM A RUA RIO SOLIMÕES, COM DIMENSÃO DE 80 METROS DE COMPRIMENTOS E 15 METROS DE LARGURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - FMPDC. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10453-00-PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 059/202.

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20240449775** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/04/2024 Baixada em: 30/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CPF/CNPJ: **10.788.629/0004-44**
Endereço do contratante: RUA NHAMUNDÁ Nº: 1441
Complemento: Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69020190
Contrato: 015/2019 Celebrado em: 14/06/2019
Valor do contrato: R$ 8.133.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Benjamin Constant Nº: 537
Complemento: Bairro: PETRÓPOLIS
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69063010
Coordenadas Geográficas: -3.108849, -59.992850
Data de início: 14/06/2019 Previsão de término: 14/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CPF/CNPJ: 10.788.629/0004-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1267 - SAPATA ASSOCIADA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL, CONTENDO 1 SUBSOLO, 1 TÉRREO E 1 MEZENINO. ÁREA DE 4.663,81m²

Profissional: **ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES**
Registro: **15658/2010 AM** RNP: **0408219467**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20240494256** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/12/2024 Baixada em: 09/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **J M COMERCIO DE PRODUTOS SERVIÇOS E OBRAS DE FUNDAÇÕES** CPF/CNPJ: **32.643.034/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO RATTES Nº: 1690
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69400800
Contrato: Celebrado em: 12/06/2023
Valor do contrato: R$ 18.600.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL MONTE CRISTO Nº: 2400
Complemento: ESTRADA MONTE CRISTO Bairro: MONTE CRISTO
Cidade: MANACAPURU UF: AM CEP: 69409899
Coordenadas Geográficas: -3.289715, -60.631898
Data de início: 14/06/2023 Previsão de término: 14/06/2025
Finalidade: Residencial

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1035161/2025

Proprietário: J M COMERCIO DE PRODUTOS SERVIÇOS E OBRAS DE FUNDAÇÕES CPF/CNPJ: 32.643.034/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL, DENOMINADA RESIDENCIAL BASTOS, CONTENDO 60 APARTAMENTOS COM ÁREA TOTAL DE 3.000,00m², EM MANACAPURU/AM.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1035161/2025
01/08/2025, 10:33
5z551

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-AM (crea-am.org.br)

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativo nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 5z551

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1029534/2025
Emissão: 06/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 71cbC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES

Registro: 0408219467

CPF: ***.788.642-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, NAS COMPETÊNCIAS DO(S) ARTIGO(S) 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, ESPECIFICADAS PELO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM SEU ARTIGO 25, REGULAMENTADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016 (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO Nº 1.048/2013 DO CONFEA)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 11/02/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0000005273

CNPJ: 15.631.381/0001-84

Data Ínicio: 25/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1027214/2025
Emissão: 21/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cZ4yC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 15.631.381/0001-84

Registro: 0000005273

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 09/07/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL) 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA(BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES) 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS(PARA EDIFICAÇÕES) 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 2300, C2 CONJ09 B206 BOULEVARD MUNDI, ALEIXO, MANAUS, AM, 69060020

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 6623

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES

Registro: 0408219467

CPF: ***.788.642-**

Data Início: 25/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, NAS COMPETÊNCIAS DO(S) ARTIGO(S) 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, ESPECIFICADAS PELO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM SEU ARTIGO 25, REGULAMENTADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016 (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO Nº 1.048/2013 DO CONFEA)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GIZELA ARIELE DA SILVA TELES

Registro: 0419035451

CPF: ***.442.842-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1027214/2025
Emissão: 21/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cZ4yC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Data Início: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo (s) 7 da Lei n 5.194, de 1966, acrescidas das atividades 01 a 14 e 18 previstas no art. 5 da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias relacionadas no Artigo 7 da Resolucao n. 218 73 do CONFEA, com observancia ao seu Artigo 25 e paragrafo unico.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES

CPF: ***.788.642-**

Função: SOCIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1025455/2025
Emissão: 15/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: axwyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: GIZELA ARIELE DA SILVA TELES
Registro: 0419035451
CPF: ***.442.842-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/12/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Artigo (s) 7 da Lei n 5.194, de 1966, acrescidas das atividades 01 a 14 e 18 previstas no art. 5 da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias relacionadas no Artigo 7 da Resolucao n. 218 73 do CONFEA, com observancia ao seu Artigo 25 e paragrafo unico.
Restrições: IRRIGAÇÃO; BARRAGENS E DIQUES , CONCRETO PROTENDIDO(DECISÃO 123 19 DA CEEC)
Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS-UNINORTE
Data de Formação: 12/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: G S T CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0049518836
CNPJ: 52.713.938/0001-52
Data Ínicio: 16/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
Registro: 0000005273
CNPJ: 15.631.381/0001-84
Data Ínicio: 15/09/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência nº 007/2025

Processo Administrativo n° 00011007.2025.0019 - DC

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada:

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 15.631.381/0001-84

Representante: ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES, RG: 408219467 CREA/AM, CPF: 750.788.642-53.

Realizou visita técnica ao local de execução do objeto licitado, no dia 31/07/2025, às 08:00 horas, tendo sido acompanhada por este profissional técnico da Prefeitura Municipal de Beruri.

Durante a visita, foram prestadas as informações técnicas necessárias para conhecimento pleno das condições físicas, logísticas e operacionais do local, conforme previsto no edital do certame.

Nada mais havendo, firmo o presente Atestado para fins de comprovação da visita técnica obrigatória, conforme exigido no edital do Pregão nº 007/2025.

Beruri/AM, 31/07/2025

gov.br Documento assinado digitalmente DARLAN VIEIRA DA SILVA Data: 01/08/2025 19:36:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Darlan Vieira da Silva** Engenheiro Civil CREA: 042003955-4 Chefe do Departamento de Engenharia DEP/SEMOSP	ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253 Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253 Dados: 2025.08.01 20:11:49 -03'00' **André Alessandro Da Silva Telles** Engenheira Civil CREA: 408219467

HBT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTA
CNPJ: 15.631.381/0001-84

A empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.631.381/0001-84, Declara possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado par a Construção, diante disso, apresentamos nossa base de cálculo.

ATIVO	Exercício		PASSIVO	Exercício	
	2024	2023		2024	2023
CIRCULANTE.....	**847.976,28**	**1.280.146,96**	**CIRCULANTE**	**236.471,66**	**193.853,78**
Caixa.e Bancos.....	299.367,70	215.287,60	Fornecedores	163.751,90	76.102,15
Clientes a Receber	314.567,16	371.140,21	Obrigações Fiscais	17.129,36	72.689,36
Tributos a recuperar	234.041,42	0,00	Retirada de Pró labore	21.000,00	21.000,00
Adiantamento a sócios		250.000,00	Contas a pagar	34.590,40	24.062,27
Estoque de material		443.719,15			
NÃO CIRCULANTE	**6.052.234,62**	**4.279.975,24**	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Investimentos L Prazo	0	1627466,44			
IMOBILIZADO	**6.052.234,62**	**2.652.508,80**			
Móveis e Utensilios	71.717,00	71.717,00			
Computadores e periféricos	62.850,00	62.850,00			
Máquinas e Equipamentos	2.740.000,00	990.500,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.663.739,24**	**5.366.268,42**
Terreno	2.700.000,00	1.100.000,00	Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00
Imóveis	500.000,00	250.000,00	Lucros Acumulados	1.297.470,82	787.986,67
Veiculos	579.000,00	579.000,00	Reserva de Lucros	3.366.268,42	2.578.281,75
(-)Depreciações Acumuladas	-601.332,38	-401.558,20			
TOTAL DO ATIVO	**6.900.210,90**	**5.560.122,20**	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.900.210,90**	**5.560.122,20**

Manaus/AM, 04 de agosto de 2025

WELLINGTON DOS SANTOS VIANA:62848569204

Assinado de forma digital por WELLINGTON DOS SANTOS VIANA:62848569204
Dados: 2025.08.04 10:02:44 -03'00'

Wellington dos Santos Viana
CRC/AM 010641/O
Contador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao,
Departamento de Licitações e Contratos
Concorrência Eletrônica 007/2025-PMM

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do processo licitatório supra referido, DECLARA sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a. Que atende aos requisitos de habilitação e os documentos e declarações são fiéis e verdadeiros, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sendo responsável pelos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

b. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c. Que dispõe de instalações, equipamentos, material e pessoal capacitado para a prestação dos serviços, disponibilizando-nos a prestar atenção a quaisquer outros esclarecimentos solicitados, envio de contratos ou visitas com fins de diligência para averiguação das informações, se necessário;

d. Que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto licitado;

e. Que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição;

f. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do Departamento de Licitações e Contratos, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g. Que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

j. Que pratica mitigação nos termos da Lei n. º 12.187/2009;

k. Que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

l. Que seu(s) (as) sócio(s) não possui (em) decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada em momento contratual;

m. Que conhecemos e concordamos com os termos deste Edital e seus anexos, dispondo de todos os elementos necessários à elaboração da proposta de preço e que, se vencermos, executaremos os serviços de acordo com as especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura de Beruri/AM, conforme o especificado no Termo de Referência deste Edital, pelo preço constante da nossa proposta comercial;

n. Que estamos cientes de não podermos alegar futuramente desconhecimento das condições em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos, principalmente quanto à cobertura de softwares, pessoal, equipamentos e de acessórios;

o. Que a proposta apresentada para participar deste procedimento licitatório foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoal;

p. Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste procedimento licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

q. Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de outros participantes potenciais ou de fato deste procedimento licitatório, quanto a participarem ou não da referida licitação;

r. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

s. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Beruri/AM antes da abertura oficial das propostas;

t. Que não constam em nossos quadros societários colaboradores da Prefeitura de Beruri/AM que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

u. Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

BERURI 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:04:02 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
408219467 CREA/AM
CPF: 750.788.642-53
Representante

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Beruri/AM

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM

A Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84**, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM. DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N º 007/2025-PMM, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis**.**

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:03 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
408219467 CREA/AM
CPF: 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, portador do RG 408219467 CREA/AM E DO CPF Nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM, como representante devidamente constituído da Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.7.26 do Edital **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025-PMM**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial
ou de fato do CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Beruri/AM antes da abertura oficial das propostas; e
(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:15 -03'00'

_____

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
750.788.642-53
Representante

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Beruri/AM

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, portador do RG Nº 408219467 CREA/AM/ E DO CPF Nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM, como representante devidamente constituído da Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84**, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, e participante do procedimento licitatório n. **007/2025**, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:26 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, portador do RG Nº 408219467 CREA/AM do CPF nº 750.788.642-53, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:36 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Beruri/AM

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM.

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, neste ato representada pelo seu representante legal **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, portador do RG Nº 408219467 CREA/AM e do CPF nº 750.788.642-53, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:45 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Beruri/AM

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM.

A Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84**, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, neste ato representada pelo seu representante legal **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**, portador do RG Nº 408219467 CREA/AM e do CPF nº 750.788.642-53, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a documentação e declarações apresentadas são fieis e verdadeiros.

Por ser verdade assina a presente declaração.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:05:56 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Beruri/AM

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025 - PMM

A Empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº. 15.631.381/0001-84**, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:08 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

Comissão Municipal de Licitação – PMM

CONCORRÊNCIA ELETRONICA n° 007/2025-PMM

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** estabelecida na cidade de **MANAUS/AM,** sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM.

Declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que vistoriou as dependências e os locais onde serão realizadas as obras e serviços de engenharia objeto da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 007/2025-PMM, oportunidade em que, tomou conhecimento de todos os aspectos que podem influir direta e indiretamente em sua execução e ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja a vencedora.

Por ser verdade assina a presente.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:18 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMETNO DE PRAZOS

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** estabelecida na cidade de **MANACAPURU/AM,** sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM.

DECLARA, que obedecerá rigorosamente e cumprirá todos os prazos estabelecidos para a execução dos serviços objeto da licitação referente à **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°007/2025-PMM.**

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:30 -03'00'

_____

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERIDOR PÚBLICO

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM. DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012)

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:41 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** estabelecida na cidade de **MANACAPURU/AM,** sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na, AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM.

DECLARA, que possui equipe técnica adequada e disponível para a boa e perfeitas execução do objeto deste certame

Engenheiro Civil	**ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES CREA/AM 31751**
Encarregado Geral Obras	**GEORGE ADRIANO CPF:948.747.602-44**

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:50 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** estabelecida na cidade de **MANACAPURU/AM,** sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM**.** DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n °007/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.746/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

HBT
ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:06:59 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:07:09 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

DECLARO, sob apenas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

HBT
ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:07:20 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

DECLARAÇÃO-E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM**.**

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:07:33 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART.63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53, residente e domiciliado na RUA CORONEL JUVENCIO SORIANO, 3048. SÃO JOSÉ. MANACAPURU/AM**.**

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

HBT
ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:07:43 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ART. 63, INCISO I E §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53.

Considerando o disposto no §1ºdo art.63 da Lei Federal nº14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:07:55 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal Sra. **ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 408219467 CREA e do CPF nº 750.788.642-53.

INFORMAMOS QUE AS INSTALAÇÕES DEDICADAS AO EMPENHO DAS NOSSAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO LOCALIZADAS NA **AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM**, ACOMPANHANDO A PRESENTE DECLARAÇÃO CÓPIA DO RESPECTIVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:08:06 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84, estabelecida na cidade de MANACAPURU/AM, sediada na AV EPHIGENIO SALLES, 2300 C-2 CONJ 09 B206 BOULEVRD MUNDI. CEP 69.060-020. ALEIXO. MANAUS/AM, por seu Representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/0025- PMM, credencia a Sra. ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES, PORTADORA DO RG 408219467 CREA, CPF 750.788.642-53, brasileira, solteira, Engenheira Civil Crea/AM 31751, para representa-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, na licitação realizada na modalidade supra referida, do tipo menor preço por global, podendo formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive, interpor e desistir da interposição de recursos em todas as fases do referido certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

BERURI/AM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253

Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.04 10:08:18 -03'00'

_____

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
RG.408219467 CREA/AM
CPF 750.788.642-53
Representante

Interessado: **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objeto: **RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.**

DESPACHO:

G.P.

I. Autue-se.

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 10 de julho de 2025

Marília da Cunha Bastos

Marília da Cunha Bastos

Chefe de Gabinete

Dec. nº 006/2025-GPMB

Interessado: **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objeto: **RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.**

AUTUAÇÃO:

I. Nesta data, em cumprimento do respeitável despacho da Ilustríssima senhora Chefe de Gabinete, **AUTUO**, em 10/07/2025, na forma do processo administrativo **Nº. 00011007.2025.0019 - DC.**

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 11 de julho de 2025.

Khamyla Pessoa Picanço

Khamyla Pessoa Picanço
Secretária de Gabinete
Dec. nº 063/2025-GPMB

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO o recebimento do processo administrativo nº **00011007.2025.0019 - DC,** no Departamento Administrativo e Financeiro nesta data, fazendo-se concluso à Agente de Contratação.

Beruri/AM, 11 de julho de 2025.

Rayssa Santos Lima

RAYSSA SANTOS LIMA
Equipe de contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB

PROCESSO N° 00011007.2025.0019 - DC

DESPACHO

1. Junte o Decreto de Nomeação da Comissão de Contratação Publica;
2. Após concluso, convoque reunião com a Comissão de Contratação Publica para deliberação acerca da Modalidade de Licitação e fixação dos valores máximos de gastos.

Beruri/AM, 11 de julho de 2025.

Gabriela Alves Miranda

Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Dec. n° 043/2025-GPMB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico,** conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

I - Agente de Contratação:

Nome: Gabriela Alves Miranda

CPF: 016.353.852-29

II – Comissão de Contratação:

Membro 01:

Nome: Alphaville Elias de Vasconcelos

CPF: 021.819.092-10

Membro 02:

Nome: Juliana Beltrão Gama

CPF: 034.372.772-27

Membro 03:

Nome: Rayssa Santos Lima

CPF: 018.234.662-57

III - Gestor de Contratos:

Nome: Mateus Saldanha Simões

CPF: 025.515.562-01

IV - Pregoeira:

Nome: Priscila de Souza Rebelo

CPF: 933.858.972-20

Art. 2º Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;

II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

Art. 3º Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: 2QYUD4LSW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°006/2025- GPMB

Decreto Nº 043/ 2025- GPM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13.01.2025- Nº 3775.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o nome indicado no Art. 1º, Inciso II, Membro 01, do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição Nº 3775, do dia 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê: **Alphaville Elias de Vasconcelos**

Leia-se: **Alfavilly Elias de Vasconcelos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: PZZW5YYTK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

Despacho

Processo: Nº. **00011007.2025.0019 - DC**
Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

1. Encaminham-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Finanças, para informação de disponibilidade financeira.

Beruri/AM, 12 de julho de 2025.

Rayssa Santos Lima
_____

Rayssa Santos Lima
Equipe de contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB

DESPACHO

Processo: Nº. 00011007.2025.0019 - DC

Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Atendendo ao despacho da CPL, a secretaria municipal de finanças informa que a referida aquisição poderá correr por conta da seguinte rubrica:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Defesa Civil
- PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.00021.2008 – Ação de prevenção, controle e respostas a Riscos de desastres Naturais
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- FONTE DE RECURSO: 700 – Defesa Civil Nacional

À consideração superior do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Beruri/AM.

Beruri/AM, 14 de julho de 2025.

Lineker Da Silva Maia

Secretário Municipal de Finanças

Dec. nº 002/2025-GPMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB

Processo: N°. 00011007.2025.0019 - DC

Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

DESPACHO:

1. **AUTORIZO** na forma da Lei a Instauração do devido procedimento licitatório;
2. **ENCAMINHA-SE** ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO para que adote os tramites legal;
3. **Ao final** retorne os autos para **HOMOLOGAÇÂO.**

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 15 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeitura Municipal de Beruri

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO FORMAL QUANTO À ESCOLHA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Processo: Nº. 00011007.2025.0019 - DC
Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

A escolha da **modalidade Concorrência**, na forma **eletrônica**, encontra amparo no artigo **28, inciso II**, combinado com o artigo **29, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de **contratação de obras e serviços de engenharia** cujo valor estimado ultrapassa o limite previsto para a modalidade de concorrência e demanda ampla competitividade entre os licitantes.

A Concorrência é a modalidade mais adequada para este certame, considerando-se o objeto — **RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM** —, o que requer habilitação técnica específica e a verificação criteriosa de documentação técnica e fiscal das empresas participantes.

Optou-se pela **forma eletrônica** em observância ao disposto no artigo **17, §2º**, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o uso de meios digitais para ampliar a competitividade, garantir maior transparência e promover a economicidade ao processo licitatório, além de reduzir custos administrativos.

Quanto ao **critério de julgamento**, adotou-se o **Menor Preço Global**, nos termos do artigo **33, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é perfeitamente definido e possui projeto básico detalhado, permitindo que as propostas sejam comparadas de forma objetiva e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de menor preço global mostra-se o mais adequado por permitir a obtenção do menor custo total para a execução integral da obra, garantindo, ao mesmo tempo, o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Projeto Básico, a economicidade e a vantajosidade do contrato público.

Dessa forma, a modalidade **Concorrência Eletrônica** e o critério **Menor Preço Global** foram escolhidos por serem os que melhor atendem aos princípios da **isonomia, legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e transparência**, que regem as contratações públicas.

Beruri/AM, 16 de julho de 2025.

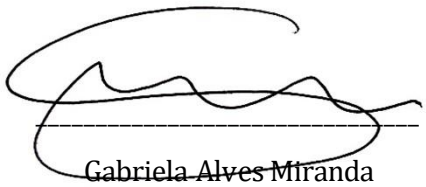

Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB

CONCORRÊNCIA

0xx/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Beruri

OBJETO

RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/08/2025** às **09:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MINUTA

CONCORRÊNCIA Nº xx/2025

(Processo Administrativo n° 00011007.2025.0019 - DC)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Beruri, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/)

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, e enviará juntamente com a documentação de habilitação, que:

3.4.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.4.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

3.4.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

3.4.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021;

3.4.7. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

3.4.8. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/202;

3.4.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.12. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e;

3.4.13. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

3.4.14. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.4.15. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.4.16. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3.4.17. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

MINUTA

estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico, quando confeccionados pelos licitantes, somente serão aceitos e analisados se contiverem assinatura eletrônica.

3.15. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

3.16. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do Verificador de Conformidades do Governo Federal (https://validar.iti.gov.br).

3.17. Atualizado com fins de confirmar as propriedades do documento assinado eletronicamente. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico.

3.18. Serão desclassificados e/ou inabilitados os proponentes que apresentarem proposta ou documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados.

MINUTA

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor global;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

MINUTA

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 50,00 (cinquenta reais).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

MINUTA

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

MINUTA

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e

MINUTA

à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site https://www.licitanet.com.br/.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

10.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Beruri, 22 de julho de 2025

ANTÔNIO BELEZA DO NASCIMENTO

MINUTA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, com sede no(a) xxxxxxxxx, na cidade de Beruri /Estado Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.628.111/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO Prefeito do município, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....,em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais de Beruri/AM.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$ xxx.000,00 (xxxxxxxxxxxxx mil reais)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês março do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

MINUTA

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

MINUTA

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

MINUTA

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

MINUTA

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.*

11.1.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

11.1.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*

b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*

c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*

d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

11.1.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

11.1.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

11.1.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*

b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

11.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.*

11.5. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.6. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.6.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.6.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

11.6.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.7. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.*

11.8. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

11.10. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.13.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.13.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

11.14. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.15. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

11.17. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.18. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1,5 % a 2 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2,5 % a 3% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3,5 % a 4% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 4,5% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

MINUTA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: XXXXXX

II. Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXX

III. Programa de Trabalho: XXXXXXXX

IV. Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX

V. Plano Interno: XXXXXXXXXXX

VI. Nota de Empenho: XXXXXXXXXXXXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beruri, no Estado do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1- *2-*

MINUTA

Despacho

Processo: Nº. 00011007.2025.0019 - DC
Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

À Douta Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo Nº. **00011007.2025.0019 - DC** e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a PGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 17 de julho de 2025.

Rayssa Santos Lima

Rayssa Santos Lima
Equipe de contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB

PARECER JURÍDICO

Ementa: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERURI. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2025. RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS NA VILA DO ARUMÃ. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. CONSTATADAS CONFORMIDADES EM DIVERSOS ASPECTOS, COMO MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO. IDENTIFICADA IRREGULARIDADE NA NEGATIVA DE PREFERÊNCIA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEM JUSTIFICATIVA ADEQUADA, E NA MENÇÃO INDEVIDA A CESSÃO DE MÃO DE OBRA, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO. RECOMENDADA RETIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À LEI.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Beruri, referente ao Edital de Concorrência nº 07/2025 (Processo Administrativo nº 00011007.2025.0019 - DC), para reconstrução de 81 unidades habitacionais destruídas e interditadas na Vila do Arumã, Beruri/AM. A licitação é na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, modo de disputa aberto, sem preferência a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), valor total sigiloso, e sessão pública marcada para 05/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília)

O edital estabelece regras para participação, exigindo credenciamento no SICAF e no Portal Licitanet; lista impedimentos de participação; prevê habilitação antecedente à apresentação de propostas; detalha declarações obrigatórias do licitante; regula o preenchimento da proposta, com validade mínima de 60 dias; descreve a abertura da sessão, classificação e formulação de lances; estabelece procedimentos para julgamento, recursos, infrações e sanções; e inclui anexos como Projeto Básico/Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Emito parecer na data de 21 de julho de 2025, analisando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas (art. 1º), aplicando-se a obras e serviços de engenharia (art. 2º, VI), como o objeto deste edital. Observam-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros (art. 5º). A fase preparatória deve incluir estudo técnico preliminar, termo de referência e edital (art. 18), e o processo segue fases como julgamento e habilitação (art. 17).

1. Modalidade e Critério de Julgamento

O edital adota a concorrência eletrônica, adequada para obras e serviços de engenharia (art. 29), com critério de menor preço global (art. 33, I). O modo de disputa aberto é compatível (art. 56, I). A inversão de fases (habilitação após julgamento) não foi adotada, o que é permitido (art. 17, §1º). Conformidade plena.

2. Valor Estimado e Sigilo

O valor total é sigiloso, conforme art. 23, §1º, que permite sigilo até o encerramento da licitação, divulgando-se quantitativos para elaboração de propostas. O edital menciona orçamento detalhado no Projeto Básico (anexo), atendendo à exigência. Conformidade.

3. Participação e Impedimentos

Exige credenciamento no SICAF (art. 87) e Portal Licitanet, alinhado ao registro cadastral unificado. Lista impedimentos (itens 2.5), compatíveis com art. 14 (ex.: autor de projeto, sanções, vínculos). Permite apoio de autores de projeto sob supervisão (art. 14, §2º). Conformidade

4. Declarações e Propostas

Exige declarações conforme art. 63 (ex.: inexistência de fatos impeditivos, cumprimento de reservas de cargos, não emprego de menores). Prazo de validade de 60 dias (art. 64, §1º). Preenchimento de propostas com valor global, inclusão de custos (art. 34). Conformidade, exceto possível inadequação no item 4.7 (ver item 5 abaixo).

5. Preferência a ME/EPP

O edital indica "NÃO" para preferência a ME/EPP (art. 4), justificando em item 4.7 como cessão de mão de obra exclusiva, vedada ao Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006, art. 17, XII). Contudo, o objeto é reconstrução de unidades habitacionais (obra de engenharia, art. 6º, XII), não cessão de mão de obra (art. 6º, XVI). A lei exige aplicação de benefícios a ME/EPP, com limites baseados em receita bruta (art. 4, §1º).

6. Lances e Julgamento

Define lances com intervalo mínimo de R$50 (art. 57), modo aberto com prorrogação (art. 56, §4º). Julgamento verifica condições de participação via SICAF/CEIS/CNEP (art. 67), exequibilidade de propostas (art. 59, §4º para obras). Exige planilhas ajustadas (art. 34). Conformidade.

7. Recursos e Sanções

Recursos conforme art. 165 (prazo 3 dias úteis). Sanções alinhadas a art. 155 (infrações) e 156 (penalidades como advertência, multa, impedimento). Conformidade.

8. Minuta de Contrato

Inclui cláusulas obrigatórias (art. 92), como objeto, vigência (360 dias), obrigações, garantias, extinção. Conformidade, salvo menção a serviços com mão de obra exclusiva, incoerente com objeto.

9. Demais Aspectos

Edital observa sigilo de propostas (art. 13), diligências (art. 59, §2º), nulidades (art. 147). Não há menção a matriz de riscos (art. 22, §3º para grande vulto), mas valor sigiloso sugere adequação se aplicável.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela CONFORMIDADE do Edital de Concorrência nº 07/2025 com a Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que o processo seja acompanhado de perto pelos órgãos de controle interno, de modo a garantir a plena observância dos princípios da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Beruri/AM, 21 de julho de 2025.

Euler Picanço Cavalcante

Euler Picanço Cavalcante
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/AM 13.403
Dec. nº 010/2025-GPMB

DESPACHO DO AGENTE

Processo: Nº. 00011007.2025.0019 - DC
Interessado: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Diante do posicionamento favorável da Assessoria Jurídica, determino a publicação do Edital da Concorrência Eletrônico nº 07/2025-DAFI no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 54º, da Lei 14.133/2021 e Art 14 da IN 73/2022.

Beruri/AM, 21 de julho de 2025.

Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB

quarta-feira
23
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.509 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Condomínios

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 244/2025**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Mediterrâneo, nº 621, (ETE III), Ponta Negra nas coordenadas geográficas 03°01'49,72"S e 60°05'32,12"O, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 233695

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação n.º 344/22-01**, que autoriza a operação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's 06 (seis). sistemas compactos, exclusivamente para atendimento do "**Condomínio Residencial Reserva do Parque**", dimensionada para uma vazão média de efluente sanitário de 175.413,35 m%/dia., localizada na Av. Mediterrâneo, n° 621, Ponta Negra, no Município de Manaus-AM, para Complexo Habitacional e Similares, **com validade de 02 Anos.**

Protocolo 233696

Empresas Privadas

CONCESSÃO DE LICENÇA

O CONDOMÍNIO RESIDENZIALE MILLANO, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 225/2024 1º Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Jutaí, nº 1346, Vieiralves, poço tubular, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°05'54,489"S e 60°01'15,349"W, Manaus-Am, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 231808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO CO-MUNITÁRIO, CONFORME PROTOCOLO: REC-AM-1300631-20231129-01, LOCALIZADO NA VILA ARUMÃ - ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE BERURI-AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 10:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 09/2025-DAFI

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM - FNDE COM 9 SALAS.

ABERTURA: 05/08/2025 às 14:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Protocolo 233485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforma e Construção de Infraestrutura no Mercado Municipal de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse Nº 950663/2023/MTUR/CAIXA. **Data e Horário:** 06/08/2025, às 16h:00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 233655

ERICK SANTANA DE FREITAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 264/2024

ERICK SANTANA DE FREITAS, torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação n.º 264/2024**, expedida em 30/12/2024, que autoriza a intervenção ambiental para a atividade lavra de areia em uma área de: AREA DE LAVRA A = 1,6673 ha e AREA DE LAVRA B = 14,9462 ha, totalizando 16,6134 ha, localizada na Rodovia AM 352, Km 25, Zona rural, nas coordenadas geográficas: AREA DE LAVRA A: L-1 3º 6' 39,964" S 60º 44' 53,502" W; L-2 3º 6'43,410" S 60º 44' 55,989" W; L-3 3º 6' 42,760" S 60º 44' 56,638"W; L-4 3º 6' 41,130"S 60º 44' 58,650" W; L-5 3º 6'44,315" S 60" 45' 1,485" W; L-15 3º 6'44,265" S 60º 45' 1,579" W; L-16 3º 6'41,069" S 60º 44' 58,726" W; L-17 3º 6'40,901" S 60º 44'58,914" W; L-18 3º 6' 36,734" S

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:EE871BC8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2025. Edição 3903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

29, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 148, 149, 152, 163, 174, 177 e 179; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, para os itens 04, 07, 08, 13, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 84, 85, 95, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 137, 154, 156, 16, 170, 176 e 178 e a empresa ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, para os itens 0, 10, 11, 12, 16, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 87, 88, 89, 90, 92, 113, 123, 165, 166 e 173, cuja licitação foi devidamente adjudicada. II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 16 de julho de 2025.
KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP Objeto: Eventual aquisição de material de odontológico, através do sistema de registro de preços. Fornecedora: ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.986.353/0001-69; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, e a empresa ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.986.353/0001-69, para os itens 05, 06, 22, 28, 31, 56, 74, 75, 102, 103, 109, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 171, 172 e 175; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, para os itens 01, 02, 03, 17, 19, 20, 21, 51, 52, 54, 55, 58, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 29, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 148, 149, 152, 163, 174, 177 e 179; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, para os itens 04, 07, 08, 13, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 84, 85, 95, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 137, 154, 156, 16, 170, 176 e 178 e a empresa ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, para os itens 0, 10, 11, 12, 16, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 87, 88, 89, 90, 92, 113, 123, 165, 166 e 173. Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos. Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência. Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 - GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2025 - SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025-SEMED/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, por meio do Secretário Municipal de Educação - SEMED, torna público aos interessados o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMB, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 03/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de estudantes Indígenas, Quilombolas e Ribeiros (Povos Tradicionais), da rede pública municipal de ensino, do Município de Barreirinha/Amazonas. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda e Documentação Complementar, a partir do dia 23 de julho de 2025 até o dia 23 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Major Gaudêncio, s/nº, Centro, Barreirinha, Amazonas, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 25 de agosto de 2025, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e as informações complementares estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barreirinha-AM, 22 de julho de 2025.
KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2025-DAFI

O Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo: CONCORRÊNCIA Nº 7/2025-DAFI. Objeto: Reconstrução de 81 unidades Habitacionais Destruídas e Interditadas Definitivamente na Vila do Arumã - Beruri/AM. Abertura: 05/08/2025 às 09:30h. O edital da Concorrência encontra-se a disposição a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita

CONCORRÊNCIA Nº 8/2025-DAFI.

O Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo: CONCORRÊNCIA Nº 8/2025-DAFI. Objeto: Reconstrução de Escola, Unidade Básica de Saúde e Centro Comunitário, conforme Protocolo: REC-AM-1300631-20231129-01, localizado na Vila Arumã - Zona Rural do Município de Beruri-AM. Abertura: 05/08/2025 às 10:30h. O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita

CONCORRÊNCIA Nº 9/2025-DAFI

O Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo: CONCORRÊNCIA Nº 9/2025-DAFI. Objeto: Construção de Escola de Tempo Integral no Município de Beruri/AM - FNDE com 9 salas. Abertura: 05/08/2025 às 14:30h. O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita

Beruri/AM, 22 de julho de 2025.
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - CML/PMC

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CML/PMC. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforma e Construção de Infraestrutura no Mercado Municipal de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse Nº 950663/2023/MTUR/CAIXA. Data e Horário: 06/08/2025, às 16h:00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 22 de julho de 2025.
SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-PMCV

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025-PMCV, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, no dia 01 de setembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, objetivando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, CAREIRO DA VÁRZEA/AM - FNDE - ESCOLA DE 5 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 962116/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 25/07/25 a 29/08/25, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM. Careiro da Várzea (AM), 22 de julho de 2025.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2025-PMCV

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025-PMCV, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, no dia 03 de setembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, objetivando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DE VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA - 1.300m) - CONTRATO DE REPASSE -943832/2023-MIDR. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 29/07/25 a 02/09/25, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM.

Careiro da Várzea (AM), 22 de julho de 2025.
DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 06 de agosto de 2025, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 22 de julho de 2025.
EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, e através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado Preliminar, referente ao Edital da Chamada Pública nº 003/2025, no âmbito da Pólitica Nacional Aldir Blanc - PNAB, cujo objeto é a PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. TRATA-SE, POR TANTO, DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO JÁ REALIZADA POR PONTOS (COM OU SEM CNPJ); ALÉM DE ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ) QUE AINDA NÃO SÃO CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA, MAIS QUE TEM CARACTERISITICAS DE UM PONTO E SERÃO CERTIFICADOS POR MEIO DESTE EDITAL (DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PREVITO NO ITEM 4). DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

A lista do resultado preliminar está disponível na integra na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, localizada na Rua Isaac Peres, n° 2211 - Bairro Centro, CEP 69.100-000, Itacoatiara/AM e também será disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Itacoatiara - AM, 22 de julho de 2025
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

B2 Publicações Legais

Jornal do Commercio
Manaus, 23 de julho de 2025
Edição nº 44.346

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025 - CPC/SRP para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025 - CPC/SRP as empresas: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90), para os itens 16, 41, 57, 71, 82, 83, 89, 96, 117, 122, 127, 137, 148, 160 e 162 do lote 01, com valor global de R$ 756.100,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais); para os itens 12, 13, 43 e 59 do lote 02, com valor global de R$ 83.030,00 (Oitenta e três mil e trinta reais) e para os itens 03, 04, 09, 10, 16, 21, 26, 27, 34, 35, 47, 50, 51, 56, 63, 64, 67, 68, 70, 74, 78, 80, 83, 86, 93, 94, 101 e 102 do lote 03, com valor global de R$ 222.350,00 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais); AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº. 47.100.435/0001-71), para os itens 24, 25, 26, 27, 48, 59, 65, 69, 98, 115 e 143 do lote 01, com valor global de R$ 684.150,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); para os itens 05, 19, 46 e 50 do lote 02, com valor global de R$ 514.100,00 (Quinhentos e quatorze mil e cem reais) e para o item 097 do lote 03, com valor global de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais); DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59), para os itens 15, 37, 49, 58, 63, 80, 94, 97, 118, 123, 130, 154 e 163 do lote 01, com valor global de R$ 936.250,00 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); para os itens 04, 10, 14, 22, 31, 32, 36, 44, 47, 56, 58, 60, 64 e 71 do lote 02, com valor global de R$ 953.630,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais) e para os itens 07, 13, 42, 46, 95, 103, 106, 109, 111, 112 e 119 do lote 03, com valor global de R$ 295.780,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais); EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 04.578.807/0001-67), para os itens 06, 33, 34, 35, 101, 102, 113, 134, 135, 142 e 144 do lote 01, com valor global de R$ 193.260,00 (Cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais); para os itens 30, 37, 52 e 62 do lote 02, com valor global de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) e para os itens 28 e 98 do lote 03, com valor global de R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais); F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 27.548.024/0001-36), para os itens 36, 38, 39, 62 e 64 do lote 01, com valor global de R$ 1.168.500,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); para os itens 16, 18 e 42 do lote 02, com valor global de R$ 38.240,00 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e para os itens 110 e 116 do lote 03, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); J COELHO MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 16.798.419/0001-70), para os itens 21, 51, 73, 75, 79, 92, 104, 110, 120, 133 e 136 do lote 01, com valor global de R$ 387.600,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e para os itens 41, 61, 63 e 65 do lote 02, com valor global de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ nº. 04.015.643/0001-60), para os itens 68, 74, 90, 91, 112, 139, 147, 151, 152, 153 e 161 do lote 01, com valor global de R$ 259.735,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais); para os itens 06, 09, 15 e 23 do lote 02, com valor global de R$ 499.400,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) e para os itens 37, 57, 82, 96 e 104 do lote 03, com valor global de R$ 63.620,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais); NEWFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº. 51.798.142/0001-87), para os itens 02, 07, 11, 12, 17, 18, 20, 40 e 61 do lote 01, com valor global de R$ 596.890,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais) e para o item 57 do lote 02, com valor global de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 00.488.689/0001-45), para os itens 30, 43, 52, 76, 77, 88, 95, 132, 155 e 157 do lote 01, com valor global de R$ 994.205,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais); para os itens 27, 51 e 69 do lote 02, com valor global de R$ 41.530,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais) e para os itens 87, 90 e 113 do lote 03, com valor global de R$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais); R SOARES DOS SANTOS COMÉRCIO - ME (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12), para os itens 04, 09, 10, 19, 29, 32, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 60, 70, 81, 86, 87, 99, 103, 107, 108, 109, 111, 114, 124, 128, 156 e 158 do lote 01, com valor global de R$ 1.091.610,00 (Um milhão e noventa e um mil, seiscentos e dez reais); para os itens 07, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 45, 49, 54, 55, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74 e 75 do lote 02, com valor global de R$ 939.170,00 (Novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais) e para os itens 01, 02, 08, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 29, 31, 32, 36, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 99, 100, 107, 108, 114, 115, 117, 118 e 120 do lote 03, com valor global de R$ 796.565,00 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); SAÚDE EXPRESS LTDA (CNPJ nº. 23.197.675/0001-78), para os itens 03, 05, 22, 23, 31, 42, 56, 66, 72, 105, 106, 116, 138, 145, 146, 149, 150 e 159 do lote 01, com valor global de R$ 748.540,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); para o item 08 do lote 02, com valor global de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e para os itens 12, 15, 24, 25, 30, 38 e 105 do lote 03, com valor global de R$ 215.100,00 (Duzentos e quinze mil e cem reais); SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº. 16.596.061/0001-01), para os itens 28, 50, 78, 84, 121 e 125 do lote 01, com valor global de R$ 1.051.900,00 (Um milhão e cinquenta e um mil e novecentos reais) e ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.555.491/0001-86), para os itens 01, 08, 13, 14, 67, 85, 93, 100, 119, 126, 129, 131, 140 e 141 do lote 01, com valor global de R$ 3.306.950,00 (Três milhões, trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais); para os itens 01, 02, 03, 11, 48 e 53 do lote 02, com valor global de R$ 1.388.150,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais) e para os itens 05, 06, 22, 33, 41 e 43 do lote 03, com valor global de R$ 368.960,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)., conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 09 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
MANAUS-AM

MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA torna público o certame licitatório, Pregão Eletrônico SRP 90011/2025, Locação de Grupo Motor Gerador, conforme condições estabelecidas no Instrumento convocatório. Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra MANAUS – AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 09h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2025 às 10h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Aviso de Licitação Deserta

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2025, Processo Licitatório Nº 070/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preços para eventual "Serviço de Fretamento de Aeronave Estadual, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM", foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.
Apuí - AM, 22 de julho de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 064/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025 – CMC/PMA
Objeto: Aquisição de Bombas Submersas, para atender as Demandas dos Órgãos e Unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
A Prefeitura Municipal de Apuí, por meio de sua Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima referida foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes não atenderam às exigências do Edital.
Dessa forma, será adotada as providências cabíveis conforme a legislação vigente, podendo ser instaurado novo procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Apuí-AM, 22 de julho de 2025
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90); AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº. 47.100.435/0001-71); DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59); EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 04.578.807/0001-67); F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 27.548.024/0001-36); J COELHO MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 16.798.419/0001-70); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ nº. 04.015.643/0001-60); NEWFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº. 51.798.142/0001-87); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 00.488.689/0001-45); R SOARES DOS SANTOS COMÉRCIO - ME (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12); SAÚDE EXPRESS LTDA (CNPJ nº. 23.197.675/0001-78); SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº. 16.596.061/0001-01) e ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.555.491/0001-86).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90), vencedor dos itens 16, 41, 57, 71, 82, 83, 89, 96, 117, 122, 127, 137, 148, 160 e 162 do lote 01, com valor global de R$ 756.100,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais); vencedor dos itens 12, 13, 43 e 59 do lote 02, com valor global de R$ 83.030,00 (Oitenta e três mil e trinta reais) e vencedor dos itens 03, 04, 09, 10, 16, 21, 26, 27, 34, 35, 47, 50, 51, 56, 63, 64, 67, 68, 70, 74, 78, 80, 83, 86, 93, 94, 101 e 102 do lote 03, com valor global de R$ 222.350,00 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais); AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº. 47.100.435/0001-71), vencedor dos itens 24, 25, 26, 27, 48, 59, 65, 69, 98, 115 e 143 do lote 01, com valor global de R$ 684.150,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); vencedor dos itens 05, 19, 46 e 50 do lote 02, com valor global de R$ 514.100,00 (Quinhentos e quatorze mil e cem reais) e vencedor do item 097 do lote 03, com valor global de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais); DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59), vencedor dos itens 15, 37, 49, 58, 63, 80, 94, 97, 118, 123, 130, 154 e 163 do lote 01, com valor global de R$ 936.250,00 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); vencedor dos itens 04, 10, 14, 22, 31, 32, 36, 44, 47, 56, 58, 60, 64 e 71 do lote 02, com valor global de R$ 953.630,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais) e vencedor dos itens 07, 13, 42, 46, 95, 103, 106, 109, 111, 112 e 119 do lote 03, com valor global de R$ 295.780,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais); EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 04.578.807/0001-67), vencedor dos itens 06, 33, 34, 35, 101, 102, 113, 134, 135, 142 e 144 do lote 01, com valor global de R$ 193.260,00 (Cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais); vencedor dos itens 30, 37, 52 e 62 do lote 02, com valor global de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) e vencedor dos itens 28 e 98 do lote 03, com valor global de R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais); F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 27.548.024/0001-36), vencedor dos itens 36, 38, 39, 62 e 64 do lote 01, com valor global de R$ 1.168.500,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); vencedor dos itens 16, 18 e 42 do lote 02, com valor global de R$ 38.240,00 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e vencedor dos itens 110 e 116 do lote 03, com valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); J COELHO MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 16.798.419/0001-70), vencedor dos itens 21, 51, 73, 75, 79, 92, 104, 110, 120, 133 e 136 do lote 01, com valor global de R$ 387.600,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e vencedor dos itens 41, 61, 63 e 65 do lote 02, com valor global de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ nº. 04.015.643/0001-60), vencedor dos itens 68, 74, 90, 91, 112, 139, 147, 151, 152, 153 e 161 do lote 01, com valor global de R$ 259.735,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais); vencedor dos itens 06, 09, 15 e 23 do lote 02, com valor global de R$ 499.400,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) e vencedor dos itens 37, 57, 82, 96 e 104 do lote 03, com valor global de R$ 63.620,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais); NEWFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº. 51.798.142/0001-87), vencedor dos itens 02, 07, 11, 12, 17, 18, 20, 40 e 61 do lote 01, com valor global de R$ 596.890,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais) e vencedor o item 57 do lote 02, com valor global de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 00.488.689/0001-45), vencedor dos itens 30, 43, 52, 76, 77, 88, 95, 132, 155 e 157 do lote 01, com valor global de R$ 994.205,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais); vencedor dos itens 27, 51 e 69 do lote 02, com valor global de R$ 41.530,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais) e vencedor dos itens 87, 90 e 113 do lote 03, com valor global de R$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais); R SOARES DOS SANTOS COMÉRCIO - ME (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12), vencedor dos itens 04, 09, 10, 19, 29, 32, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 60, 70, 81, 86, 87, 99, 103, 107, 108, 109, 111, 114, 124, 128, 156 e 158 do lote 01, com valor global de R$ 1.091.610,00 (Um milhão e noventa e um mil, seiscentos e dez reais); vencedor dos itens 07, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 45, 49, 54, 55, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74 e 75 do lote 02, com valor global de R$ 939.170,00 (Novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais) e vencedor dos itens 01, 02, 08, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 29, 31, 32, 36, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 99, 100, 107, 108, 114, 115, 117, 118 e 120 do lote 03, com valor global de R$ 796.565,00 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); SAÚDE EXPRESS LTDA (CNPJ nº. 23.197.675/0001-78), vencedor dos itens 03, 05, 22, 23, 31, 42, 56, 66, 72, 105, 106, 116, 138, 145, 146, 149, 150 e 159 do lote 01, com valor global de R$ 748.540,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); vencedor o item 08 do lote 02, com valor global de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e vencedor dos itens 12, 15, 24, 25, 30, 38 e 105 do lote 03, com valor global de R$ 215.100,00 (Duzentos e quinze mil e cem reais); SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº. 16.596.061/0001-01), vencedor dos itens 28, 50, 78, 84, 121 e 125 do lote 01, com valor global de R$ 1.051.900,00 (Um milhão e cinquenta e um mil e novecentos reais) e ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.555.491/0001-86), vencedor dos itens 01, 08, 13, 14, 67, 85, 93, 100, 119, 126, 129, 131, 140 e 141 do lote 01, com valor global de R$ 3.306.950,00 (Três milhões, trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais); vencedor dos itens 01, 02, 03, 11, 48 e 53 do lote 02, com valor global de R$ 1.388.150,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais) e vencedor dos itens 05, 06, 22, 33, 41 e 43 do lote 03, com valor global de R$ 368.960,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 013/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 09 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DENIZARD RIVAIL DO AMAZONAS - AEDRIA
CNPJ: 84.664.721/0001-96

A Diretora Presidente da AEDRIA Sra. Veralucia Gomes Serqueira, em obediência ao Artigo 27º, inciso "b" do Artigo 36º. do Estatuto Social, convoca os(as)Senhores(as)associados(as) fundadores(as) e associados(as) beneméritos(as) da Associação de Educação Denizard Rivail,a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se na sede social, na cidade de Manaus – Amazonas, Estrada Torquato Tapajós No. 5238 – Bairro de Flores, CEP 69.048-660, no dia 01 de Agostode 2025às 10horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, e 10:30 com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Nova Secretária, por conta da passagem da Sra. Maria Monteiro de Souza;
b) Aprovação das contas do Exercício fiscal de 2024;
c) Homenagem póstuma a eterna Secretária – Maria Monteiro de Souza;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus, 23 de Julhode 2025.

Diretora Presidente
Veralucia Gomes Serqueira

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 90001/2025

Objeto: Permissão de Uso, a título Oneroso, de Bens Imóveis de Domínio da União, de um lote único de espaço, composto por uma área de 9.700,75 (nove mil e setecentos vírgula setenta e cinco) m2 em áreas descobertas (praça), sob a responsabilidade da Base Aérea de Manaus (BAMN) - Portões abertos
DATA E HORA DE REABERTURA: 28 de agosto de 2025, às 11h (Horario de Brasilia).
Total de itens licitados: 1.
Retirada do Edital: a partir de da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guamaemn@gmail.com

Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Noel Nutels, 41, Cidade Nova I, Manaus/AM - CEP: 69.095-000
Fone: (92) 3645-7793
Oficial de Registros Titular: Thiago Cardoso Coutinho
Suboficial: Jéssika Silva Arévalo Gonçalves

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:

LUIZ FELIPE DA COSTA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido(a) em 10 de junho de 1997, Autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lapão - Manaus, filho(a) de Carlos Alberto Silva e Selomite ramos da Costa.
PATRICIA VIEIRA DA SILVA de nacionalidade brasileira, natural de Monte Alegre, Estado do Pará, nascida(o) 30 de dezembro de 2001, lavradora, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Cerejeira - Manaus, filha(o) de Levi Vieira de Lima e Maria Antonia Nunes da Silva.

WANDERSON SEVERO DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 7 de janeiro de 1985, auxiliar de serviços gerais, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Silvanita - Manaus, filho(a) de Assis Cristino de Souza e Jacimar Severo de Souza.
JOELMA SANTOS DA SILVA de nacionalidade brasileira, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida(o) 25 de janeiro de 1978, doméstica, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Beco Silvanita - Manaus, filha(o) de Jose Gomes da Silva e Raimunda Alves dos Santos.

ELCIO ARAUJO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Belém, Estado do Pará, nascido(a) em 29 de dezembro de 1962, agente de portaria, viúvo, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Circular II - Manaus, filho(a) de Waldemar Amancio da Silva e Maria Irene Araújo da Silva.
TERESINHA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA de nacionalidade brasileira, natural de União, Estado do Piauí, nascida(o) 14 de agosto de 1966, do lar, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Circular II - Manaus, filha(o) de João Batista de Oliveira e Raimunda Pereira da Silva Oliveira.

EUGENIO CLEBER GUEDES DE AQUINO, de nacionalidade brasileira, natural de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, nascido(a) em 1 de março de 1978, , solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua das Marrecas I - Manaus, filho(a) de e Maria do Livramento Guedes de Aquino.
YONARA DA FONSECA MARTINS de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 21 de novembro de 1998, Representante Comercial, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua das Marrecas I - Manaus, filha(o) de Antonio Jeferson Cordeiro Martins e Eliana Porto da Fonseca.

JOÃO RABELO DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 2 de junho de 1997, motorista, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Projetada 10 - Manaus, filho(a) de Silvério Facundes de Souza e Francisca Sindrônia Rabelo de Souza.
LEYCIANE DO NASCIMENTO MAXIMO de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 23 de fevereiro de 1998, apoio escolar, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Projetada 10 - Manaus, filha(o) de Adelmo Silva Maximo e Luciana Mendes do Nascimento.

JHON KELVIN LOPES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 28 de julho de 1997, estudante, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Lindoso - Manaus, filho(a) de Jhon Hilder Souza da Silva e Wildina Lopes da Silva.
MARIA IZABEL DE ANDRADE DIAS de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 27 de julho de 1997, enfermeira, divorciado, residente e domiciliada(o) no(a) Rua José Lindoso - Manaus, filha(o) de Aguinaldo Pereira Dias e Silvilene Otaviana de Andrade.

Se alguém souber de algum impedimento que os declare na forma da lei.

Manaus/AM, 21 de julho de 2025

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
A S CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 25.531.739/0001-50; para o Valor Global de R$ 339.400,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 057/2025, do Pregão Presencial nº 023/2025 cujo objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Análises Físico-químicas e Elaboração de Laudos Normativos de Insalubridade, Periculosidade, LTCAT, Laudo Técnico Das Condições Ambientais do Trabalho Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 13.713.073/0001-72; para o Valor Global de R$ 1.340.087,95 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 059/2025, do Pregão Presencial nº 025/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ – AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 22 de julho de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código D205-4BCB-9432-E2C4.

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R$ 480.465,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 061/2025, do Pregão Presencial nº 027/2025, cujo objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Serviços Correlatos, compreendendo os Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 029/2025 – Processo Licitatório nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; para o Valor Global de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 063/2025, do Pregão Presencial nº 029/2025, cujo objeto: Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
WSV CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.631.135/00 01-01; para os itens: ITEM 01: R$ 7.150,00, Quant. 60; ITEM 02: R$ 9.639,00, Quant. 120; ITEM 03: R$ 3.382,00, Quant. 50 e e ITEM 04: R$ 4.468,20, Quant. 80, com o Valor Total de R$ 2.112.236,00 (Dois milhões, cento e doze mil e duzentos e trinta e seis reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 071/2025, do Pregão Presencial nº 035/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADO PEAD DE 6 METROS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 22 de julho de 2025.p

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO CO-MUNITÁRIO, CONFORME PROTOCOLO: REC--AM-1300631-20231129-01, LOCALIZADO NA VILA ARUMÃ - ZONA RURAL DO MUNICIPÍO DE BERURI-AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 10:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025-DAFI

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

ABERTURA: 05/08/2025 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 09/2025-DAFI

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BERURI/AM - FNDE COM 9 SALAS.

ABERTURA: 05/08/2025 às 14:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 23 de julho de 2025

À Comissão
Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2458/2025-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, e através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado Preliminar referente ao Edital de Chamada Pública n° 003/2025, no âmbito da Lei Aldir Blanc, cujo objeto é PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. TRATA-SE, POR TANTO, DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO JÁ REALIZADA POR PONTOS (COM OU SEM CNPJ); ALÉM DE ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ) QUE AINDA NÃO SÃO CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA, MAIS QUE TEM CARACTERISITICAS DE UM PONTO E SERÃO CERTIFICADOS POR MEIO DESTE EDITAL (DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTO NO ITEM 4). DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.
A lista do resultado preliminar está disponível na integra na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, localizada na Rua Isaac Peres, n° 2211 – Bairro Centro, CEP 69.100-000, Itacoatiara/AM e também será disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Itacoatiara (AM), 22 de julho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

OMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DA REGIÃO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

O presidente da Comissão Pró-fundação do SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DA REGIÃO NORTE, presidida pelo Sr. Carlos Alves Diniz, convoca todas as cooperativas do ramo crédito dos Estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima a participarem da Assembleia Geral de fundação do SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DA REGIÃO NORTE, que se realizará em formato híbrido, por intermédio do aplicativo Zoom, através de link a ser previamente disponibilizado e presencialmente na sede da OCB/RR, situada na av. Maj. Williams, 1018, bairro São Francisco, 2º andar, CEP 69301-110, Boa Vista, Roraima, no dia 06 de setembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília/DF) para tratarem da seguinte ordem do dia:
1) Fundação do SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DA REGIÃO NORTE, que representará a categoria das cooperativas do ramo crédito dos estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima;
2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato;
3) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
4) Filiação à entidade sindical de grau superior.

Manaus(AM), 17 de julho de 2025.

Carlos Alves Diniz
Presidente da Comissão Pró-fundação

Jornal do Commercio

JORNALISMO QUE INFORMA E TRANSFORMA.

Jornal do Commercio
BR-319 ainda segue refém do 'empurra' dos órgãos federais
Encontro Notarial em Manaus para difundir tecnologia
Começam jogos do Sesi no Clube do Trabalhador

JC
WWW.JCAM.COM.BR
JORNAL DO COMMERCIO
JCOMMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC
ERRATA Nº003/2025 - COLIC/TJ

Referente ao Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 TJAM.
Processo Administrativo nº: 2025/000021578-00
Data da Assinatura: 21/07/2025
Objeto: Contratação de **empresa de locação de veículos,** para adquirir na frota locada, **veículos blindados,tipo Sedan Executivo**, para fins de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção demagistrado em situação de risco., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:
"Entrega das Propostas: a partir do dia 22/07/2025, no site www.gov.br/compras"

Leia-se:
"Entrega das Propostas: a partir do dia 23/07/2025, no site www.gov.br/compras"

Manaus/AM, 22 de julho de 2025.
André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro

JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código D205-4BCB-9432-E2C4.

CONCORRÊNCIA

007/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Beruri

OBJETO

RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/08/2025** às **09:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

(Processo Administrativo n° 00011007.2025.0019 - DC)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Beruri, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/)

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, e enviará juntamente com a documentação de habilitação, que:

3.4.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.4.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

3.4.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

3.4.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021;

3.4.7. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

3.4.8. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/202;

3.4.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.12. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e;

3.4.13. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

3.4.14. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.4.15. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.4.16. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3.4.17. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico, quando confeccionados pelos licitantes, somente serão aceitos e analisados se contiverem assinatura eletrônica.

3.15. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

3.16. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do Verificador de Conformidades do Governo Federal (https://validar.iti.gov.br).

3.17. Atualizado com fins de confirmar as propriedades do documento assinado eletronicamente. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico.

3.18. Serão desclassificados e/ou inabilitados os proponentes que apresentarem proposta ou documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor global;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 50,00 (cinquenta reais).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e

à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site https://www.licitanet.com.br/.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

10.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Beruri, 22 de julho de 2025

ANTÔNIO BELEZA DO NASCIMENTO

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, com sede no(a) xxxxxxxxxx, na cidade de Beruri /Estado Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.628.111/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO Prefeito do município, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....,em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais de Beruri/AM.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$ xxx.000,00 (xxxxxxxxxxxxx mil reais)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês março do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.*

11.1.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

11.1.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*

b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*

c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*

d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

11.1.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

11.1.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

11.1.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*

b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

11.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.*

11.5. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.6. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.6.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

11.6.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

11.6.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.7. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.*

11.8. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

11.10. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

11.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.13.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

11.13.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

11.14. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.15. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

11.17. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.18. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1,5 % a 2 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2,5 % a 3% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3,5 % a 4% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 4,5% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: XXXXXX

II. Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXX

III. Programa de Trabalho: XXXXXXXX

IV. Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX

V. Plano Interno: XXXXXXXXXXX

VI. Nota de Empenho: XXXXXXXXXXXXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beruri, no Estado do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1- *2-*

Prefeitura Municipal de
BERURI
Onde há trabalho, há conquistas.

À S R ENGENHARIA LTDA
Ref.: Pedido de Esclarecimento – Concorrência nº 007/2025
Objeto: Reconstrução de 81 Unidades Habitacionais – Vila do Arumã – Beruri/AM

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que:

Os custos relativos à mobilização e ao transporte de materiais e equipamentos até o local da obra devem ser considerados pela licitante na composição dos preços dos itens indiretos da planilha orçamentária, conforme as diretrizes das composições do SINAPI e das boas práticas de elaboração de propostas para obras em regiões de difícil acesso.
Ressalta-se que o Município de Beruri possui estabelecimentos comerciais que fornecem parte dos materiais necessários para execução das obras, fato que pode mitigar os custos de logística em determinadas etapas. Portanto, cabe à licitante realizar o adequado planejamento logístico e ajustar sua composição de custos de forma a refletir a realidade local.
Dessa forma, não há obrigatoriedade de inclusão de item específico para mobilização e transporte, devendo tais custos ser distribuídos nos coeficientes dos itens pertinentes ou considerados nos valores globais, respeitando os limites e orientações do edital.
Reforçamos que a planilha orçamentária foi elaborada em conformidade com as diretrizes legais vigentes, especialmente com as Normas da Caixa Econômica Federal para programas habitacionais, e com as características logísticas do Município de Beruri/AM.

Atenciosamente,
Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00011007.2025.0019 - DC

EXTRATO DE ATA

Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Empresa Vencedora: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.	SERVIÇO	1,00	HBT / HBT	R$ 11.779.445,84	R$ 11.779.4

Subtotal Lote R$ 11.779.445,84

Total R$ 11.779.445,84

Homologo, no dia 13 de Agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELO
Prefeitura Municipal de Beruri

Emerson Klinger Gonçalves de Melo
Prefeito

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00011007.2025.0019 - DC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) Prefeitura Municipal de Beruri/ AM comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025 referente à *RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 15.631.381/0001-84

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	
1	**1**	1,00	SERVIÇO	HBT	HBT	R$ 11.779.445,84	R$ 11.779.445,8400	R$ 12.146.085,20	R$ 12.146.085,20	R$ 366.639,36

Descrição: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Subtotal Adjudicado: R$ 11.779.445,84	**Subtotal Orçado: R$ 12.146.085,20**	**3,0185 %**	**R$ 366.639,36**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.779.445,84	R$ 12.146.085,20	3,0185 %	366.639,36

Beruri - Amazonas, 13 de Agosto de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeitura Municipal de Beruri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00011007.2025.0019 - DC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.*

Fornecedor : HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 15.631.381/0001-84

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	HBT	HBT	R$ 11.779.445,84	R$ 11.779.445,84	R$ 12.146.085,20	R$ 12.146.085,20	--	R$ 366.639,36

Descrição: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Subtotal Lote R$ 11.779.445,84

Subtotal Adjudicado R$ 11.779.445,84 Subtotal Orçado: R$ 12.146.085,20 3,0185 % R$ 366.639,36

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.779.445,84	R$ 12.146.085,20	3,0185 %	366.639,36

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Beruri-AM , 13 de Agosto de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Beruri

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 007/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 007/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00011007.2025.0019 - DC, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada em RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ -BERURI/AM., a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.631.381/0001-84,** com o valor global de R$ 11.779.445,84 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.381/0001-84,** a execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ -BERURI/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 13 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D7C523D4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/08/2025. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 060/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF nº 15.631.381/0001-84.
Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.
Valor global: **R$ 11.779.445,84 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**
Vigência: 06 (seis) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00011007.2025.0019 - DC – CONCORRÊNCIA N° 007/2025-DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Defesa Civil
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0021.2008.0000 – Ações de prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 700 - Defesa civil nacional

Beruri/AM, 15 de agosto de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:C8DF23CC

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2025. Edição 3921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Processo nº 00011007.2025.0019 - DC
Interessado: DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO

O Excelentíssimo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Melo, Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, emite a presente ORDEM DE SERVIÇO para cumprimento do Termo de Contrato nº 060/2025, conforme abaixo:

Objeto:

RECONSTRUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS DES-TRUIDAS E INTERDITADAS DEFITIVAMENTE NA VILA DO ARUMÃ - BERURI/AM.

Valor Global:

R$ 11.779.445,84 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Mensal:

O pagamento será efetuado de forma proporcional à execução dos serviços, conforme serviço efetivamente prestado e atestado pela fiscalização do contrato, de acordo com as medições realizadas e aprovadas, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento contratual

Empresa:

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.631.381/0001-84

Prazo:

06 (seis) meses.

Dotação orçamentaria:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.01 – Fundo Municipal de Defesa Civil
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 06.182.0021.2008.0000 – Ações de prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **FONTE:** 700 - Defesa civil nacional

Fiscalização:

SR. DARLAN VIEIRA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA-AM 33537-AM, MATRÍCULA Nº 5842.

Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 11 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO:88028267220
Assinado de forma digital por EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO:88028267220
Dados: 2025.08.15 10:23:32 -03'00'

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Assinado de forma digital por ANDRE ALESSANDRO DA SILVA TELLES:75078864253
Dados: 2025.08.15 11:36:01 -03'00'

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Representante Legal